



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.419

BELEM - QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Justiça, Educação, Trabalho e Promoção Social

AVISO DE EDITAL
Do Hospital dos Servidores do Estado

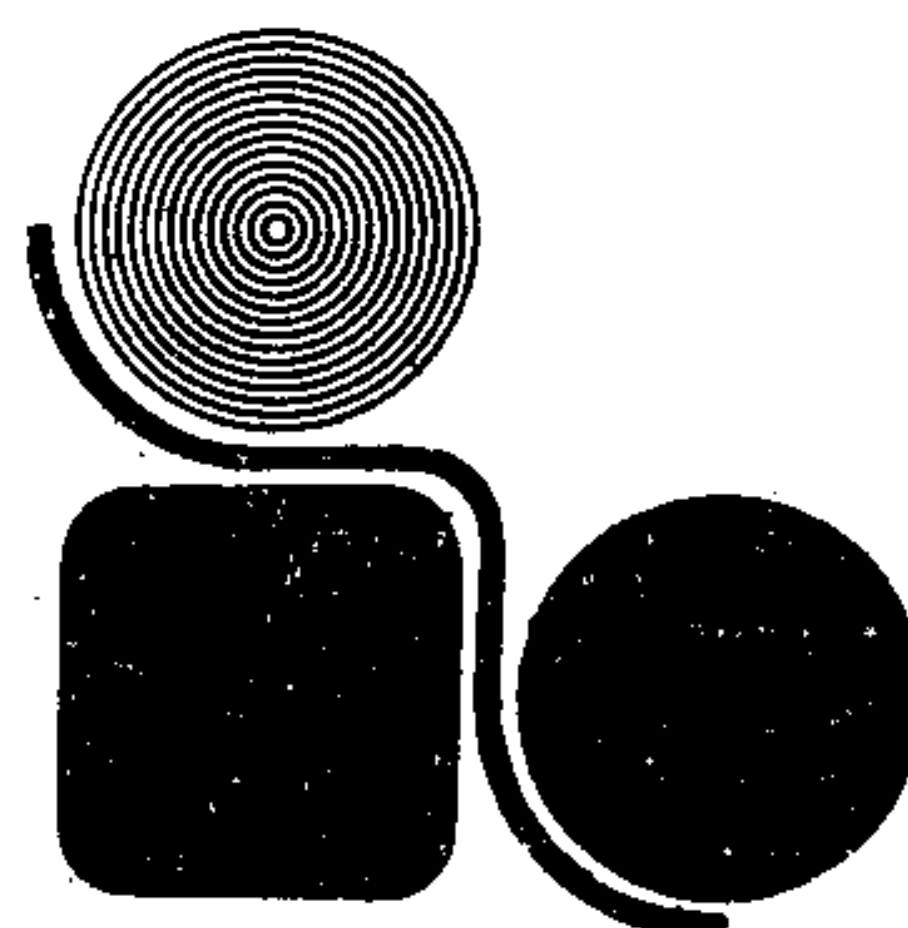
RESOLUÇÃO E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS
Do Tribunal de Contas

BOLETINS
Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1451 DE 02 DE março DE 19 93

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 5.351/86, regulamentada pelo Decreto nº 4.714/87.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores ocupantes de Cargos do Quadro Permanente do Magistério, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILLES MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE

Secretário de Estado de Educação

CP93/0015842-2

ANEXO

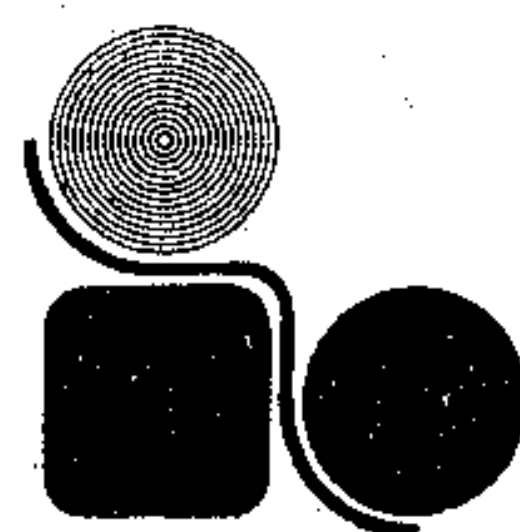
DECRETO Nº 1451 DE 02 DE MARÇO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº ORÇ.	NOME	LOTACAO	CARG. ANT.	PROGRESSAO	MATRICULA	REF.
1	ALTAIR GONÇALVES COSTA	MEDICILANDIA	PA-A	AD-1	0475629-010	I
2	ANA DILMA PADILHA DA SILVA	BRAGANCA	PA-A	AD-1	0507750-010	I
3	ANA MARIA KASLEGIO	RUIPOLIS	PA-B	AD-1	0280399-013	I
4	ANA RITA DOS SANTOS CORREIO	SOURÉ	PA-A	AD-1	0572020-017	I
5	ANA SILVA DE ARAUJO	MARABA	PA-B	AD-1	0275632-010	I
6	ANTONIA MARIA DE LIMA BENICIO	SÃO M. DO GUARA	PA-A	AD-1	0237424-016	I
7	AVELINA BARBOSA RODRIGUES	LIMOEIRO DO AJURU	PA-B	AD-1	0540200-010	I
8	BENEDITA PEREIRA DE ARAUJO	BREJO GRANDE	PA-B	AD-1	0200078-014	I
9	CELESTE DA SILVA LIMA	SÃO M. DO GUARA	PA-A	AD-1	0237418-014	I
10	CELINA BIANCARDI GALVAO	MEDICILANDIA	PA-A	AD-1	0450180-012	I
11	CLEUZENICE MARIA DOS ANJOS	SÃO G. DO ARAUJIA	PA-A	AD-1	0565210-011	I
12	ELEDIR MATOS PEREIRA	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0282308-018	I
13	ELIZETE MARIA MATOS ALMEIDA	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0282537-010	I
14	ENY ALVES CANTUARIA CAVALCANTE	TUCURUI	PA-B	AD-1	0201080-014	I
15	ERNESTINA JOANA ALVARES DA SILVA	E. E. IG. HILDA VIEIRA	PA-B	AD-1	0365254-010	I
16	FAUSTINA DOS SANTOS BARROS COSTA	ITAITUBA	PA-A	AD-1	0467650-016	I
17	HELENA VIEIRA	MEDICILANDIA	PA-A	AD-1	0476234-013	I
18	HILDA DA SILVA FERREIRA	PARAGOMINAS	PA-A	AD-1	0470898-012	I
19	ILMA MUNIZ DO NASCIMENTO	SÃO JOAO DE PIRABAS	PA-A	AD-1	0658677-010	I
20	INES FRANCA CORREA	VIGIA	PA-B	AD-1	0641472-018	I
21	IRACI FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	VIGIA	PA-A	AD-1	0443246-016	I
22	IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS	XINGUARA	PA-A	AD-1	0466563-018	I
23	IRANI MARIA DE OLIVEIRA	ALTAMIRA	PA-B	AD-1	0479217-016	I
24	ISAURI DE MELO BARRETO	ABAETETUBA	PA-A	AD-1	0602752-011	I
25	IZABEL LEITAO CARDOSO	SÃO S. DA BOM VISTA	PA-A	AD-1	0540706-016	I
26	IZABEL MARIA FRAGA SOUSA	MARABA	PA-A	AD-1	0211311-013	I
27	LECI ESPRITO SANTO DE MENEZES	INIMSAPI	PA-A	AD-1	0255017-013	I
28	LENA VIANA DA CRUZ PINTO	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0380444-010	I
29	LUCIA MARTINS DA COSTA	SÃO JOAO DE PIRABAS	PA-A	AD-1	0650723-015	I
30	LUCIENE CARVALHO VIANA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0381004-016	I
31	MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	ALTAMIRA	PA-A	AD-1	0478814-012	I
32	MARIA CELIA SILVA DA COSTA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0380606-010	I
33	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO BAKER	SOURÉ	PA-B	AD-1	0570648-011	I
34	MARIA DA CONCEICAO VERRAS DA SILVA	BUJARU	PA-A	AD-1	0422932-010	I
35	MARIA DA DIVINA PROVIDENCIA LUIZ NOVA	BRAGANCA	PA-A	AD-1	0521132-010	I
36	MARIA DA SILVA E SILVA	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0419370-017	I
37	MARIA DALVA DE ALMEIDA SILVA	REBENCIO	PA-B	AD-1	0223960-016	I
38	MARIA DAS BOMES OLIVEIRA DE ARAUJO	ALTAMIRA	PA-B	AD-1	0481262-019	I
39	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUZA	PORTEL	PA-A	AD-1	5049482-010	I
40	MARIA DE FATIMA DO CARMO ROCHA	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0286491-010	I
41	MARIA DE JESUS DA COSTA	CAWETA	PA-A	AD-1	0552917-013	I
42	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PEREAS	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0255157-014	I
43	MARIA DE NAZARE DOS S. PEREIRA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0380333-018	I
44	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO CHAVES	ALENQUEIR	PA-B	AD-1	0407695-010	I
45	MARIA DO SOCORRO SANTOS NASCIMENTO	SOURÉ	PA-A	AD-1	0571920-011	I
46	MARIA ELIANA DA FONSECA PEREAS	CAPANGA	PA-A	AD-1	0683132-010	I
47	MARIA FAITMA TEIXEIRA SOARES	E. E. 25. ARTUR FORTE	PA-B	AD-1	0450030-017	I
48	MARIA GOMES ROUTINE	LIMOEIRO DO AJURU	PA-B	AD-1	0540277-010	I
49	MARIA IZABEL TAVARES DOS SANTOS	AVEIRO	PA-B	AD-1	0229172-018	I
50	MARIA LUCIA DE ARAUJO PADAL	SANTA MARIA DO PARA	PA-A	AD-1	0519377-019	I
51	MARIA MADRENA BARBOSA FERREIRA	FARO	PA-B	AD-1	0556242-011	I

52	MARIA OCTE NASCIMENTO SANTA BRIGIDA	BRAGANCA	PA-B	AD-1	0506865-014	I
53	MARIA ODINALVA DA CRUZ E SILVA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0300762-014	I
54	MARIA OMEIDE CAZARA DA CRUZ	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0368849-016	I
55	MARIA PIEDADE FIRMINO MIRANDA	CURRALINHO	PA-A	AD-1	0567825-016	I
56	MARIA RODRIGUES MIRANDA	ALTAMIRA	PA-A	AD-1	0476145-011	I
57	MARILENE DA COSTA CORREA	SALINOPOLIS	PA-A	AD-1	0605050-012	I
58	MARISA DE FATIMA MACEDO	XINGUARA	PA-A	AD-1	0590932-015	I
59	MARITA FERREIRA LIMA	SÃO CAETANDE ODIVELAS	PA-A	AD-1	0220779-010	I
60	MARIA CORREA VIANA DE CASTRO	IGARAPE MIRI	PA-B	AD-1	0205931-013	I
61	MARY SILVA DA COSTA	BREVES	PA-A	AD-1	0544744-015	I
62	NAIDE PEREIRA DOS REIS	JACUARA	PA-A	AD-1	0243337-010	I
63	NAZARENO SOARES DINIZ	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	AD-1	0540625-016	I
64	ODALEA DA SILVA ROCHA	ANANINDEUA	PA-A	AD-1	0306576-016	I
65	OZENIRA XAVIER COUTINHO FARIAS	SANTA IZABEL DO PARA	PA-A	AD-1	0282324-011	I
66	PEDRINA MARIA LOSS GARCIA	RUIPOLIS	PA-A	AD-1	0486647-017	I
67	RAIMUNDA GONZAGA	CASTANHAL	PA-A	AD-1	0380622-013	I
68	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA-A	AD-1	0595721-013	I
69	RAIMUNDA VALDECY AMORIM RITTER	BENEVIDES	PA-A	AD-1	0423726-017	I
70	ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA	ORITIMIA	PA-A	AD-1	0654426-012	I
71	VALDA DA SILVA LOPES	PARAGUAI	PA-A	AD-1	0256277-017	I
72	VALDETE DA SAUDE OLIVEIRA DA COSTA	FARO	PA-B	AD-1	0540455-014	I
73	VENILDA DE SOUZA GOMES	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	AD-1	0540162-019	I
74	VITORIA PINHEIRO LEAL	LIMOEIRO DO AJURU	PA-B	AD-1	0345343-011	I
75	WALDA MACHADO MOURA	SENADOR JOSE PORFIRIO	PA-A	AD-1	0565253-019	I
76	ZELIA BRAGA DE OLIVEIRA	SÃO J. DO ARAUJIA	PA-A	AD-1		

Nº ORÇ.	NOME	LOTACAO	CARG. ANT.	PROGRESSAO	MATRICULA	REF.
1	ADELIA FELIX DA SILVA	CONCORDIA DO PARA	PA-A	AD-2	0423360-017	I
2	ADENILZE LIMA ARAUJO	BENEVIDES	AD-1 II	AD-2	0591997-018	I
3	AILTON PINHEIRO DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0675920-018	I
4	ALICE MARIA MIRANDA DE CARVALHO	ANANINDEUA	AD-1 IV	AD-2	0300977-018	I
5	ALTAIR SOARES DE SOUSA	MARABA	AD-1 I	AD-2	0273945-015	I
6	ALZENIR FILGUEIRA DOS SANTOS	CASTANHAL	AD-1 IV	AD-2	0288763-011	I
7	ANA MARIA AMARAL PAULA	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0558168-016	I
8	ANTONIA CELIA DE AMORIM MIRANDA	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0594938-017	I
9	ANTONIA MARIA LIMA DE ANDRADE	E. E. IG. PROF. R. A. CRUZ	AD-1 II	AD-2	0428549-010	I
10	ARTENIE GORETH FERNANDES DE AGUIAR	BENEVIDES	AD-1 I	AD-2	0594652-010	I
11	AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS	E. E. IG. MARJOTA NETO	AD-1 III	AD-2	0299286-014	I
12	CARMEN ARAUJO DO CARMO	E. E. IG. ANTONIA P. DA SILVA	AD-1 II	AD-2	0239984-016	I
13	CELESTE MARIA FARIAS DE SIQUEIRA	SANTAREM	AD-1 V	AD-2	0264210-012	I
14	CELIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	DIVISAO DE CURRICULO	AD-1 II	AD-2	0304042-011	I
15	CELIA MARIA ALVES DIAS	SÃO FRANCISCO DO PARA	AD-1 VIII	AD-2	0486531-011	I
16	CLAUDIA REGINA DA ROCHA MARQUES	ANANINDEUA	AD-1 I	AD-2	0675342-012	I
17	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	MARABA	AD-1 I	AD-2	0279498-019	I
18	DORALICE FERREIRA BENTES	CASTANHAL	AD-1 I	AD-2	0255211-010	I
19	EDELEUMA MARIA DE OLIVEIRA MATA	BUJARU	AD-1 IV	AD-2	0422851-010	I
20	EDNA FATIMA FISQUEIRO DA SILVA	E. E. IG. RODRIGUES PINAGE	AD-1 IV	AD-2	0385978-015	I
21	EDNA MARIA SILVA SANTOS	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0456640-015	I
22	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VIANA	MARABA	AD-1 I	AD-2	0277420-016	I
23	ELIANA MARIA BOMAS NASCIMENTO	ERC. C. SOCIAL. AUXILIO	AD-1 II	AD-2	0291510-016	I
24	ELISABETE MENEZES COSTA	DOM ELISEU	AD-1 III	AD-2	0355461-011	I
25	FRANCISCA AVANAY ROSA MELO	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 IV	AD-2	0362182-015	I
26	FRANCISCA FERREIRA CARDOSO	ANANINDEUA	AD-1 VII	AD-2	0324841-015	I
27	GILDA DA SILVA BARBOSAS	DAPE. AFRI. PROFISSIONAL	AD-1 II	AD-2	0745120-011	I
28	ILENE DE FATIMA SIQUEIRA RIBEIRO	MOJU	AD-1 X	AD-2	0657123-018	II
29	IVANETE LOBO FISQUEIRO	E. E. IG. WALDEMAR RIBEIRO	AD-1 I	AD-2	5333741-015	I
30	IZABEL TAVARES PEREIRA	ANANINDEUA	AD-1 III	AD-2	0291811-010	I
31	JOSE MARIA SOLANO MELO	E. E. IG. MONSENHOR AZEVEDO	AD-1 I	AD-2	0232483-010	I
32	LAURIVALDINA BORGES FILHO	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0226050-011	I
33	LUCIA DE FATIMA CARVALHO DE OLIVEIRA	A DISPOSICAO	AD-1 III	AD-2	0387053-016	I
34	LUCINAR CAVALCANTE DE LIMA	DEPARTAMENTO DE EN. DE ES.	AD-1 I	AD-2	0165426-017	I
35	MARIA ANTONIA INACIO RIBEIRO	CAPANGA	AD-1 I	AD-2	0465151-014	I
36	MARIA BENEDITA DE SOUSA	SANTAREM	AD-1 IV	AD-2	0267066-010	I
37	MARIA CATARINA FERREIRA BATISTA	SANTAREM	AD-1 IV	AD-2	0268828-018	I
38	MARIA DA CONCEICAO ALVES OLIVEIRA	AUGUSTO CORREA	AD-1 I	AD-2	0477779-013	I
39	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE OLIVEIRA	BENEVIDES	AD-1 II	AD-2	0595827-017	I
40	MARIA DAS GRACAS MORAES EGICALVES	SALVATERRA	AD-1 I	AD-2	0541052-015	I
41	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MARTINS	E. E. IG. MARJOTA NETO	AD-1 VIII	AD-2	0293379-010	I
42	MARIA DAS GRACAS SANTOS AMARAL	E. E. IG. ALMI. TAMANDARÉ	AD-1 III	AD-2	0347888-010	I
43	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	E. E. IG. FRED. DANIEL	PA-A	AD-2	0495064-012	I
44	MARIA DE JESUS MATA DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 IV	AD-2	0291501-017	I
45	MARIA DE JESUS PINTO LIMA	E. E. IG. PROF. C. DE BARROS	AD-1 VIII	AD-2	0400645-016	I
46	MARIA DE JESUS TRINDADE DA SILVA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	AD-1 IV	AD-2	0185420-014	I
47	MARIA DE LOURDES CORDEIRO BRANDAO	CLURCA	AD-1 I	AD-2	0216496-019	I
48	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS QUEIROZ	AUGUSTO CORREA	AD-1 I	AD-2	0477817-016	I
49	MARIA DE NAZARE SALIMOS RITTENHOURT	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0544505-013	I
50	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0232252-010	I
51	MARIA DO SOCORRO SOUSA LUSTOSA	MARABA	AD-1 I	AD-2	0278059-019	I
52	MARIA DULCINEA DA COSTA OLIVEIRA	A DISPOSICAO	AD-1 VIII	AD-2	0457603-012	I
53	MARIA HELENA FRANCISCA FERREIRA	RONDON DO PARA	AD-1 IV	AD-2	0446557-018	I
54	MARIA HILDA SEIXAS	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0733114-019	I
55	MARIA IVANEIDE SILVA DA PENHA	E. E. IG. PORANGA JUCA	AD-1 II	AD-2	0517267-015	I
56	MARIA IZETE FERNANDES COUTINHO	ANANINDEUA	AD-1 V	AD-2	0289299-019	I
57	MARIA JOSE ANTUNES DE SOUZA CARREIRO	ANANINDEUA	AD-1 V	AD-2	0299782-012	I
58	MARIA JOSE COELHO DE MOURA	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0456772-014	I
59	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	E. E. IG. SANTOS DUMONT	AD-1 IV	AD-2	0498620-017	I
60	MARIA JUCENTY ABILIO FERREIRA	BREJO GRANDE	AD-1 I	AD-2	0210480-011	I
61	MARIA MARTINHA LOBO MONTENEGRO FERREIRA	MAGALHÃES BARATA	AD-1 V	AD-2	0222126-012	I
62	MARIA NILZETE GOMES DO NASCIMENTO	NOVA TIROTEIRA	AD-1 IV	AD-2	0200654-019	I
63	MARIA OCTE SIQUEIRA FARIAS	ALENQUEIR	AD-1 V	AD-2	0409030-011	I
64	MARISTELA BRAGA FERREIRA	BENEVIDES	AD-1 I	AD-2	0595802-013	I
65	MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA	E. E. IG. PORANGA JUCA	AD-1 X	AD-2	0307311-014	II
66	MEUZA DOS SANTOS FERRAZ	DOM ELISEU	PA-A	AD-2	0430846-015	I
67	ORLANDINA TABOAS DA SILVA	ANANINDEUA	AD-1 VII	AD-2	0324418-015	I
68	RAIMUNDA AZEVEDO TAVARES	ERC. COBACAO DE JESUS	AD-1 IV	AD-2	0325066-015	I
69	RAIMUNDA RESQUITA LEITE	ANANINDEUA	AD-1 VIII	AD-2	0529770-010	I
70	REGINA CELIA CRUZ DA CUNHA	BENEVIDES	AD-1 II	AD-2	0455968-011	I
71	RITA DE CASSY SANTOS BORGES	MARABA	AD-1 I	AD-2	0276413-016	I
72	ROSA DA SILVA PEREIRA	CASTANHAL	PA-A	AD-2	0373664-012	I
73	ROSELI DA POSSIDONIO BERGAMASCHI	CASTANHAL	AD-1 IV	AD-2	0369120-010	I
74	SOLIMAR DE JESUS BRANDAO	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0468613-017	I
75	SUELI DA SILVA SANTOS	BUJARU	AD-1 IV	AD-2	0402754-017	I
76	TEREZA MOREIRA MIRANDA	ANANINDEUA	AD-1 I	AD-2	0282539-020	I
77	TEREZINHA CRUZ DE SOUZA	MARABA	AD-1 I	AD-2	0276081-016	I
78	TEREZINHA DE FATIMA COSTA OLIVEIRA	BRASCANIA	AD-1 II	AD-2	0508487-014	I
79	TEREZINHA DE JESUS AMORIM DE SOUSA	BENEVIDES	PA-A	AD-2	0594316-011	I
80	TEREZINHA RODRIGUES FORTES	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-2	0454795-014	I



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX. 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 635.636,00
Outros Estados e	
Municípios	CR\$- 1.941.811,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 349.255,00
Preço por página	CR\$- 69.152.490,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 39.000,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 14.000,00

PREÇO DO EXEMPLAR. CR\$- 6.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

6	JOAO FRANCISCO VIEIRA BRITO	IRITUIA	AD-1 I	AD-3	0669458-012 I	
7	MARIA DO CARMO VIEIRA ABRAU MESSIN	E. E. IG. BENJAMIN CONSTATE	AD-1 I	AD-3	0507709-015 I	
8	MARIA IZABEL CARDOSO	SAO CAETANO DE OUVELAS	AD-2 I	AD-3	0220841-019 II	
9	MARIA LIDIA RAGA BORGES	BRAGANCA	AD-2 III	AD-3	0508772-013 IV	
10	MIRIA LAFETE DE SOUZA MATOS	CASTANHAL	AD-2 I	AD-3	0733717-016 II	
11	RAIMUNDO COSMO FARIAS DE BRITO	AUGUSTO CORREA	AD-1 I	AD-3	0678040-015 I	
12	ROSANGELA CALDEIRA DE SOUSA	E. E. IG. BRUNO DE MENEZES	AD-1 III	AD-3	0283339-019 I	
13	TEREZINHA GONCALVES SANTOS DE SOUZA	E. E. IG. NOLIS AZEVEDO	AD-1 VI	AD-3	0376736-017 I	
14	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 I	AD-3	0453954-012 I	
Nº ORD.	NOME	LOTACAO	CARG. ANT.	PROGRESSAO	PATRICULA	REF
1	ADALGIZA DOS SANTOS SOARES	MONTI ALEGRE	AD-1 I	AD-4	0585267-019 I	
2	ADELINA BEZERRA RIBEIRO	PRIMAVEIRA	AD-1 I	AD-4	0659495-020 I	
3	ADEMAR MEDEIROS DO NASCIMENTO	VILA MAE DO RIO	AD-2 III	AD-4	0508288-015 I	
4	ALBA HELENA PEREIRA DE SOUZA	BRAGANCA	AD-1 X	AD-4	0504670-015 I	
5	ALCIREMA WALCHER DA CUNHA	COLARES	AD-3 IX	AD-4	0502294-016 I	
6	ALDIRBERTO BORGES LOPES	SOURÉ	AD-1 X	AD-4	0569372-018 I	
7	ALICE KESIMA GUYARAKES COSTA	CAFARAMA	AD-1 IX	AD-4	0480656-015 I	
8	AMJACY SANTA BRIGIDA SOARES	BRAGANCA	AD-1 X	AD-4	0502278-010 I	
9	ANA CELIA DA CRUZ BARAIA	E. E. IG. RUTH PASSARINHO	AD-2 VII	AD-4	0384437-012 I	
10	ANA CELIA SOUSA DE BARROS	SOURÉ	AD-1 I	AD-4	5054125-016 I	
11	ANA CICCERA FERREIRA DOURADO DA SILVA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 IV	AD-4	0361194-011 I	
12	ANA CLAUDIA NEVES CARVALHO	CAFARAMA	AD-1 I	AD-4	5052200-013 I	
13	ANA LUCIA BASTOS PINHO	ANANINDEUA	AD-1 I	AD-4	5049680-011 I	
14	ANA MARIA DA SILVA BRITO	SANTA IZABEL DO PARA	AD-3 VI	AD-4	0360660-016 I	
15	ANA MARIA DINIZ FERREIRA	E. E. 28. ARTUR PORTO	AD-1 X	AD-4	0460893-016 I	
16	ANA MARIA LIRA DOS SANTOS	CASTANHAL	AD-3 II	AD-4	0369560-011 I	
17	ANA PAULA SOARES TAVARES	E. E. IG. PROF. ALESSIA	AD-1 I	AD-4	5051185-010 I	
18	ANA ROSA DE SOUZA AVIZ	E. E. IG. MAROJA NETO	AD-1 I	AD-4	0299227-013 I	
19	ANADIR BARBOSA LACERDA	ALTAMIRA	AD-2 VII	AD-4	0479861-017 I	
20	ANASIA CORDELLA DE SOUSA MATHIAS	MARABA	AD-1 I	AD-4	5056529-017 I	
21	ANGELA MARIA FIGUEIREDO PANTOJA	E. E. IG. CIDADE DE ENFUS	AD-1 IV	AD-4	0571709-013 I	
22	ANTONIA CATARINA COSTA ANTIGES	E. E. IG. CAMILO SALGADO	AD-2 III	AD-4	0379271-012 I	
23	ANTONIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	CAFARAMA	AD-1 IV	AD-4	0463094-017 I	
24	ANTONIA DA SILVA FERREIRA	E. E. IG. PROF. E. S. FERREIRA	AD-1 III	AD-4	0460478-018 I	
25	APOLONIA FARIAS BRON	SALINOPOLIS	AD-3 II	AD-4	0415926-016 I	
26	ARLETE DOS SANTOS PEREIRA	E. E. IG. JARIBAS P. SOUZA	AD-1 V	AD-4	0295450-014 I	
27	ARLETE LIMA NASCIMENTO MACEDO	IGARAPE ACU	AD-2 X	AD-4	0484851-010 I	
28	ARMINDA FLOR DA SILVA	CASTANHAL	AD-3 I	AD-4	0370089-018 I	
29	BENEDITA MOREIRA BARBOSA	DUREM	AD-3 III	AD-4	0411109-013 I	
30	BENEDITA QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA	BRAGANCA	AD-1 X	AD-4	0503967-011 I	
31	BENEDITA SALDANHA DE SOUZA	DUREM	AD-1 I	AD-4	0411477-017 I	
32	BENEDITA SOCORRO DA COSTA BRITO	AUGUSTO CORREA	AD-1 III	AD-4	0677884-019 I	
33	CARMEN LUCIA MELO NOURA	SOURÉ	AD-2 IX	AD-4	0670575-013 I	
34	CLAUDIA LUCIA SOARES GARCIA	E. E. IG. BRIG. FONTENELLE	AD-1 II	AD-4	0241407-017 I	
35	CLAUDIA MONTICINO SANTA ROSA	E. E. IG. GENERAL GURJAO	AD-1 III	AD-4	0266819-010 I	
36	CLEIDE COELHO DA ROCHA	E. E. ANEXO N. ESCOLINHA	AD-1 II	AD-4	0205320-017 I	
37	CRISALDA PANTOJA SOARES	IGARAPE MIRI	AD-1 IX	AD-4	0205920-017 I	
38	CRISTIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	ERC. PROF. VIRGILIO LIECHATI	AD-1 I	AD-4	0344442-015 I	
39	DALCI GONCALVES PEREIRA	ANANINDEUA	AD-1 IV	AD-4	0482226-017 I	
40	DALVA DE SOUZA BRAGO	S. SEBASTIAO DA B. VISTA	AD-1 V	AD-4	0252561-010 I	
41	DARIA DA SILVA DE CASTRO	ABACETUBA	AD-1 VIII	AD-4	0592283-012 I	
42	DEUSEMIR LUCIANO OLIVEIRA	SANTAREM	AD-2 I	AD-4	0261680-019 I	
43	DIVANJA MARIA TAVARES MELO	IGARAPE ACU	AD-2 I	AD-4	0464929-014 I	
44	DINA SACRAMENTO SOUZA	SOURÉ	AD-1 VI	AD-4	0570540-018 I	
45	DIMARCA NASC	E. E. IG. RODRIGUES PIKAGE	AD-1 V	AD-4	0326149-018 I	
46	DORACI COSTA CAMPBELL	DIVISAO DE CURRICULO	AD-2 V	AD-4	0327169-013 I	
47	DARCIDES NAZARE SOARES DA SILVA	SANTA IZABEL DO PARA	AD-1 II	AD-4	0359416-014 I	
48	EDILENA MARIA DA SILVA MENEZES	ANANINDEUA	AD-2 VI	AD-4	0250076-016 I	
49	EDINA MARIA DA COSTA	BRAGANCA	AD-1 I	AD-4	5059550-013 I	
50	EDINA MARIA SOARES DE MELO	ANANINDEUA	AD-1 II	AD-4	0447893-013 I	
51	EDIVALDO DOMINGOS BORGES RODRIGUES	CURUCA	AD-2 VIII	AD-4	0214850-012 I	
52	EDNA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA	ABACETUBA	AD-1 III	AD-4	0601098-018 I	
53	EDNA MARIA DOS ANJOS SANTOS	DIVISAO DE CURRICULO	AD-1 VI	AD-4	0365874-015 I	
54	ELIETE COSTA	MARABA	AD-1 III	AD-4	0277142-018 I	
55	ELITA DA COSTA DIAS	SAO JOAO DE PIRABAS	AD-2 VI	AD-4	0658340-014 I	
56	ELIZABETH FIGUEIREDO DUARTE BRAGA	MARABA	AD-2 VI	AD-4	0275344-014 I	
57	ENNY NOURA SENA	AVEIRO	AD-1 X	AD-4	0229040-019 I	
58	ERCIANTIA MARIA CRUZ ALVES	E. E. IG. PROF. G. N. RIBEIRO	AD-1 II	AD-4	0454265-013 I	
59	ESTEDILINDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	E. E. IG. M. P. FERREIRA	AD-3 II	AD-4	0236799-014 I	
60	EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA	E. E. IG. PORANGA JUCA	AD-1 V	AD-4	0292613-018 I	
61	FRANCINE GAMA LACERDA	CASTANHAL	AD-1 I	AD-4	5054982-016 I	
62	SILMA LIMA SILVA	E. E. IG. N. S. SANTANA	AD-1 I	AD-4	5062577-010 I	
63	GRACINDA GONCALVES DA CONCEICAO	IGARAPE MIRI	AD-1 V	AD-4	0206164-015 I	
64	HELJUD LUIS MAIA NOURA	SANTAREM	AD-3 V	AD-4	0266280-024 I	
65	HELOISA MONTEIRO DA SILVA	E. E. 28. D. DE MENDONÇA	AD-1 II	AD-4	0360440-010 I	
66	HELENGARDA FENIA LOBATO	SALVATERRA	AD-1 VII	AD-4	0541630-010 I	
67	IEDA CASTRO DA SILVA	ANANINDEUA	AD-3 VI	AD-4	0299820-015 I	
68	ILAIKE INES HOENHAR	PARAGOMINAS	AD-1 IV	AD-4	0418153-010 I	
69	ILMA FARIAS DA SILVA	PEIXE BOI	AD-1 IV	AD-4	0539538-016 I	
70	INA MARIA MARQUES DA SILVA	BRAGANCA	AD-1 IV	AD-4	0514160-015 I	
71	INES DE FATIMA FERREIRA BRAUN	BRAGANCA	AD-3 IX	AD-4	0514195-010 I	
72	IRACY SARAIVA DE OLIVEIRA	BRAGANCA	AD-1 IX	AD-4	0514209-018 I	
73	IRENE NASCIMENTO BECKMAN	E. E. IG. CIDADE DE ENFUS	AD-1 IX	AD-4	0375640-010 I	
74	IRENITA RODRIGUES GOMES	ANANINDEUA	AD-3 VI	AD-4	0089680-020 I	
75	IVAIZE RODRIGUES DA SILVA	E. E. IG. JOSE VERISSIMO	AD-2 II	AD-4	0460737-011 I	
76	IVONE ESTEVES DOS SANTOS SOUZA	BOY JESUS	AD-1 IV	AD-4	0647284-015 I	
77	IZABEL DA CONCEICAO COSTA COELHO	ANANINDEUA	AD-1 I	AD-4	3210197-022 I	
78	IZAURA DA CUNHA SIQUEIRA	SANTAREM	AD-2 IX	AD-4	0258911-012 I	
79	JADIE MARIA DAS GRACAS BARREIROS	MARABA	AD-2 X	AD-4	0275700-011 II	
80	JORDA DARQUES BATISTA SERAFIN	PARAUPEBAS	AD-1 I	AD-4	0294780-015 I	
81	JORDA FRANKO DESTINDORI	SANTAREM	AD-3 IX	AD-4	0262102-016 I	
82	JOSALIDIA SOUSA DOS REIS	BRAGANCA	AD-1 I	AD-4	5067090-016 I	
83	JOSE DE SOUZA JONES	MARABA	AD-2 IV	AD-4	0274860-010 I	
84	JOSE MARIA DE ARAUJO LIMA	ABACETUBA	AD-3 I	AD-4	5055415-010 I	
85	JOSE MARIA DO ROSARIO	BRAGANCA	AD-1 V	AD-4	0505225-010 I	
86	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS	DEPART. DE ENS. SUPLETIVO	AD-1 IV	AD-4	0387061-010 I	
87	JULIANA MARIA DA FONSECA FERREIRA	ANANINDEUA	AD-1 IV	AD-4	0316059-011 I	
88	JURANDIR SAMPAIO ARAISSI	SAO FRANCISCO DO PARA	AD-2 VI	AD-4	0465845-019 I	
89	JURENA SILVA ALMEIDA	SANTAREM	AD-3 VI	AD-4	0263940-015 I	
90	JUCICIRNE MAIA SALDADO	SANTAREM	AD-3 IV	AD-4	0266140-015 I	
91	LEILA CATIA COSTA FARIAS	E. E. IG. MAROJA NETO	AD-1 IV	AD-4	0299073-015 I	
92	LEONEL MOTA	SANTAREM	AD-2 II	AD-4	0266184-014 I	
93	LINDOMAR DA SILVA PEREIRA	DIVISAO DE CURRICULO	AD-1 II	AD-4	0366765-015 I	
94	LOREDO DE SOUSA LIMA	MARABA	AD-1 I	AD-4	0665410-010 I	
95	LUCIA DE ASSUNCAO SOUZA	E. E. IG. PLACIDIA CARDOSO	AD-1 V	AD-4	0401005-012 I	
96	LUCIA DE FATIMA ESTEVAN	BOY JESUS	AD-3 V	AD-4	0202995-016 I	
97	LUCICLEIA DA CONCEICAO DA SILVA MARQUES	UNID. TEC. PROF. I. N. SILVA	AD-1 I	AD-4	0750272-010 I	
98	LUCINEIDE DE SOUSA REGO	CAFARAMA	AD-1 V	AD-4	0680346-012 I	
99	LUSTIA VANDA DA SILVA	DUREM	AD-1 I	AD-4	0411280-011 I	
100	LUTIA VIEIRA DIAS	IGARAPE ACU	AD-2 IX	AD-4	0404857-015 I	
101	MARA SUELI SILVA NASCIMENTO	E. E. IG. N. A. SERRA FREIRE	AD-1 V	AD-4	0457446-016 I	
102	MARCIA TERESINHA MACHESINHA	E. E. IG. PROF. ODETE FARIAS	AD-3 II	AD-4	0439093-011 I	
103	MARIA ADELAIDE E SILVA FIGUEIRA	SANTAREM	AD-3 IV	AD-4	0267171-016 I	
104	MARIA AGLAIS LIMA DE SOUZA	VILA MAE DO RIO	AD-1 X	AD-4	0186449-016 I	
105	MARIA ALIATA OLIVEIRA FERREIRA	ABACETUBA	AD-1 IV	AD-4	0269123-018 I	
106	MARIA APARECIDA VIDAL TAVARES	MARABA	AD-1 I	AD-4	0271150-010 I	
107	MARIA ARARA DE SOUZA	DIVISAO DE P. EDUCACIONAIS	AD-2 VI	AD-4	0527017-016 I	
108	MARIA AUXILIADORA D DA SILVA	E. E. IG. GENERAL GURJAO	AD-1 I	AD-4	0603074-015 I	
109	MARIA BEATRIZ DE ARAUJO DE MELO	SALVATERRA	AD-1 III	AD-4	0564363-015 I	
110	MARIA CELIA DA COSTA VALE	CENTRO DE ENS. SUPLETIVO	AD-1 VIII	AD-4	0387045-016 I	
111	MARIA COSTA NEPOUCENO	E. E. IG. PLACIDIA CARDOSO	AD-1 VIII	AD-4	0375594-023 I	
112	MARIA COSTA SILVA	MARABA	AD-3 VIII	AD-4	0274160-012 I	

113	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO AROCH	SOURÉ	AD-1 VI	AD-4	0570413-014	1
114	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FONSECA	ABACETUBA	AD-1 V	AD-4	0597520-022	1
115	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO	BRAGANÇA	AD-1 III	AD-4	0511978-010	1
116	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MACEDO	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	AD-1 I	AD-4	0486870-019	1
117	MARIA DA COSTA MOURA	BRAGANÇA	AD-1 IV	AD-4	0509728-010	1
118	MARIA DAS GRACAS DA SILVA LIMA	ERC. SÃO CRISTÓVÃO	AD-1 IX	AD-4	0524860-016	1
119	MARIA DAS GRACAS DE LIMA MATOS	E. E. RG. ASTUR PORTO	AD-1 VIII	AD-4	0460889-010	1
120	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	DURÉM	AD-1 IX	AD-4	0410594-019	1
121	MARIA DAS NEVES LOPES DE MEDEIROS	ALTAMIRA	AD-1 VII	AD-4	0461300-010	1
122	MARIA DE FATIMA ALENCAR DA SILVA	PEIXE BOI	AD-1 IV	AD-4	0559031-018	1
123	MARIA DE FATIMA BATISTA	DURÉM	AD-1 III	AD-4	0412660-015	1
124	MARIA DE FATIMA MIRANDA SILVA	BRAGANÇA	AD-2 IX	AD-4	0505862-019	1
125	MARIA DE FATIMA MIRANDA VASCONCELOS	E. E. IG. VERGADOR G. DUARTE	AD-3 VII	AD-4	0467090-012	1
126	MARIA DE JESUS RIBEIRO SILVA	ERC. LUTERANA C. SALVADOR	AD-1 II	AD-4	0446262-017	1
127	MARIA DE LOURDES LOPES SILVA	BRAGANÇA	AD-1 VII	AD-4	0506789-014	1
128	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FERREIRA	ABACETUBA	AD-1 I	AD-4	0601696-017	1
129	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE	CAPITÃO POÇO	AD-1 II	AD-4	0650439-012	1
130	MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA	NOVA TIMOTÉIA	AD-2 IX	AD-4	0280557-015	1
131	MARIA DE NAZARE RODRIGUES PEREIRA	ERC. SANTO AFONSO	AD-1 IV	AD-4	0364669-018	1
132	MARIA DE NAZARE SILVA BARROS	BRAGANÇA	AD-3 IX	AD-4	0676910-015	1
133	MARIA DE NAZARE SILVA MARTINS	SALINÓPOLIS	AD-1 III	AD-4	0415782-011	1
134	MARIA DE NAZARE SILVA RIBEIRO	CAPANGA	AD-1 VIII	AD-4	0601091-016	1
135	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA	MONTI ALEGRE	AD-1 I	AD-4	0590061-034	1
136	MARIA DO CÉO MACHADO NEVES	VIGIA	AD-3 IX	AD-4	0641050-014	1
137	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES PAIVA	E. E. IG. PROF. J. P. ATHIAS	AD-1 III	AD-4	0290530-022	1
138	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LACERDA BARRETO	SANTA ISABEL DO PARÁ	AD-1 IV	AD-4	0322352-017	1
139	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS E SILVA	DIVISÃO DE AFOIO	AD-3 I	AD-4	0351237-017	1
140	MARIA DO SOCORRO DE LIMA APARAL	CONCORDIA DO PARÁ	AD-2 VII	AD-4	0422436-012	1
141	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO XAVIER	MARACÁ	AD-3 II	AD-4	0656276-010	1
142	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO	AD-1 II	AD-4	0293016-011	1
143	MARIA DOMINGAS GUARES FERREIRA	ABACETUBA	AD-1 I	AD-4	0504940-016	1
144	MARIA ELIZABETH BATISTA FERREIRA	SOURÉ	AD-2 VIII	AD-4	0358699-016	1
145	MARIA EMILIA SANTA MARIA MACHES	ERC. HUMBERTO DE CAMPOS	AD-1 I	AD-4	0501304-013	1
146	MARIA ESTELITA DA SILVA SOARES	BRAGANÇA	AD-3 X	AD-4	0504262-011	1
147	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	ABACETUBA	AD-1 V	AD-4	0599417-012	1
148	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA CUNHA	AMAMINDEUA	AD-1 IX	AD-4	0410624-010	1
149	MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES	SÃO MIGUEL DO GUARÁ	AD-1 III	AD-4	0236576-013	1
150	MARIA IRENE SANTOS MENDES	ERC. LOURENÇO FILHO	AD-2 V	AD-4	0242593-013	1
151	MARIA IVONE MORAES SANTOS	NOVA TIMOTÉIA	PA-4	AD-4	0501294-017	1
152	MARIA JORDJANA DA SILVA INACIO	CAPANGA	AD-1 II	AD-4	0653752-015	1
153	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	DURÉM	AD-1 V	AD-4	0410985-011	1
154	MARIA JOSE DE CASTRO CUNHA	MARACÁ	AD-2 VI	AD-4	0500517-016	1
155	MARIA JOSE NASCIMENTO BENTES	E. E. RG. PEDRO A. PEDROSO	AD-1 VIII	AD-4	0328451-018	1
156	MARIA JOSE SANTOS MARQUES	SANTAREM	AD-3 VII	AD-4	0261870-019	1
157	MARIA LETICIA CAMPELO DA SILVA	BRAGANÇA	AD-1 VII	AD-4	0506842-010	1
158	MARIA LUCIA BORGES DA SILVA	CAPITÃO POÇO	AD-1 V	AD-4	0449414-010	1
159	MARIA LUCIA COSTA BICHARA	MARACÁ	AD-1 VI	AD-4	0275174-012	1
160	MARIA LUCIENE SANTOS SARDINHA	SANTAREM	AD-3 V	AD-4	0264849-010	1
161	MARIA LUCIMAR FERREIRA ARAUJO	CASTANHAL	AD-3 II	AD-4	0260511-011	1
162	MARIA LUIZA CARLOS DOS SANTOS	AMAMINDEUA	AD-3 X	AD-4	0302135-011	1
163	MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	E. E. IG. DUQUE DE CAXIAS	AD-1 VIII	AD-4	0347086-014	1
164	MARIA MADALENA BEZERRA GOMES	CAPANGA	AD-1 II	AD-4	0680907-017	1
165	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	CAPANGA	AD-1 V	AD-4	0680907-016	1
166	MARIA NEDY DOS SANTOS DOMINGUES	DIVISÃO DE CURRÍCULO	AD-3 VII	AD-4	0195517-011	1
167	MARIA NILDES BATISTA SILVA	MARACÁ	PA-8	AD-4	0533980-014	1
168	MARIA OLINDA DOS SANTOS PINHEIRO	ABACETUBA	AD-2 VIII	AD-4	0578221-018	1
169	MARIA ONEIDE CORREA DE LIMA	BRAGANÇA	AD-1 II	AD-4	0510599-013	1
170	MARIA ONEIDE DA SILVA MATOS	BRAGANÇA	AD-1 X	AD-4	0504580-016	1
171	MARIA ONEIDA TAVARES DE ARAUJO	DIVISÃO DE P. EDUCACIONAIS	AD-2 VI	AD-4	0191388-010	1
172	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO CORREA	BRAGANÇA	AD-1 VI	AD-4	0597075-012	1
173	MARIA REGINA DA FONSECA AGUIAR	DIVISÃO DE CURRÍCULO	AD-2 IX	AD-4	0194833-018	1
174	MARIA ROSANA BUNCAVES REIS	AUGUSTO CORREA	AD-1 I	AD-4	0555614-019	1
175	MARIA ROSA DOMINGUES SA	MARACÁ	AD-1 VII	AD-4	0274334-014	1
176	MARIA ROSALINA DE SOUZA	AMAMINDEUA	AD-1 III	AD-4	0294985-012	1
177	MARIA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	BRAGANÇA	AD-1 I	AD-4	0684970-019	1
178	MARIA SANTANA DOS SANTOS PIEDADE	BRAGANÇA	AD-1 X	AD-4	0504233-016	1
179	MARIA SENA DO NASCIMENTO	SÃO SEBASTIÃO DA B. VISITA	AD-1 I	AD-4	0254029-010	1
180	MARIA SUELY FORTALEZA DE OLIVEIRA	MARACÁ	AD-1 VI	AD-4	0275620-019	1
181	MARIA TEREZA CARDOSO ALCANTARA	SOURÉ	AD-1 X	AD-4	0569771-012	1
182	MARIA VIEIRA DE CARVALHO	MARACÁ	AD-1 II	AD-4	0445116-019	1
183	MARILENE ANDRADE SALES XAVIER	CAPITÃO POÇO	AD-1 II	AD-4	0650447-014	1
184	MARILZA ROSA RODRIGUES	SANTAREM	AD-3 VIII	AD-4	0262382-018	1
185	MARINALVA SANTIAGO	AUGUSTO CORREA	AD-1 II	AD-4	0678546-016	1
186	MARINEZA FERREIRA FARIAS	ABACETUBA	AD-1 III	AD-4	0603422-010	1
187	MARINILCE OLIVEIRA COELHO	E. E. IG. RUI BARBOSA	AD-1 I	AD-4	0265303-011	1
188	MARIVALDA FONSECA CASTRO E CASTRO	SALINÓPOLIS	AD-1 I	AD-4	0414743-019	1
189	MARILENE RAMOS CHAVITO	MARACÁ	AD-1 I	AD-4	0505577-017	1
190	MARLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ABACETUBA	AD-1 VI	AD-4	0599026-010	1
191	MARLI CARLOS DOS SANTOS	ALTAMIRA	AD-2 V	AD-4	0474100-010	1
192	MARLY ASSUNÇÃO PEREIRA	E. E. IG. REMATO FRANCO	AD-3 V	AD-4	0394041-017	1
193	MARTA DA SILVA MONTA	E. E. IG. MARIO C. DE MACHADO	AD-1 II	AD-4	0622204-011	1
194	MARCA CAETANO COSTA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	AD-1 I	AD-4	0198951-014	1
195	MENDEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	TOME AÇU	AD-3 X	AD-4	0416690-012	1
196	MERCEDES DE MARIA CARDOSO COSTA	CHACOIRA DO AMARI	AD-1 II	AD-4	0233650-014	1
197	MIGUELINA BITTENCOURT DE ARAUJO	ABACETUBA	AD-1 V	AD-4	0596228-013	1
198	MIRIAM FELICIANA DA SILVA SOUZA	AMAMINDEUA	AD-3 V	AD-4	0288345-013	1
199	MOROI MARTA DA SILVA SANTOS	MARACÁ	AD-1 VII	AD-4	0274437-010	1
200	MURCI PEREIRA OLIVEIRA	TOME AÇU	AD-2 VI	AD-4	0417182-010	1
201	NATARE DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO	ABACETUBA	AD-1 I	AD-4	0504958-010	1
202	NEUSA CARVALHO DA SILVA	ALTAMIRA	AD-1 VIII	AD-4	0481062-011	1
203	NEUSA BARBOSA CURVINA	TUCURUI	PA-4	AD-4	0276775-010	1
204	NEUSA LUIZ SANTANA	RESCALTO CORREA	AD-1 X	AD-4	0503785-018	1

238	RUTH ALMEIDA LIMA	MARACÁ	AD-2 I	AD-4	0205074-010	1
239	RUTH CELESTE MIRANDA CORREA	VIGIA	AD-1 IV	AD-4	0443231-016	1
240	SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES	BRAGANÇA	AD-1 III	AD-4	0311781-014	1
241	SIBA TORRES ROSARIO E SILVA	BRAGANÇA	AD-1 I	AD-4	0203823-015	1
242	SILVANA GUEDES DA COSTA	DIVISÃO DE CURRÍCULO	AD-1 IV	AD-4	0205070-019	1
243	SILVIA SUELI SANTOS DA SILVA	ERC. SANTO AFONSO	AD-3 I	AD-4	0517477-010	1
244	SÔNIA MARIA EESSA DA SILVA	BRAGANÇA	AD-1 I	AD-4	0505067-015	1
245	TELMAR ARAUJO BRASIL	E. E. IG. FIL. C. E. SILVA	AD-1 V	AD-4	0241955-010	1
246	TEREZA SCHMITH BORGES NOGUEIRA	SÃO JESUS	AD-1 VIII	AD-4	0207335-010	1
247	TEREZINHA DE JESUS ALVES COSTA DE OLIVEIRA	MARACÁ	AD-1 X	AD-4	0503300-017	1
248	TEREZINHA JUSTINA DA LUZ UNICELINO	CAPANGA	AD-1 VI	AD-4	0651105-013	1
249	TEREZINHA MARFILIUS SANTOS	MARACÁ	AD-1 I	AD-4	0542225-010	1
250	TEREZINHA NITA SIQUEIRA	E. E. IG. PAULO FONTLLES	AD-2 I	AD-4	0532643-011	1
251	TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA	DEPART. DE ENGINH. DE 16	AD-1 V	AD-4	0319540-018	1
252	VALQUIRIA DA SILVA PONTE	ALTAMIRA	AD-1 IV	AD-4	0474754-014	1
253	VERA LUCIA SANTOS COSTA	SOURÉ	AD-2 VIII	AD-4	0570192-012	1
254	VILMA LOPES DE ARAUJO RAMOS	ERC. SÃO PIO X	AD-2 VI	AD-4	0461245-010	1
255	WILDEMAR FRANCISCO VASCONCELOS	SANTAREM	AD-3 V	AD-4	0242255-010	1

256	WILMA SANDRA SALVADOR DE ASSIS	SOURÉ	PA-8	AD-4	0541990-015	1
257	ZELINDA NOCETTI SERRILHA	MARACÁ	AD-3 X	AD-4	0274933-035	1
258	ZELINDA NOCETTI SERRILHA	MARACÁ	AD-3 VI	AD-4	0274933-019	1
259	ZELMAINE MARIA RAMOS BORGES	AMAMINDEUA	AD-1 I	AD-4	0455845-010	1
260	ZILDETE ASSUNDO RODRIGUES	ABACETUBA	AD-1 I	AD-4	0505223-012	1
261	ZILMA CHAGAS DE LIMA	MARACÁ	AD-1 III	AD-4	027715-016	1
262	ZIZINA ARAUJO PINHEIRO	MARACÁ	AD-3 X	AD-4	0274033-016	1

D E C R E T O Nº 1.453, DE 03 DE MARÇO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, na cidade de Belém, Município do mesmo nome e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 52 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO o programa da Secretaria de Estado de Segurança Pública baseado na implantação de Seccionais Urbanas em áreas que permitam a centralização, para atendimento ao público, dos serviços de polícia civil, polícia militar e polícia científica;

CONSIDERANDO que é fator fundamental para sua eficiência a instalação das Seccionais Urbanas em locais da região metropolitana onde seja maior a demanda dos serviços de segurança pública;

D E C R E T A :

Art. 12. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do terreno situado à avenida Tavares Bastos s/n, perímetro compreendido entre a passagem Dalva e a rua Rodolfo Chermont, formando ângulo com esta última, bairro da Marambaia, medindo de frente 48,00 m, de fundos 98,00 m, e, pela linha travessão de fundos 42,60 m, perfazendo a área total aproximada de 4.439,40 m².

Art. 29. A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 32. A avaliação da área, objeto do presente Decreto, será realizada pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, ficando a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, inclusive o pagamento da indenização devida ao titular do domínio do bem ora declarado de utilidade pública.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

OLENO MULLER CHAVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CP93/0015778-7

DECRETO Nº 1.453, DE 03 DE MARÇO DE 1993

Integra à Legislação Tributária do Estado, os Convênios ICMS que mencionam e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 12 - Ficam integrados à Legislação Tributária do Estado do Pará, os Convênios ICMS 144/92 e 155/92, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, cujas ementas são publicadas em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fixa em 91,67% o percentual de redução da base de cálculo do ICMS prevista no Convênio ICMS 155/92, de 15 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

03 de março de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado da Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

CP93/0015873-2

ICMS 144/92 - Faculta o estabelecimento de condições para fruição do benefício concedido pelo Convênio ICMS 36/92, de 03.04.92.

ICMS 155/92 - Autoriza os Estados e o Distrito Federal a reduzir a base de cálculo do ICMS em operações com diamantes e esmeraldas.

DECRETO Nº 1455 DE 03 DE MARÇO DE 1993

Estabelece momento do recolhimento do ICMS nas operações com os produtos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do Art. 135, da Constituição do Estado do Pará, e

D E C R E T A :

Art. 1º - Nas operações que destinem caça, barbatana de tubarão e pimenta do reino ao exterior, o ICMS devido será recolhido no momento da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º - Fica incluído nas disposições do Decreto nº 709, de 24 de março de 1992, o produto barbatana de tubarão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado da Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0015865-1

DECRETO Nº 1456 DE 03 DE MARÇO DE 1993

Altera disposições do Anexo Único ao Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do Art. 135, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Anexo Único ao Decreto nº 2.393, de 12 de agosto de 1982:

"Art. 383

Parágrafo 1º

Parágrafo 2º - O disposto no "caput" deste artigo, também se aplica aos débitos fiscais provenientes do ICMS retido na fonte pelos contribuintes responsáveis.

Parágrafo 3º - Na forma do parágrafo anterior, o não recolhimento do ICMS nos prazos estipulados, sujeita o contribuinte responsável a processo administrativo fiscal e criminal.

Art. 384 - Os pedidos de parcelamento de débitos fiscais de valores de até 2.000 (Dois mil) Unidades Fiscais do Estado do Pará - UFEPA's, serão encaminhados e decididos pelo Delegado Regional da Fazenda Estadual da jurisdição do contribuinte.

Parágrafo Único - O parcelamento de débitos fiscais superiores ao limite fixado neste artigo e o resultante de ICMS retido na fonte pelos contribuintes responsáveis localizados em outra unidade da Federação, serão encaminhados e decididos pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 385 - Os débitos inscritos em Dívida Ativa, de valores até 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado do Pará - UFEPA's, serão encaminhados à Procuradoria Fiscal, para apuração e decisão pelo Procurador Geral da Fazenda Estadual."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado da Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0015857-0

DECRETO Nº 1457 DE 03 DE MARÇO DE 1993

Estabelece normas para a concessão do Registro e Licenciamento de veículos novos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um controle eficiente das operações com veículos novos, como forma de combater a sonegação fiscal no setor,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Nota Fiscal de aquisição de veículos novos que instruir o processo para o Registro e Licenciamento de veículos, deverá conter obrigatoriamente visto da autoridade fazendária que jurisdiciona o estabelecimento vendedor.

Art. 2º - Caberá as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual a execução e ao DETRAN a observância do acima estabelecido.

Parágrafo Único - A inobservância da rotina prevista neste artigo implicará a responsabilidade funcional do servidor que lhe der causa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado da Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0015849-0

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 /93, de 03 de março de 1993.

Determina procedimentos na execução da fiscalização tributária e nos órgãos que detiverem prova de sonegação fiscal em relação à atuação conjunta com o Ministério Público Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência nesta Secretaria de Estado de representantes do Ministério Público, solicitados para acompanhar o levantamento e a apuração de prováveis delitos, paralelamente com os representantes do fisco estadual no curso de processo administrativo fiscal (Ofício nº 770/91/GS/SEFA);

CONSIDERANDO que são atribuições dos membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores de Justiça) promover diligências e requisitar documentos, certidões e informações de qualquer repartição pública ou órgão federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, reservando as hi-

pôteses legais de sigilo e de segurança nacional, podendo dirigir-se diretamente a qualquer autoridade (Lei Comp. Estadual nº 01, de 10.11.82, Art. 29,I);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público expedir notificações, requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial, a exclusividade de da ação penal pública, o mister de promover em juízo a apuração dos delitos e a responsabilização dos seus autores, zelando pelos interesses gerais da sociedade (Const. Fed., Art. 129; Lei nº 8625, de 12.02.93 Art. 26);

CONSIDERANDO que o pagamento de tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia não extingue a punibilidade dos crimes definidos nos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.137/90 (Lei nº 8.383, de 30.12.91, Art. 98);

CONSIDERANDO que o desatendimento às requisições do Ministério Público poderá configurar-se, conforme o caso, crime de prevaricação ou desobediência (Art. 319 e 330, do Código Penal);

CONSIDERANDO, finalmente, ser fundamental haver um trabalho conjunto no combate à sonegação fiscal entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Ministério Público Estadual para coibir a evasão fiscal, visando o aumento da arrecadação tributária, a fim de ensejar ao poder público os recursos suficientes à prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades coletivas,

R E S O L V E :

Art. 1º - As autoridades fiscais responsáveis pela fiscalização e arrecadação tributária atuarão em regime de cooperação mútua e permanente com os órgãos do Ministério Público Estadual devidamente signados, no sentido de assegurar a apuração de ilícitos penais tributários cometidos contra a Fazenda Pública do Estado do Pará.

Art. 2º - Sempre que constatados indícios de fraude fiscal, em qualquer dos procedimentos de fiscalização ou arrecadação tributária, o funcionário responsável pelo procedimento comunicará no prazo de 05 (cinco) dias, ao Delegado Regional, que determinará extração de cópia autêntica da documentação probatória e a remessa imediata ao Promotor de Justiça com atribuições no local onde ocorreu o ilícito.

Art. 3º - As autoridades fiscais facilitarão aos membros do Ministério Público o acesso aos Processos administrativos fiscais, bem como livros e documentos administrativos pertinentes à fiscalização tributária, fornecendo-lhes as cópias necessárias a instrução criminal.

Art. 4º - Concluído o procedimento fiscal-tributário no qual haja indício de fraude fiscal o Delegado Regional da Fazenda

Estadual remeterá, no prazo de 10 (dez) dias, cópias autênticas ao órgão do Ministério Público.

Art. 5º - A Procuradoria da Fazenda Estadual e o Conselho de Recursos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, tão logo detectem a existência de indícios de sonegação fiscal ou outro ilícito penal, informarão aos representantes do Ministério Público, remetendo-lhes cópias das irregularidades apontadas.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ICARAPÉ-MIRI

Of. Nº 05/93

26.01.93

Senhor Comandante,

Em cumprimento ao despacho judicial exarado nos Autos Cíveis de Ação de Reintegração de Posse, tendo como Requerente Manoel Trindade Quaresma da Silva e Requerido Raimunda Gomes e Outros, esta juízo solicita de V. Sa. determinar um desatamento policial afim de cumprir medida judicial, prolatada nos acima referido.

No aguardo de vossa providências, renovo à V. Sa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015786-8

Ilm. Sr. Cel.
Celso José Bastos da Fonseca
M.D. Comandante da Polícia Militar do Estado.
Belém - Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0454 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, Considerando os termos do Proc. nº 887/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ ANTONIO SABA SACRAMENTO, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 03.02.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015890-2

PORTARIA Nº 0455 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, Considerando os termos do Processo nº 1122/93-SEAD e 00127/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO NONATO ARRAES, matrícula nº 0416568-016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 07.01.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015898-8

PORTARIA Nº 0458 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, Considerando os termos do Proc. 898/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75, item II, letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, ORION CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015906-2

PORTARIA Nº 0463 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, e Considerando os termos do Proc. 1039/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSE MARIA DA SILVA, matrícula nº 5136970/015, do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 25.01.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015914-3

PORTARIA Nº 0422 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, e Considerando os termos do Proc. 800/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, pelo período de 01 (um) ano, REINALDO NORBERTO DA SILVA, matrícula nº 0006939/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód-

digo GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015913-5

PORTARIA Nº 0435 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, e Considerando os termos do Proc. 00673/93-SEAD e 1077/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Bujará, pelo período de 12 (doze) meses, ISMAEL DA COSTA DIAS, matrícula nº 0187100/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015905-4

PORTARIA Nº 0462 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, e Considerando os termos do Proc. 644/93-SEAD e 002210/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Assembleia Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, JOSEILSON COSTA DE MEIRELES, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015897-0

PORTARIA Nº 0464 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.12.84, e Considerando os termos do Proc. 498/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, pelo período de 12 (doze) meses, MARIA DE NAZARÉ SENA ARAÚJO, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015889-9

PORTARIA Nº 0441 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. 1093/93-SEAD, 575/93-SEAD e 2148/93-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 05.01.93, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1693 de 22.07.91, o servidor JOSÉ DARCY PANTOJA AS-SUNÇÃO, matrícula nº 0312444/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Escola Técnica Estadual do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração.

CP93/0015881-3

PORTARIA Nº 0457 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e Considerando os termos do Proc. nº 863/93-SEAD e 001178/93-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar, de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 25.01.93, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 2109 de 03.09.91, a servidora ELZA FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 3333204-018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Coronel Sarmento".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015797-3

PORTARIA Nº 0434 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Proc. nº 897/93-SEAD

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0890/89, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Prefeitura Municipal de Belém, BELARMIRA FATIMA SOUZA PANTOJA, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015789-2

PORTARIA Nº 0436 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Proc. nº 0557/93-SEAD

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2802 de 05.12.89, que movimentou da Secretaria de Estado de Agricultura para a Federação da Agricultura do Estado do Pará, FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES, matrícula nº 0019577/016, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015781-7

PORTARIA Nº 0450 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e Considerando os termos do Proc. nº 397/93-SEAD

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2666 de 05.11.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Prefeitura Municipal de Castanhal, OTÁVIO SAMPAIO MELO JUNIOR, matrícula nº 0006211/010, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015773-6

PORTARIA Nº 0456 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e Considerando os termos do Proc. nº 964/93-SEAD

RESOLVE:
Revogar a contar de 01.03.93, a Port. nº 1809 de 01.08.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 0363251-019, ocupante da Função de Professor Colaborador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015765-5

PORTARIA Nº 0423 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Elveni Dalferth Mat. nº 5062560/011 E. E. Eduardo Angelim	Professor Assistente PA-B	886/93-SEAD e 25786/92 SEDUC	02 anos a contar de 17.02.92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015794-9

PORTARIA Nº 0438 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Sebastião Pantoja Vaz	Escrivão de Polícia GEP-PC-705.1 Cl. "A"	915/93-SEAD	02 anos a contar de 15.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015802-3

PORTARIA Nº 0439 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Cultura.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Delma Ferreira	Ag. Administ. GEP-SA-901.1 Cl. "A"	899/93-SEAD	01 ano a contar de 13.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015810-4

PORTARIA Nº 0459 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351 de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Raimunda Eunice de Freitas Mat. nº 0388360-013 Colégio Integrado "Francisco da Silva Nunes"	Professor GEP-M-AD4-401 2º Grau	907/93-SEAD e 002077/93 SEDUC	02 anos a partir de 15.03.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015818-0

PORTARIA Nº 0425 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido no mesmo posto de acordo com os arts. 101, item I, 102 e 52 item II, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, art. 45, § 9º e 19, 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o Decreto nº 1402/93, arts. 1º, itens I e II e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item II do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 100, da Lei nº 4491/73, combinado com o art. 1º item II do Decreto nº 4439/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão PM RG 15975 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES FONSECA, MF 3368491/010, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015813-9

PORTARIA Nº 0430 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo Posto de acordo com os arts. 52 item II, § 1º, alínea "a", 101, item I, 102 da Lei nº 5251/85, art. 45, §§ 9º e 10 e 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com o Decreto nº 1402/93, arts. 1º e 2º itens I e II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 100 da Lei nº 4491/73, combinado com o art. 1º, item II, do Decreto nº 4439/86, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão QOAPM RG 4772 - JUAREZ DE JESUS RIBEIRO, MF 3365409/017, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de março de 1993.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015826-0

PORTARIA Nº 0433 DE 02 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, **RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o art. 45, §§ 9º e 10º da Constituição Estadual, art. 1º e 2º da Lei nº

5681/91, art. 52, § 1º, alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens I e IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84 art. 1º do Decreto 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, arts. 20 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, com nova redação dada pelo art. 1º, item II do Decreto nº 4439/86, o 3º Sargento PM RG 6290 - MANOEL OLIVEIRA DO ROSARIO, MF 3370470-017, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015805-8

PORTARIA Nº 0465 DE 03 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, **RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101, item I, 102 e 53, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 5251/85, combinados com a Lei Estadual nº 5681/91 e Decreto nº 1402/93, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, arts. 20 e 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei Estadual 5231/85 e art. 1º, item II do Decreto nº 4439/86, o 2º Tenente QOAPM, RG 15976 - ARLETO VILHENA DA SILVA, MF 3377334-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Polícia Rodoviária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de março de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0015834-1

RESUMO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- CARTA CONVITE Nº 001/93 - DEPAD/SEAD

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

- INTIMAMOS AS FIRMAS QUE PARTICIPARAM DA CARTA CONVITE Nº 001/93-DEPAD/SEAD, DA DECISÃO PROFERIDA NO DIA 18.02.93 CANALIZADA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, SATISFEITOS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, FORAM VENCEDORAS AS FIRMAS:

1-LIVRARIA NACIONAL LTDA, NOS ITENS: 33,37,38,39,57, no VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 13.445.000,00 (TREZE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

2-MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS ITENS: 02,17,20, 48,65, NO VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 2.087.5000,00 (DOIS MILHÕES; OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

3-CONTE CUNHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS ITENS: 15, CR\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

4-GLOBO COMERCIAL LTDA, NOS ITENS: 03,04,19,50, NO VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 3.256.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

5-MARCOS MACELINO & CIA LTDA, NOS ITENS: 41, 68, NO VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 24.882.760,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS).

6-PAPELARIA CARLOS GOMES LTDA, NOS ITENS: 01,06,08,09,10, 16,18,21,25,26,27,28,40,44,47,49,51,53,54,58,59,60,62, 72,73,75, NO VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 68.419.600,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E SEICENTOS CRUZEIROS).

7-PAPELARIA PARIZI LTDA, NOS ITENS: 05,07,11,12,13,14,22, 23,24,29,30,31,32,34,35,36,42,43,45,46,52,55,56,61,63,64, 66,67,69,70,71,74, NO VALOR CORRESPONDENTE A 27.539.914,00 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

BELÉM, 03 DE MARÇO DE 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(G.Reg.44.895)
CP93/0015861-9

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DISPENSAR, o Servidor JOSÉ CARLOS LIMA DE FARIAS da função atividade de motorista, lotado no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, desta SEJU a contar de 10.02.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de março de 1993
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0015850-3

PORTARIA Nº 026, DE 03 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR, o funcionário CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR, Diretor do Departamento Jurídico desta SEJU, para responder pelo expediente da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de março de 1993
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0015858-9

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora RUTE MIRANDA DE FIGUEIREDO, lotada na SUSIPE, desta SEJU, da função gratificada de Chefe de Seção de Colocação Profissional-FG. 3, a partir de 01/08/1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de março de 1993
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0015866-0

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA CARDOSO BRITO, Assistente Social, lotada na SUSIPE, desta SEJU, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Colocação Profissional-FG. 3, a partir de 01/08/1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de março de 1993
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0015874-0

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE MARÇO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a funcionária SEBASTIANA CARVALHO SOARES, Agente Administrativo, lotada nesta SEJU, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária-DAS.3, durante o impedimento de sua titular FRANCISCA ELAINE DE CASTRO POSTAUE, a partir de 01.03.93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de março de 1993
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. nº 44902)

CP93/0015882-1

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ALFANDEGA DO PORTO DE BELÉM**

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA SMA-002/93
O Edital de Leilão de mercadorias apreendidas para pessoas Jurídicas SMA-002/93, a realizar-se no dia 16.03.93, às 10:00 horas no Auditório do Convento dos Mercedários, sito a Rua Gaspar Viana, 125 Belém-Pa, foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 25.02.93.
Belém, 26 de fevereiro de 1993.
EURILTON ALVES ARAÚJO
Presidente

(Fat. nº 10.015387, Reg. nº 10.015387, Dia: 04/03/93)

**FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR
SOCIAL DO PARÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SR. ARLINDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, E FBESP Nº 06.001/92.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes alterar a cláusula segunda em seu Parágrafo Único do contrato original entre si existente, estabelecendo a seguinte classificação orçamentária:
23.201-15-81-486-4.217-3132.00-11.101.

Belém, 01 de março de 1993.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
LOCATÁRIO
ARLINDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS

- 1 - Rita Conceição S. Lima
CIC 044.617.202-25
2 - Maria da Graça A. Penalber
CIC 045.564.702-00

CP93/0016085-0

(Fat. nº 10.015392, Reg. nº 10.015392, Dia: 04/03/93)

01 - RESENHA DE PORTARIA Nº 034/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TRANSFERIR do Centro de Permanência Temporário Masculino para a Unidade Municipal de Bragança o Agente Administrativo JOSE DE ARIMATEIA FRANÇA.
II - COLOCAR o referido servidor à disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, de acordo com o Convênio 03.010/92, firmado entre FBESP e a Prefeitura Municipal de Bragança em 07.09.92.
III - CONCEDER o percentual de Gratificação de Interiorização.
IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08.02.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 01.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015841-4

02 - RESENHA DE PORTARIA Nº 051/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - TRANSFERIR os encargos financeiros, decorrentes do Contrato de Trabalho, celebrado entre a Agente Administrativo MYRIAM SERRUYA ELMESCANY e a Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, mantendo-se o vínculo empregatício com esta Instituição.

II - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, assumirá o controle das atividades da servidora, devendo mensalmente remeter a FBESP seus assentamentos funcionais.
III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.02.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 19.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015833-3

03 - RESENHA DE PORTARIA Nº 038/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, a Assistente Social MARIA LAUCIDEIA DE SOUZA MIRANDA, com ônus para a referida Secretaria.

II - TODOS os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob o ônus da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, a partir de 08.02.93, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.

III - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter a Fundação seus assentamentos financeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 05.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015825-2

04 - ERRATA

Portaria nº 031/93-GP

ONDE SE LE:

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.01.93.

LEIA-SE:

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0015817-1

05 - ERRATA

Portaria nº 029/93-GP

ONDE SE LE:

III - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.02.93.

LEIA-SE:

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0015809-0

06 - RESENHA DE PORTARIA Nº 067/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, a Bibliotecária LENA SANTANA PEIXOTO, com ônus para a referida Secretaria.

II - TODOS os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho celebrado entre a servidora e a FBESP, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a partir de 01.03.93, mantendo vínculo empregatício com esta Instituição.

III - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, assumirá o controle das atividades da servidora ora cedida, devendo mensalmente remeter a Fundação seus assentamentos financeiros.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 26.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015801-5

07 - RESENHA DE PORTARIA Nº 048/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, o Auxiliar Técnico DILERMANDO GOMES NOGUEIRA, com ônus salariais para esta Fundação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 16.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015793-0

08 - RESENHA DE PORTARIA Nº 052/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - TRANSFERIR os encargos financeiros, decorrentes do contrato de trabalho, celebrado entre os servidores abaixo discriminados e a FBESP, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, mantendo-se o vínculo empregatício com esta Instituição:

- Assistente Social MARIA JOSEFA JUVINIANO QUADROS
- Assistente Social ANDRADA MARIA E SILVA DE SOUZA
- Assistente Social INES TEREZINHA AMARO DA SILVA
- Socióloga LUIZA DE NAZARE PUGET
- Assistente Social - MARIA DE NAZARE NUNES PEREIRA
- Assistente Social SELMA SUELY LOPES MACHADO
- Administradora MÁRCIA MÔNICA CHAVES DE FARIAS
- Assistente Social MARIA DO ROSÁRIO CHARCHAR DAMASCENO

- Assistente Social MARIA ANTONIETA ROCHA DOS SANTOS

- Pedagoga - RAIMUNDA SUELI DAS NEVES MENDONÇA

- Assistente Social MARIA ALICE DE OLIVEIRA PEIXOTO

II - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, assumirá o controle das atividades das servidoras, devendo mensalmente remeter a FBESP seus assentamentos funcionais.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 19.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0015785-0

09 - RESENHA DE PORTARIA Nº 064/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I - COLOCAR à disposição da Assembleia Legislativa, o Assistente Social EDVAL BERNARDINO CAMPOS, com ônus salariais para FBESP.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (Pa.), 25.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015777-9

10 - RESENHA DE PORTARIA Nº 068/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Universidade Federal do Pará, o Psicólogo MAURICI COSTA TOLEDO, com ônus salariais para FBESP.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 26.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015769-8

11 - RESENHA DE PORTARIA Nº 069/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, alterada pela Lei nº 5099/83, 03 (três) meses de Licença Especial a servidora LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, referente ao quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79, a serem gozadas no período de 15.03.93 a 12.06.93.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15.03.93, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 26.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015761-2

12 - RESENHA DE PORTARIA Nº 066/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 91/91-GP de 13.03.91, que concede Licença com vencimentos a Economista GEORGINA TOLosa GALVÃO, concedendo a partir 01.02.93, sem vencimentos.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.02.93, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 25.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015753-1

13 - RESENHA DE PORTARIA Nº 056/93-GP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e
RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, a Assistente Social ORLANDINA LIMA MEIGUINS, com ônus para esta Instituição, para atuar em Unidade de Assistência Básica transferida a essa Secretaria por força do Convênio de Cooperação Técnica celebrado, sendo garantidos todos os direitos e vantagens inerentes do cargo exercido.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (Pa.), 25.02.93.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente

CP93/0015757-4

(Fat. nº 10.015391, Reg. nº 10.015391, Dia: 04/03/93)

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: MÔNICA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.069 3111.00
SALÁRIO: Cr\$ - 1.619.394,00

JOSÉ SARRAF MAIA
Presidente da IOE

CP93/0015746-9

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA COSTA SILVA
CARGO: MOTORISTA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.069 3111.00
SALÁRIO: Cr\$ - 1.413.830,00

JOSÉ SARRAF MAIA
Presidente da IOE

CP93/0015754-0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: FLÁVIO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO
CARGO: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.069 3111.00
SALÁRIO: Cr\$ - 1.779.380,00

JOSÉ SARRAF MAIA
Presidente da IOE

CP93/0015762-0

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.**

CONTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CONTRATADO: ADRIANO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 VIGÊNCIA: 02/03/1993 a 01/09/1993
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.069 3111.00
 SALÁRIO: Cr\$ - 1.619.394,00

JOSÉ SARRAF MAI/
 Presidente da IOE

(G. Reg. nº 44887)

CP93/0015770-1

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 045/93-DP-G Em 16 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Designar o servidor JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 5229995-012, para responder pela Chefia do setor de Finanças, no período de 25/02 a 25/03/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015915-1

PORTARIA Nº 046/93-DP-G Em 17 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Revogar a Portaria nº 660/92-DP-G, de 29/10/92, que concede férias a Defensora Pública ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO, matrícula nº 3085015-015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015907-0

PORTARIA Nº 047/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Transferir a servidora ROSANGELA FERNANDES COSTA, matrícula nº 5230012-013, da Secretaria de Assuntos de Família para a Subcoordenadoria de Assuntos do Menor/Mulher, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015899-6

PORTARIA Nº 048/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública LUZIA DE FÁTIMA PEIXOTO VASCONCELOS, matrícula nº 0732141-049, referente ao período aquisitivo 01/02/92 a 01/02/93, para serem gozadas de 01/02 a 02/03/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015891-0

PORTARIA Nº 049/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública ELIANA DO SOCORRO VASCONCELOS DA CUNHA, matrícula nº 3084868-018, referente ao período aquisitivo 02/05/91 a 01/05/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015883-0

PORTARIA Nº 055/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público JURACY MARQUES TAVARES, matrícula nº 5085497-017, referente ao período aquisitivo 12/05/91 a 11/05/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015875-9

PORTARIA Nº 056/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública HELDECI NAZARÉ GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3342050-029, referente ao período aquisitivo 28/06/91 a 27/06/92, para serem gozadas de 01 a 30/03/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015867-8

PORTARIA Nº 057/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAUL DE SANTA HELENA COUTO, matrícula nº 3083225-013, referente ao período aquisitivo 01/10/91 a 30/09/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015859-7

PORTARIA Nº 058/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à servidora ELIANA DE JESUS FERREIRA LOBÃO, matrícula nº 5230071-014, referente ao período aquisitivo 11/09/91 a 10/09/92, para serem gozadas de 03/02 a 9/3/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015851-1

PORTARIA Nº 059/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público JORGE PIMENTEL FERREIRA, matrícula nº 5097070-014, referente ao período aquisitivo 18/07/91 a 17/07/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015843-0

PORTARIA Nº 050/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula nº 3085287-015, referente ao período aquisitivo 18/05/91 a 17/05/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015835-0

PORTARIA Nº 051/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARCIA ARNEZ, matrícula nº 5121604-017, referente ao período aquisitivo 05/04/91 a 04/04/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015827-9

PORTARIA Nº 052/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública CELIA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula nº 5074860-010, referente ao período aquisitivo 13/09/91 a 12/09/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015819-8

PORTARIA Nº 053/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA CÂNDIDA COSTA FEITOSA, matrícula nº 3083837-017, referente ao período aquisitivo 04/09/91 a 03/09/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015811-2

PORTARIA Nº 054/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública MARIA LIDIA DOS REIS FERREIRA, matrícula nº 0257257-027, referente ao período aquisitivo 01/03/91 a 31/07/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015803-1

PORTARIA Nº 060/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público MARCOS BENEDITO DIAS, matrícula nº 5152925-019, referente ao período aquisitivo 01/10/91 a 30/09/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015795-7

PORTARIA Nº 061/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias à servidora REGINA LUCIA ACCIOLI NOBRE, matrícula nº 3083365-014, referente ao período aquisitivo 02/01/92 a 01/01/93, para serem gozadas de 18/01 a 16/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015787-6

PORTARIA Nº 062/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO OETAS FREIRE, matrícula nº 5085535-010, referente ao período aquisitivo 11/05/91 a 10/05/92, para serem gozadas de 01/02 a 2/3/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015779-5

PORTARIA Nº 063/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO, matrícula nº 3083969-016, referente ao período aquisitivo 22/08/91 a 21/08/92, para serem gozadas de 21/01 a 19/02/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015771-0

PORTARIA Nº 064/93-DP-G Em 25 de fevereiro de 1993
 RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA, matrícula nº 3084035-013, referente ao período aquisitivo 02/01/92 a 01/01/93, para serem gozadas de 01 a 30/03/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015763-9

PORTARIA Nº 065/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/076/93-DP-G, de 10/02/93,
 RESOLVE : Lotar o Defensor Público DOMINGOS CORRÊA BRAGA, na Coordenadoria do Interior/Defensoria Pública de Mocajuba, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015755-8

PORTARIA Nº 066/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/065/93-DP-G, de 08/02/93,
 RESOLVE : Lotar a Defensora Pública ELIANE DE FÁTIMA CHAVES MOUSSALLEM, na Coordenadoria do Interior/Defensoria Pública de Marabá, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015747-7

PORTARIA Nº 067/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/022/93-DP-G, de 15/01/93,
 RESOLVE : Lotar a Defensora Pública MARIA EULINA TAVARES DA SILVA, na Coordenadoria do Interior/Defensoria Pública de Orizimina, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015739-6

PORTARIA Nº 068/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/094/93-DP-G, de 12/02/93,
 RESOLVE : Lotar o Assistente Técnico AIRTON AFONSO RAUDA REBELLO, na Coordenadoria da Capital, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015869-4

PORTARIA Nº 069/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/094/93-DP-G, de 12/02/93,
 RESOLVE : Lotar o Assistente Técnico JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES, na Coordenadoria da Capital, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015731-0

PORTARIA Nº 070/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a administração,
 Considerando a indispensabilidade do procedimento licitatório para aquisição, conforme regulamenta a Lei 5.416, de 1987,
 RESOLVE : Designar os servidores RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, matrícula nº 3085325-018, LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, matrícula nº 3084230-018 e KATIA HELENA COSTEIRA GOMES, matrícula nº 5038588-019, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de material permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

CP93/0015730-2

PORTARIA Nº 071/93-DP-G Em 26 de fevereiro de 1993
 Considerando os termos do OF/067/93-DP-G, de 08/02/93,
 RESOLVE : Lotar a Defensora Pública Nível I TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA, na Coordenadoria do Interior/Defensoria Pública de Ananindeua, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONTA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
 Procuradora-Geral

(G.Reg.44.888)

CP93/0015738-8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 11.085 de 16.02.93, conceder ao Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR, noventa (90) dias de licença em pro rogação, para tratamento de saúde, nos termos do Art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 13 de janeiro a 12.04.93.

CP93/0015887-2

PORTARIA Nº 11.076 de 15.02.93, revogar, a partir desta data, a Portaria nº 10.982 de 21/01/93, que designou ALINA SOCORO LISBOA FRALHA para responder pelo cargo em comissão de assistente de Direção TC-18-09.

CP93/0015909-7

PORTARIA Nº 11.098 de 18.02.93, designar a funcionária ELIETE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Classe "A" TC-AT-1, para exercer em substituição a função de Coordenadora de Apoio ao Plenário, durante o impedimento da titular CELINA DE AMORIM SEDJOVICH, no período de 18.02 a 19.03.93.

CP93/0015895-3

PORTARIA Nº 11.095 de 18.02.93, designar a funcionária CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, para exercer em substituição a função de Controladora da 2ª OCE, durante o impedimento da titular JOSÉLIA PESSOA NEVES, no período de 15.02 a 16.03.93.

CP93/0015903-8

PORTARIA Nº 11.099 de 25.02.93, considerando o poder discricionário da Administração com relação ao serviço temporário, considerando a natureza transitória da contratação: RESOLUÇÃO: dispensar, a partir desta data, o servidor temporário JOSÉ HENRIQUE FAIVA GOMES DA CUNHA, Nível TC-AT-1.

CP93/0015911-9

PORTARIA Nº 11.100 de 26.02.93, designar o funcionário ADEMAR TAVARES DE MELO NETO, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer em substituição a função de Diretor da Divisão de Cadastro e Controle, durante o impedimento da titular PAIMIRA MARIA GONÇALVES, no período de 25.02 a 26.03.93.

CP93/0015732-9

PORTARIA Nº 11.102 de 26.02.93, transferir o período de férias relativas ao exercício de 1993, da funcionária MARLI DA CONCEIÇÃO MARQUES, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, do mês de março para serem gozadas de 01 a 30.09.93.

CP93/0015901-1

PORTARIA Nº 11.107 de 01.03.93, designar a funcionária MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Assessor Técnico Classe "A" TC-AT-3, para exercer a função de Diretor da Divisão de Controle de Admissão da Pessoal da 1ª Controladoria de Controle Externo, a partir desta data.

CP93/0015893-7

PORTARIA Nº 11.106 de 01.03.93, designar a funcionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA, Assessor Técnico Classe "B" TC-AT-4, para exercer a função de Diretor da 1ª Controladoria de Controle Externo, a partir desta data.

CP93/0015885-6

Errata

Portaria nº 11.082 de 16.02.93, publicada no Diário Oficial, de 19.02.93.

QUE SE LE: 14.02 a 18.01.93

LEIA-SE: 14 a 18.01.93

(G.Reg.44.883)

CP93/0015877-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 40/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 11 de março do corrente ano, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54262-1, referente a Tomada de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA, em face do convênio FCPTN s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, de março de 1993

PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA

Secretária em exercício

CP93/0015863-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 41/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito, de que no dia 11 de março do corrente ano, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54251-5, referente a Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, em face do convênio SEPLAN 458/90, assinado em 03.08.90.

Belém, de março de 1993

PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA

Secretária em exercício

CP93/0015871-6

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 42/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Ex-Prefeito, de que no dia 11 de março do corrente ano, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 90/51890-0, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do convênio SEDUC 03/88, assinado em 07.12.88.

Belém, de março de 1993

PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA

Secretária em exercício

CP93/0015879-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 43/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. SAMUEL CARDOSO CÂMARA, Ex-Prefeito, de que no dia 11 de março do corrente ano, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54120-7, referente a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do convênio SEPLAN 073/90, assinado em 05.03.90.

Belém, de março de 1993

PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA

Secretária em exercício

(G.Reg.44.879)

CP93/0015917-8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 018/93
(Processo nº 912756-00)

DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. RAIMUNDO DANTAS FILHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 23, XXIV, DO REGIMENTO INTERNO, E, AO TEOR DOS ARTS. 153, II e 161, II DO CITADO REGIMENTO, INTIMA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. RAIMUNDO DANTAS FILHO, Ex-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, A, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, RECOLHER AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 54.472.119,67 (CINQUENTA E QUATRO MILHOES, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE CRUZEIROS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE A DIFERENÇA DE SALDO FINANCEIRO E DESPESAS IRREGULARES, JA DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, E CR\$ 17.723,50 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), COMO MULTA PELA REMESSA FORA DO PRAZO DE DOCUMENTAÇÃO A ESTE TRIBUNAL.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015749-3

EDITAL Nº 019/93
(Processo nº 925000-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS DO SR. GIDALTE ALVES DE ALMEIDA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO O SR. GIDALTE ALVES DE ALMEIDA, Ex-PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 925000-00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015741-8

EDITAL Nº 020/93
(Processo nº 903233-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JOSÉ EDVALDO PRATA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JOSÉ EDVALDO PRATA, Ex-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 903233-00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CAMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015740-0

EDITAL Nº 021/93
(Processo nº 921531-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. JOSÉ RIBAMAR DE LIMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. JOSÉ RIBAMAR DE LIMA, Ex-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 921531-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CAMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015748-5

EDITAL Nº 022/93
(Processo nº 903358-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. BENEDITO JOSÉ COHEN

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. BENEDITO JOSÉ COHEN, DIRETOR DO SMER DE PORTO DE MOZ, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUIN

ZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 903358-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015756-6

EDITAL Nº 023/93
(Processo nº 903358-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DA SRA. HELENA ARAÚJO COHEN

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A SRA. HELENA ARAÚJO COHEN, DIRETORA DO SMER DE PORTO DE MOZ, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 903358-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE SMER, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

CONSELHEIRO LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE

CP93/0015764-7

(G.Reg.44.901-Dias 04,08 e 12/03/93)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os Associados deste Órgão de Classe à participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 08 de março de 1993 em 1ª Convocação às 10:00 hs, com número legal previsto no Estatuto, e em 2ª Convocação às 10:30 hs, com qualquer número de Associados presentes, em sua sede própria sito à Rua JOÃO DIOGO nº 498, para atender o processo de Eleição das Listas Tríplice de JUIZES CLASSISTAS, TITULARES E SUPLENTEs, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de conformidade com a Portaria de número 11 (ONZE) de 04 de janeiro de 1993 e na forma do Artigo nº 115, inciso III da Constituição Federal, e dos Artigos 2º e 3º do Ato GP nº 246 de 13 de setembro de 1990 do TST, Publicado no Diário da Justiça em 11 de outubro de 1990, para o período de 30/04/93 à 30/04/95, ficam também Convocados os Diretores desta entidade para referendarem a decisão da Assembléia Geral Extraordinária.

Belém-Pá., 02 de março de 1993

JULIO NAZARENO CORREA LIMA

Presidente

(G. Reg. nº 44878)

LIBERTO ESPORTE CLUBE

Os sócios beneméritos remanescentes do Liberto Esporte Clube, situado à Rua dos Caripunas, 1547, na forma dos Estatutos da referida organização esportiva, convocam uma Reunião Extraordinária que terá lugar no dia 09 do corrente às 18:00 horas, 18:15 e 18:30, esta com qualquer número de presenças, na sede do Clube, para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA

a) Situação futura do Clube

b) Assuntos diversos.

Belém, 02 de março de 1993.

OS BENEMERITOS

(G. Reg. nº 44.900)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA:

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 09.03.93 - TERÇA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4273/92 FIONA RUTH MCCLLENAGHAN Dr. Reynaldo da Silveira
RECORRIDA (S):	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DO PARÁ S/C. Dr. José Cândido Neto
RELATOR (A):	Juiza Semiramis Ferreira
REVISOR (A):	Juiza Lygia Oliveira
ORIGEM:	7ª JCI de Belém
IMPEDIDO (S):	Juiz Luiz Albano de Lima Juiz Domenico Falesi
02 PROCESSO RECORRENTE (S):	TRT RO 4172/92 WALQUIRIA PANTOJA FREITAS Dr. Joaquim L. Vasconcelos
RECORRIDO (S):	MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN Dr. Elza Ma Sousa Franco
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A):	Juiza Semiramis Ferreira
ORIGEM:	1ª JCI de Belém
IMPEDIDO (S):	Juiz Luiz Albano de Lima
03 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA:	TRT R EX OFF e RO 609/92 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ Dr. Laudomício L. Ferreira

RECORRIDO-RECLAMANTE: ARLINDO MENDES LEÃO Dr. Délcio Cohen	14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4441/92 ANTONIO BENEDITO DA SILVA e OUTROS	RECORRIDO (S): Dr. Clóvis Cunha Malcher Fº OS MESMOS e ARY OSVALDO BATISTA DE CARVALHO e OUTROS
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	RECORRIDO (S): Dr. Miguel G. Serra	RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN	REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira
ORIGEM: JCJ de Abaetetuba	Dr. Cláudio M. Gonçalves	ORIGEM: 3ª JCJ de Belém
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiza Lygia Oliveira	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 350/92 JOSÉ ROBERTO FERREIRA ROSA e FRANCISCO GOMES DA SILVA (Reclamantes)	RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4181/92 COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ - CILPA
Dr. Roberto Giusti Abreu	REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	RECORRIDA (S): Dr. Ediléa Valério
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Reclamada)	ORIGEM: JCJ de Marabá	IZABEL HARUKA SAKAGUCHI
Dr. Loana Lia Gentil Uliana	IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Dr. Carlos Paiva Furtado
OS MESMOS	15 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1474/92 RAIMUNDO COSME DUARTE DA SILVA e OUTROS	RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	RECLAMADA (S): Dr. Paulo Alberto dos Santos	REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	ORIGEM: 2ª JCJ de Belém
ORIGEM: JCJ de Marabá	Dr. Luiz Firme Ferraz Filho	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	UNIÃO FEDERAL	26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5886/92 AGROPALMA S/A
05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2544/92 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Dr. Maria Madalena Lopes	RECORRIDO (S): Dr. Jólilo da Silva
Dr. Cláudio Gonçalves	Juiz Teobaldo Sarmento	JOÃO MATIAS LIRA
RECORRIDA (S): ESAM - ESTUFAS DA AMAZÔNIA	Juiz Haroldo Alves	Dr. Antonio Cardoso
INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONS-TRUCOES LTDA.	ORIGEM: JCJ de Macapá	Juiza Semiramis Ferreira
Dr. Helena Souza Franca	IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiza Lygia Oliveira
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2653/92 MARIA INÁCIA BARBOSA PASSOS	ORIGEM: JCJ de Abaetetuba
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	RECORRIDO (S): Dr. José Acreano Brasil	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM: 6ª JCJ de Belém	MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICOARACY	27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5749/92 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima	Dr. Ma do Socorro Neves	Dr. Aurival Silva
Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiz Teobaldo Sarmento	RECORRIDO (S): SÉRGIO PEREIRA MONTEIRO e OUTROS
06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4545/92 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBO	Juiz Haroldo Alves	Dr. Eliana Menescal
RECORRIDO (S): Dr. Ma Rosângela da Silva	ORIGEM: 4ª JCJ de Belém	Juiza Semiramis Ferreira
FRANCISCO FERREIRA GOMES	IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiza Lygia Oliveira
CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUSA	17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 144/92 FRANCISCO DA CONCEIÇÃO BEZERRA	ORIGEM: 4ª JCJ de Belém
JONAS CARMONA DOS SANTOS	RECORRIDA (S): Dr. Rubens Gomes de Lima	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
Dr. Raimundo Sérgio Brito	Juiz Teobaldo Sarmento	28 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5889/92 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Juiza Lygia Oliveira	Juiz Haroldo Alves	RECORRIDO (S): Dr. Edilena Villola
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	ORIGEM: JCJ de Tucuruí	SÉRGIO PAULO DE CARVALHO
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	BARBAS e OUTROS
ORIGEM: 3ª JCJ de Belém	18 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 246/92 UNIÃO FEDERAL	Dr. Kelma Sousa Reuter
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	AGRAVADO (S): Dr. Edson M. de Almeida	Juiza Semiramis Ferreira
07 PROCESSO RECORRENTES-RECLAMANTES: MARIA DA FELICIDADE GOMES MARTINS e OUTROS	ANTONIO CARLOS MONTEIRO LACERDA	Juiza Lygia Oliveira
RECORRIDA-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	Dr. Cicero Borges Bordalo	ORIGEM: 8ª JCJ de Belém
Dr. Luiz Firme Ferraz Filho	Juiza Lygia Oliveira	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira	Juiz Teobaldo Sarmento	29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 489/92 JEREMIAS SANTOS GOMES
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	ORIGEM: JCJ de Macapá	RECORRIDO (S): Dr. Juracy Costa da Silva
ORIGEM: JCJ de Abaetetuba	IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	OBRAPOL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	19 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 239/92 JOSÉ PEDRO DA ROCHA SIQUEIRA	Dr. Edna Tavares Vilela
08 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 4457/92 OSWALDINA DO ROSÁRIO BARBOSA	RECORRIDO (S): Dr. Olga Bayma da Costa	Juiz Domenico Falesi
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL	COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA	Juiza Semiramis Ferreira
Dr. Hilton Gonçalves Ribeiro	Dr. Leogênio Gonçalves Gomes	ORIGEM: 1ª JCJ de Belém
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira	Juiz Teobaldo Sarmento	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	Juiz Haroldo Alves	30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2243/92 LEONAN FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO e OUTROS
ORIGEM: JCJ de Macapá	1ª JCJ de Belém	RECORRIDA (S): Dr. Ma José Cavali
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiz Aguinaldo Alcântara	UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR"
09 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER	20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 6035/92 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	Dr. Edson M. de Almeida
Dr. Antonio de Lima Freitas	RECORRIDO (S): Dr. Armando Mesquita	Juiz Domenico Falesi
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - SINDNER-PA	MANOEL JUVÊNCIO MELO DANTAS e OUTROS	Juiza Semiramis Ferreira
Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia	Dr. Luiza Campelo	ORIGEM: 5ª JCJ de Belém
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	Juiza Semiramis Ferreira	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	Juiza Lygia Oliveira	31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3840/92 CRUZEIRO TAXI AÉREO S/A
ORIGEM: 2ª JCJ de Belém	ORIGEM: 7ª JCJ de Belém	RECORRIDO (S): Dr. Maria Rosângela da Silva
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima	RAIMUNDO DE SENA RODRIGUES
10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2768/92 ALMERINDO ALVES RABELO	21 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	Dr. Antonio Pereira
RECORRIDA (S): Dr. Erlene Gonçalves Lima	RECORRIDOS-RECLAMANTES: ANTONIO JÚLIO ALVES DA SILVA e OUTROS	Juiz Domenico Falesi
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	Dr. José Carlos Jorge Melém	REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	Juiza Semiramis Ferreira	ORIGEM: 1ª JCJ de Belém
ORIGEM: 1ª JCJ de Belém	Juiza Lygia Oliveira	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	JCJ de Altamira	32 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 4004/92 UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2316/92 AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓIS LTDA.	Juiz Luiz Albano de Lima	RECORRIDOS-RECLAMANTES: HENRIQUE ANDRADE PEREIRA e OUTROS
Dr. Ma Rosângela da Silva	22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 5265/92 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
ANTÔNIO MARCOS SOUZA LOPES	RECORRIDA (S): Dr. Lucy Régis	REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira
Dr. Selma Lúcia Lopes Leão	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA	ORIGEM: JCJ de Altamira
OS MESMOS	DRUMOND LOUREIRO	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
RELATOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	Dr. Kelli Rangel Vilela	33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3960/92 TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves	Juiza Semiramis Ferreira	RECORRIDO (S): Dr. Iraclides de Castro
ORIGEM: 6ª JCJ de Belém	Juiza Lygia Oliveira	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI
IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima	JCJ de Marabá	Dr. Rubens de Lima
Juiz Aguinaldo Alcântara	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima	Juiz Domenico Falesi
12 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AP 445/92 MATANE - MADEIRA ITÁLIA AMERICANA LTDA.	23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3990/92 BANCO BRADESCO S/A	Juiza Semiramis Ferreira
Dr. Suenon de Sousa Júnior	RECORRIDO (S): Dr. Marco Aurélio Buarque	ORIGEM: JCJ de Tucuruí
LOURIVAL MACHADO e OUTROS	NILTON CAVALCANTE FURTADO	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira	Dr. Aurenice Boetho	34 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3873/92 UNIÃO FEDERAL
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	OS MESMOS	RECORRIDAS-RECLAMANTES: MARIA DO CÉU ALVES
ORIGEM: JCJ de Breves	Juiz Domenico Falesi	TORRES KHOURY e OUTRAS
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara	Juiza Semiramis Ferreira	Dr. Zeno Costa
13 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1909/92 MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO	JCJ de Marabá	Juiz Domenico Falesi
RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	Juiz Luiz Albano de Lima	REVISOR (A): Juiza Semiramis Ferreira
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira	24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4219/92 INTERPASS CLUB-INTERNATIONAL VACATION PASSAPORT CLUB	ORIGEM: 6ª JCJ de Belém
REVISOR (A): Juiz Teobaldo Sarmento	Dr. João de Oliveira Júnior	IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima
ORIGEM: JCJ de Breves	UNINORTE - UNIÃO DE VENDAS E COBRANÇAS LTDA.	
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara		

35 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3956/92. TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iracilides de Castro. RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI - PA. Dr. Rubens José de Lima. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Semiramis Ferreira. ORIGEM: JCI de Tucuruí. IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima.

36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2957/92. JOSÉ ROSA DOS SANTOS. Dr. Sérgio Saraiva Pinto. CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Marcilio Vianna. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Semiramis Ferreira. ORIGEM: JCI de Capanema. IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima.

37 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3965/92. LAIRTON LOPES DE SOUSA. Dr. Tibúrcio de Souza. RECLAMADO (S): INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Simão Tadeu Santos. Juiz Domenico Falesi. RELATOR (A): Juiz Semiramis Ferreira. REVISOR (A): JCI de Tucuruí. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima.

38 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3762/92. AVEPAR - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Dr. Kelli Vilela. RECORRIDO (S): JÚLIO INÁCIO DE MELO. Dr. Leivindo Araújo Ferraz. RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi. REVISOR (A): Juiz Semiramis Ferreira. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima.

39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4467/92. APOLINÁRIO BARROS BAIA. Dr. Manoel Siqueira. RECORRIDO (S): CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA. Dr. João Duarte. MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Elza M. Franco. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4090/92. RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA e OUTROS. Dr. Franklin da Silva. PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Antonio do Nascimento. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4716/92. ANTONIO MARIA MAIA GONCALVES. Dr. Miguel Serra. MINERAÇÃO TABOCA S/A e PARANAPANEMA S/A - MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO (recurso adesivo). Dr. Vanilson Hesketh. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 6ª JCI de Belém. IMPEDIDO (S): Juiz Luiz Albano de Lima.

42 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 4418/92. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. João Sarmiento. RECORRIDOS-RECLAMANTES: JOSÉ SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA e JOÃO BATISTA LOPES DE FREITAS. Dr. Gerson Antonio Fernandes. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: JCI de Altamira.

43 PROCESSO RECORRENTE-RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 4389/92. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Firme Filho. RECORRIDOS-RECLAMANTES: CARLOS PIMENTA DE JESUS e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: JCI de Santarém.

44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4550/92. FRANCISCO MESQUITA DA COSTA. Dr. Sérgio Pinto. CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Marcilio F. Vianna. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: JCI de Capanema.

45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4509/92. PEDRO PINTO SIMÕES. Dr. Paulo Mattos. COMPANHIA DO CAS DO PARÁ-CDP. Dr. Paulo César de Oliveira.

RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

46 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4556/92. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Dr. Simone Cruz Vieira. RECORRIDO (S): HARLY CARDOSO DOS SANTOS. Dr. José Carlos Melém. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: JCI de Altamira.

47 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4537/92. ADELIANA MACIEL DE SOUZA (requerida). Dr. Raimundo Lopes. CASA MARABÁ - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (requerente). Dr. Antonio Pantoja. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

48 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4311/92. BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO (S): ERÊMIO FERREIRA DE MIRANDA. Dr. Odival Guaresma. RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves. REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi. ORIGEM: JCI de Abaetetuba. (G.Reg.44.904)

DE: Secretária da 2ª Turma PARA: Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 09.03.92 - TERÇA-FEIRA

01. R EX OFF 3295/92. RECLAMANTE: GILMAR ALVES DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. José Roldão Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

02. R EX OFF 2574/92. RECLAMANTE: MARIA ALICE DA SILVA SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Malheiros da Fonseca. Origem: JCI de Capanema. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

03. AP 3685/92. ABRUANTE: CIMENTOS DO BRASIL SA. CIBRASA. DR. Marcilio Felgueiras Viana. ABRUANTE: ANTONIO PIO MARTINS. Dr. Evanildo Carneiro da Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCI de Capanema. IMPEDIDOS: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

04. RO 4701/92. RECORRENTES: JÚLIO FERREIRA DA SILVA e outros. Dr. Franklin Rabêlo da Silva. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS. Dr. Antonio Germano do Nascimento. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

05. RO 4461/92. RECORRENTE: TRANSRODOVIA LTDA. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: BENEDITO RICARDO NEVES. Dr. Ronaldo Giusti Abreu. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: JCI de Marabá. IMPEDIDOS: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

06. R EX OFF 3295/92. RECLAMANTE: GILMAR ALVES DA SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BELÉM. Dr. José Roldão de Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

07. TRT R EX OFF 2198/92. RECLAMANTE: GIOVANNI MALTEZ NEVES. Dr. Gilson Faciola. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Carmem Leite. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 2ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Dr. José A. Affonso, Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

08. RO 4404/92. RECORRENTE: JOÃO JUDISS CARVALHO. Dr. Olga Costa. RECORRIDO: BELÁGUA-BELÉM ÁGUAS LTDA. Dr. Juracy Jucá Netto. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 6ª JCI de Belém. Impedidos: Drs. Georgenor Franco Filho, José Severo e Sr. Vicente Cidade.

09. RO 4317/92. RECORRENTE: TRANSPORTADORA RELAMPAGO LTDA. Dr. Hilton Pontes. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO ALVES. Dr. Carmen Queiroz. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

10. R EX OFF 2400/92. RECLAMANTE: ANA LÚCIA DA SILVA CONCEIÇÃO. Dr. Antonio Mendes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BUJARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fábio Faro. Litisconsorte: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fabiano Bastos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 1ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

11. R EX OFF 1885/92. RECLAMANTE: JAICINEIA LEITE GOMES VITAL. Dr. Edgar Araújo. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

5ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

12. R EX OFF 1471/92. RECLAMANTE: ARTHUR CORREIA DE QUEIROZ. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Pismel. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Castanhal. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

13. R EX OFF 2230/92. RECLAMANTE: JOSÉ BENEDITO COSTA OLIVEIRA. Dr. Aurenice Botelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Kelli Vilela. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Marabá. Impedidos: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

14. R EX OFF 1978/92. RECLAMANTE: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e outro. Dr. Kelli Vilela. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Marabá. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

15. R EX OFF 1692/92. RECLAMANTE: ADIRA AUGUSTA DOS SANTOS. Dr. Ocilda Nunes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PREFEITURA MUNICIPAL. Litisconsorte: MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Marabá. Impedidos: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

16. R EX OFF 2648/92. RECLAMANTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS ALMEIDA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PEIXE BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Capanema. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

17. RO 4158/92. RECORRENTES: LOURIVAL NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO e outro. Dr. Erlene Lima. RECORRIDO: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Regina Magalhães. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 2ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho, Dr. José A. Affonso e Sr. Vicente Cidade.

18. AP 3003/92. ABRUANTE: SERVIBEL LTDA. Dr. Waldir Oliveira. ABRUANTE: JOSÉ JORGE CARDOSO e outro. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5ª JCI de Belém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

19. AP 4777/92. ABRUANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri F. Souza. ABRUANTE: JOÃO BATISTA GONCALVES. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. JCI de Santarém. Impedidos: Dr. Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

20. AP 3756/92. ABRUANTE: PAULO AFONSO DA SILVA CASTRO. Dr. Gilberto Pimentel Guimarães. ABRUANTE: BANCO BAMBANDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dias Dantas. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Severo, Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

21. AP 4534/92. ABRUANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMBATAJÁ. Dr. Hilton da Silva Pontes. ABRUANTE: ANTONIO ILSON PESSOA. Dr. Ana M. Mello. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 5ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

22. AP 3134/92. ABRUANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. DR. João José Geraldo. ABRUANTE: SUIMPAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Tadeu Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

23. R EX OFF 3569/92. RECLAMANTE: ADALINO MAIA LEÃO. Dr. José Pelegri. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PORTEL- PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antonio José Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: JCI de Breves. IMPEDIDOS: Juizes Ge-elém, or Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

24. RO 4752/92. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Ronaldo Abreu. RECORRIDOS: WALTER PE-REIRA LIMA e OUTROS. Dr. Júlio César Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca. Origem: JCI de Marabá. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

25. RO 4199/92. RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS REIS BRITO. Dr. M. Eliza Bessa de Castro. RECORRIDO: S.A. BITAR IRMÃOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

26. RO 4111/92. RECORRENTE: CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Mary Anne Medrado. RECORRIDOS: JOAQUIM BORGES DE MOURA e A R M DO VALE LTDA. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca. Origem: 5ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

27. RO 4444/92. RECORRENTES: FRANCISCO DE ASSIS CORREA DOS SANTOS e OUTROS. Dr. Erlene Lima. E RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dr. Claudio Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 7ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

28. RO 4649/92. RECORRENTE: ENARKI-INDÚSTRIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. Dr. Elza Botelho da Costa. RECORRIDO: ROMUALDO DIAS. Dr. Raimundo Paixão. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª JCI de Belém. Impedidos: Juizes Georgenor Franco Filho e Sr. Vicente Cidade.

29. RO 4685/92. RECORRENTE: RAIMUNDO DE SENA CALAN-DRINI. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDO: PARÁ CLUB. Dr. José Humberto Lima. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 48 JCI de Belém. Impedidos: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

30. RO 4657/92. RECORRENTE: TRANSEGUSERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Marcos Eiro do Nascimento. RECORRIDOS: FRANCISCO DE SOUZA BARROS E OUTRA. Dr. Manoel Gatinho Silva. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. Impedidos: Juizes José Augusto Affonso, Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

31. RO 4666/92. RECORRENTE: TADUSA SALOMÃO & FILHO LTDA. Dr. Artemio dos Santos Junior. RECORRIDO: JOAQUIM FERDINANDO BARBOSA MONTEIRO. Dr. Paulo Cavalcante. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. Impedidos: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

32. RO 3529/91. RECORRENTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES-COMP. Dr. Juracy Jacá Neto. RECORRIDO: MANOEL CASSIANO DA SILVA CORRÊA. Dr. Olga Bayma. Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 48 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

33. RO 4533/92. RECORRENTES: INTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Juracy da Silva. E DINÂMICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Pedro Tupinambá. RECORRIDAS: MARLENE DO SOCORRO ALMEIDA DE MEDEIROS. Dr. Sérgio Fraccho. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-SA-Litisco-orte. Dr. Arnaldo Mendonça. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. Impedidos: Juizes José Severo, José Augusto Affonso, Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

34. R EX OFF E RO 1777/92. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Iacy Santos. RECORRIDO/RECLAMANTE: EXPEDITO JAMUÁRIO DA SILVA. Dr. José Raimundo Montenegro. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: JCI de Capanema. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

35. AP 3716/92. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELP. Dr. Ruy Coutinho. AGRAVADO: COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. 58 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

36. AP 4048/92. AGRAVANTE: MIGUEL EMILIO DOS SANTOS. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADA: TABA -TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA. Dr. Gerson Matos. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 58 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

37. RO 4169/92. RECORRENTE: BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE E VALORES LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDO: WILSON PINTO DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo Nonato Medeiros. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes José Augusto Affonso, Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

38. RO 4167/92. RECORRENTE: CONFECÇÕES MARINHO LTDA. Dr. Marcos Vinicius do Nascimento. RECORRIDA: ROSANA CLAUDIA LIMA DE BRITO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

39. AP 2639/92. AGRAVANTE: EDIRSON DOS PRAZERES MENDES. Dr. Humberto Mendonça. AGRAVADA: MARCENARIA E CARPINTARIA QUATRO IRMÃOS. Dr. Manoel Costa. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 28 JCI de Belém. Impedidos: Juizes José Augusto Affonso, Georgenor Franco F2 e Vicente Cidade.

40. RO 3696/92. RECORRENTE: RAIMUNDA CARVALHO CORREA. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-Reclamado. Dr. Elza M. Franco. SOCIEDADE BENEFICENTE UNIÃO DOS MORADORES DO BARREIRO-CENTRO COMUNITÁRIO-Litisco-orte. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 18 JCI de Belém. IMPEDIDO: Dr. Georgenor Franco F2.

41. RO 3274/91. RECORRENTE: WASHINGTON JOSÉ PASSOS GUIMARÃES. Dr. Antonio Bernardes F2. RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A-BMC. Dr. Livia Cunha Chermont. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 48 JCI de Belém. Impedido: Juiz Georgenor Franco F2.

42. AI 2598/92. AGRAVANTE: BANCO CAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Evaldo Pinto. AGRAVADO: GILVAN FERNANDES MONTE. Dr. Marcos Almeida. RELATOR: Vicente Fonseca. Origem: JCI de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco F2.

43. AI 1811/92. AGRAVANTES: JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO SOUSA E OUTROS. Dr. Simão Benzecry. AGRAVADOS: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Dr. Amélia Fajardo. UNIÃO FEDERAL. Dr. Moacir Guimarães F2. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. 88 JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco F2.

44. AI 3158/92. AGRAVANTE: ROSÂNGELA ALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Dr. Cadmo Melo Jr. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB. Dr. Edilson Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 48 JCI de Belém. Impedido: Dr. Georgenor Souza Franco Filho.

45. RO 6627/92. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr. M. Rosângela Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ-SINTCVAPA. Dr. Raimundo Brito do Espírito Santo. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR:

Juiz José Teixeira. ORIGEM: 68 JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

46. RO 6584/92. RECORRENTES: LENE SUELY DOS SANTOS EVANGELISTA. Dr. João José Geraldo. TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Dr. Nair Ferreira Lima. RECORRIDOS: Os Mesmos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 58 JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

47. AI 3175/92. AGRAVANTES: JOÃO FERREIRA FRAZÃO E OUTROS. Dr. Simão Benzecry. AGRAVADOS: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. Dr. Antonio Freitas. UNIÃO FEDERAL. Dr. Edison Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Origem: 48 JCI de Belém. IMPEDIDO: Dr. Georgenor Souza Franco Filho.

48. RO 6130/92. RECORRENTES: MARIA LIDUÍNA SOUZA JUCA. Dr. Francisco Brasil F2. BRADESCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Ana Nizete Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: 68 JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

49. RO 6042/92. RECORRENTE: CASA DO CAMARÃO LTDA. Dr. Manoel de Moura Filho. RECORRIDO: MAURO DA GAMA MELO. Dr. Carmen Queiroz. RELATOR: Juiz José Teixeira. REVISOR: Juiz Georgenor Franco F2. ORIGEM: 28 JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

50. RO 5832/92. RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. Dr. M. Rosângela Coelho de Souza. RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA. Dr. Polidório Santana F2. RELATOR: Juiz Georgenor Franco F2. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. ORIGEM: 18 JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Antonia C. Serra e José Severo.

51. R EX OFF E RO 6426/92. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Dr. Roberto Silva. RECORRIDOS/RECLAMANTES: LEIDE MARLENE DE ABREU MOTA e outros. Dr. Sérgio Duarte. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz José Teixeira. ORIGEM: JCI de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade.

(G.Reg.44.903)

PROCESSO TRT Nº RO 3.743/92

RECORRENTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.

Advogado: Dr. João José Maroja

RECORRIDA : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINTO MACIEL

Advogado: Dr. Artêmio S. Melo Júnior

D E S P A C H O

Recurso tempestivo, firmado por advogado habilitado. Custas e depósito recursal em ordem.

Inconforma-se o recorrente com a decisão deste Tribunal que deferiu o IPC de marco/90, no percentual de 84,32%, decretando a inconstitucionalidade no inciso II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90. Fundamenta-se nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão do dissenso pratoriano, correlaciona trechos de arestos deste e de outros Tribunais, destacando teses em desacordo com a que serviu de base para a decisão prolatada por este Tribunal.

Falei exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 401/92

RECORRENTE:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Adv.: Dr. Simone Cruz Vieira e outros

RECORRIDO :- EDSON DA SILVA ALVES
Adv.: Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Junior

D E S P A C H O

I - Recurso interposto no prazo, suscitado por advogada habilitada e fundamenta-se no artigo 896, da CLT.

II - Inconformado com a decisão que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2335/87, a empresa recorre de revista alegando conflito jurisprudencial.

III - Não há, no entanto, como admitir as alegações recursais. A interpretação do E. Tribunal não configura violação legal e os arestos transcritos estão superados, em vista da mais recente jurisprudência do TST sobre a matéria.

Vi- Por todo o exposto e em vista do contido no Enunciado 42 do C. TST, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 08 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1499/92

RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A

Advogados: Dr. João Demas Amaro e outros

RECORRIDO : PAULO ROBERTO LOPES BAIA

Advogado: Dr. Rubens José G. de Lima

D E S P A C H U

O recurso de fls. 167/189 atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7/30/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu ao recorrente diferenças salariais e consectários, decorrentes da aplicação dos índices inflacionários suprimidos por tal legislação de seus salários. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arestos de fls. 177/178 e juntada de cópia de inteiro teor a fls. 187/189, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência em relação ao chamado Plano Collor, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Diante do exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 8 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 2.318/92

RECORRENTE : EDINETE MELO DAS CHAGAS

Advogada: Dra. Vilma Chavaglia

RECORRIDA : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

Advogado: Dr. Paulo C. Amorim Jr.

D E S P A C H O

O apelo da recorrente não merece prosperar, haja vista a mesma não ter pago as custas como foi determinado pelo V. Acórdão de nº 47/93 a fls. 306/309.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, por lhe faltar requisito indispensável para sua admissibilidade.

Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1191/92

RECORRENTES:- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante Junior

RECORRIDO:- RUBILAR GARCIA REYMAO e OUTROS
Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa

D E S P A C H O

I - Os recursos atendem aos requisitos comuns previstos para a sua admissibilidade e estão devidamente fundamentados.

II - Reclamado e litisconsorte recorrem de revista contra a decisão da 1ª Turma que, reformando a sentença de primeira instância, reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para apreciação das parcelas reclamadas. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Os recursos, contudo, não podem ser admitidos, tendo em vista que, não se tratando de decisão terminativa do feito, incabível a sua interposição, ao teor do contido no Enunciado número 214 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intime-se.

Belém, 09 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF nº 1739/92

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER
Adv.: Antônio Lima Freitas

RECORRIDOS: EDNA MARIA BARATA MORBACH e OUTROS
Adv.: Alin Silvio Affalo Garcia

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos pressupostos comuns e está devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, deferiu as diferenças salariais decorrentes da supressão do IPC de março/90, pela decretação da inconstitucionalidade da MP nº 154/90, hoje Lei nº 8.030/90.

III - Argúi, ainda, cerceamento de defesa, motivado pela ausência de notificação para conhecimento da sentença de 1º grau, considerando que o endereçamento estava eivado de erro, impedindo-lhe a interposição de Recurso Ordinário. Não merece prosperar tal preliminar. O ocorrido em nada prejudicou a defesa do recorrente, uma vez que privilegiado pelo recurso compulsório ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

IV - Quanto a preliminar de incompetência deste Regional, o recorrente também não foi feliz pois trouxe à colocação Acórdão do TST da Seção de Dissídio Individual, cuja tese não confronta com o Acórdão hostilizado, que tratou de ajuizamento de ação por ex-celetistas.

V - Quanto ao mérito, o recorrente apresenta acórdão deste Regional cuja tese diverge da adotada pela decisão recorrida, demonstrando o conflito capaz de ensejar a revista.

VI - Em vista do exposto, acolho a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Em 28 de janeiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 3.902/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Adv.: Dr. Carlos Amaury M. Azevedo

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Antônio do Reis Pereira

D E S P A C H O

I - Recurso interposto no prazo, subscrito por advogado habilitado, fundamentado na alínea a, do art. 896, da CLT, sendo que a recorrente é beneficiária do Decreto-Lei nº 769/69.

II - Insurge-se a recorrente contra Acórdão deste Tribunal, que declarando a inconstitucionalidade do art. 6º, da Lei nº 8.162/91, deferiu o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, por meio de competente Alvará.

III - Embora a recorrente tenha fundamentado a Revista na alínea a do art. 896, da CLT, não trouxe à colação qualquer decisão contrária ao Acórdão hostilizado, de forma a ensejar o cabimento da Revista. Limitou-se, tão somente, a apresentar contexto jurídico com a finalidade de caracterizar violação de lei, atraindo o contido no Enunciado nº 221, do Colendo TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 05 de fevereiro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3593/92

RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogadas: Dra. Iraci Vaz Lobato e outra

RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZARO PEREIRA e OUTROS
Advogados: Dr. Helionar G. de Matos e outros

D E S P A C H O

O recurso de fls. 130/133 é tempestivo e subscrito por procuradoras habilitadas, estando a recorrente amparada pelo Decreto-Lei 779/69.

Objetiva a peça recursal questionar decisão regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e decretando a inconstitucionalidade do dispositivo da Lei nº 8.162/91, deferiu aos recorridos a liberação dos respectivos depósitos de FGTS através de alvará judicial. Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto a preliminar, o embasamento do aresto regional e no sentido de que os direitos postulados pelos recorridos dizem respeito ao período em que os reclamantes encontravam-se sob a égide da CLT, portanto decorrentes de relação de emprego; sendo parcelas trabalhistas, a competência para apreciá-las e da Justiça do Trabalho - competência residual - o que diverge totalmente da questão apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, valendo ressaltar que o referido órgão não se encontra relacionado na alínea "a" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

No mérito, o aresto catenado pela recorrente diz respeito a Lei 8.036/90, não fazendo qualquer referência àquela cujo dispositivo foi julgado inconstitucional pelo aresto inquina do e, nesse diapasão, não pode ser considerado paradigma divergente para autorizar a admissibilidade recursal pelo pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, porque inespecífico e não abrangente, nos termos dos Enunciados 296 e 23 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, a natureza essencialmente interpretativa da matéria questionada atrai a incidência do Enunciado 221 do TST, inviabilizando a subida da revista pelo pressuposto de violação legal.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 6 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2.840/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogada: Dra. Rita Pinto da Costa

RECORRIDOS: GERALDO LIMA DE ALCANTARA e OUTROS (25)
Advogado: Dr. Miquel Serra

D E S P A C H O

Recurso em ordem e sob os benefícios do Decreto-Lei 779/69. Está fundamentado nas alíneas a e c do artigo 896 da CLT.

O reclamado, inconformado com a decisão constante do Acórdão nº 4.454/92, recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

O assunto gira sobre a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com efeito retroativo. Desnecessária, segundo a lei atual, a concordância do empregador para opção pelo FGTS, com efeito retroativo, em relação aos empregados admitidos antes da Constituição Federal de 05.10.88.

Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST.

Quanto à divergência, o aresto colacionado cessa de ser paradigma, uma vez que não aborda o tema à luz do dispositivo legal que serviu de fundamento à decisão recorrida, sendo, portanto, inespecífico a teor do Enunciado nº 296 do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso.

Intime-se.

Belém, 10 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2.689/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Advogado: Dr. Carlos Amaury Azevedo.

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogada: Dra. Cleide Helena Avelar

D E S P A C H O

Recurso em ordem e interposto por entidade beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69 com fundamento no artigo 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão do V. Acórdão nº 8/93-2ª Turma. Renova os argumentos do RO e, no mérito, tenta refutar a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do artigo 6º da Lei nº 8.162/90.

Não lhe assiste razão. A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista e a recorrente não traz em suas razões nenhum aresto como paradigma divergente para confronto.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 10 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Reg.44.588)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2730/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE BELÉM
Procurador: Dr. Rubens Rolto D Oliveira

RECORRIDOS: DURVAL RODRIGUES DA SILVA, IVANA MARIA BENTES MOTTA e JOSÉ CECIN RASSY FILHO
Adv.: Dra Ediléa R. Valério dos Santos e outros

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo e está firmado por procurador da União.

II - Através da revista, a União Federal manifesta o seu inconformismo com a decisão da 2ª Turma que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça, autorizou o saque dos depósitos do FGTS, em face da decretção de inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91.

III - O apelo, entretanto, não reúne condições para o seu seguimento. Quanto à preliminar, trata-se de matéria de natureza eminentemente interpretativa e o aresto transcrito a fls. 115/116, é oriundo de órgão judiciário não elencado na alínea a do art. 896 da CLT. No mérito, melhor sorte não assiste à recorrente. É que da mesma forma incide o Enunciado nº 221/TST e a decisão trazida para confronto (fls. 117) não serve à finalidade, uma vez que não aborda, explicitamente, tese a respeito da eficácia do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, considerado inconstitucional pelo Óitavo Regional.

IV - Pelo exposto, e com fulcro nos Enunciados nºs 23, 221 e 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2299/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE BELÉM
Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDOS : ADEMIR LOPES CORREA e OUTROS
Advogados: Dra. Editea Valério e outros

D E S P A C H O

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas do art. 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87, 2425/88, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários, tudo após a rejeição da preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda. Renova a preliminar de prescrição e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Em relação a preliminar de prescrição, a fundamentação da sentença de primeira instância, confirmada pelo Regional, foi de que os direitos pleiteados foram adquiridos pelos recorridos quando eles se encontravam vinculados à recorrente através do liame de natureza contratual. Assim sendo, adequada ao caso a regra prescricional aplicável aos trabalhadores estatutistas. A esse respeito, não trouxe a recorrente a colação qualquer aresto apontado como paradigma divergente, ou demonstrou de modo inequívoco alguma violação legal ou constitucional.

No mérito, porém, mediante a transcrição do aresto de fls. 265/266, da 10ª Região, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, tornando-se desnecessário examinar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT MS 7039/92

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDO : EXMO SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

D E S P A C H O

O recurso ordinário de fls. 25/26 não pode prosperar, por falta de adequação e por intempestividade.

Com efeito, nos termos do artigo 250 "d" do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, do despacho do Relator que indeferiu a inicial em pedido de segurança, caberá agravo regimental para o Tribunal Pleno ou Turma.

Admitir o presente recurso ordinário implicaria na supressão de uma instância e, ainda que se quisesse aproveitá-lo observando o princípio da fungibilidade, isso não seria possível dada a sua intempestividade, conforme certidões de fls. 24 e 25 dos presentes autos.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

(G.Reg.44.669)

PROCESSO TRT RO 2898/92

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogados: Dra. Melina Russelaxis Carneiro e outros

RECORRIDOS : JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA CAMARA e OUTROS
Advogados: Dra. Eliana Alcantarino Menescal e outros

D E S P A C H O

O recurso de fls. 385/397 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Persegue a recorrente a reforma da decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários decorrentes da aplicação,

em seus salários dos índices inflacionários suprimidos com a edição dos vários Planos Econômicos editados no período de 1987 a 1990, obedecendo aos limites impostos pela sentença de primeiro grau. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arestos deste Regional, a fls. 389/390, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, tornando-se desnecessário examinar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1617/92

RECORRENTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogados: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

RECORRIDO : AURIVALDINO DA PAIXÃO ROCHA
Advogadas: Dra. Vilma Aparecida Chavaglia e outra

D E S P A C H O

O recurso de fls. 91/97 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pretende questionar decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivo da Medida Provisória 154/90, reformou sentença de primeira instância, deferindo ao recorrente diferença salarial e consectários em virtude da aplicação aos seus salários do IPC de março/90 netos não computado. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos arestos deste Regional, a fls. 94/95, entre outros, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 4164/92

RECORRENTE : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA
Advogados: Dr. Francisco de A. Carvalhais Rodrigues e outro

RECORRIDOS : NURMA VIANA DA COSTA e OUTROS
Advogada: Dra. Maria Jose de Oliveira Chagas

D E S P A C H O

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado, pagas as custas e efetuado o depósito recursal no valor arbitrado para a condenação.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, julgando inconstitucional dispositivo da Medida Provisória 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais e consectários, decorrentes da aplicação aos seus salários do IPC do mês de março/90, netos não computado. Alega divergência jurisprudencial.

Com a transcrição de arestos deste Regional, a fls. 58/59, um deles juntado em cópia autenticada de inteiro teor, consegue a recorrente evidenciar a divergência alegada, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF 4014/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDO : EVALDO ARAUJO CARIBE
Advogados: Dr. Gerson Antonio Fernandes e outro

D E S P A C H O

Recurso em ordem, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferindo ao recorrente diferença salarial e consectários decorrentes da aplicação em seus salários dos índices inflacionários não computados em virtude da efetivação dos Planos comumente denominados Bresser, Verão e Collor. Renova a arguição de prescrição e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto a prescrição, não trouxe a recorrente a colação qualquer aresto divergente ou demonstrou de forma inequívoca qualquer violação legal.

No mérito, entretanto, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, mediante a transcrição do aresto de fls. 48/49, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3697/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDOS : SABINO PINTO e OUTROS
Advogados: Dra. Editea Valério e outros

D E S P A C H O

Revista tempestiva e subscrita por procurador habilitado, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei 779/69.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e a arguição de prescrição, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88, da Lei 7730/89 e da Medida Provisória 154/90, deferindo aos recorridos diferenças salariais e reflexos, decorrentes da aplicação aos seus salários dos índices inflacionários não computados em virtude dos vários Planos Econômicos efetivados no período de 1987 a 1990. Renova a arguição de prescrição e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Sobre a prescrição, não trouxe a recorrente a colação qualquer aresto divergente ou comprovou, de modo inequívoco qualquer violação legal, o que autoriza a denegação do recurso invocado sob o amparo de tal premissa.

No mérito, entretanto, mediante a transcrição do aresto de fls. 115/116, da 12ª Região, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, tornando-se desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285 do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 2844/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO : TEODORO DA SILVA LOBATO
Advogadas: Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

D E S P A C H O

1. Recurso de revista que cumpre os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei nº 779, de 1969.

2. Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídico do reclamante, provocada pela Lei nº 8.112/90.

3. Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente aresto do E. TRT da 3ª Região sustentando tese diversa da firmada no v. acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista ante a hipótese contida na alínea "a" do art. 896 da CLT.

4. Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

5. Intime-se.

Belém, 16 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3.934/92

RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz

RECORRIDOS: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS.

Adv.: Dr. M. de Fátima Pinheiro de Oli - veira

DESPACHO

I - O recurso de fls.126/130, interposto por entidade beneficiada pelo DL nº 779/69, está em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 896, da CLT.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão de fls.117/123 que, declarando a inconstitucionalidade da MP nº 154/90, assegurou diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. Inconformada, a recorrente aponta divergência jurisprudencial.

III - Embora a recorrente deixe frisar que este Regional proferiu decisões contrárias ao Acórdão recorrido, não traz à colação tais decisões. Por outro lado, os arestos apresentados são oriundos de órgãos estranhos ao artigo 896, da CLT.

IV - Nego seguimento. Intimar.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1163/92

RECORRENTES: BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO e OUTROS

Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Procuradora: Dra. Lucy Saleado Vieira dos Santos

DESPACHO

I - O recurso de fls. 87/89 preenche os requisitos estabelecidos em lei para a sua admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Insurgem-se os recorrentes contra o indeferimento de honorários advocatícios, apontando violação ao art.133 da Constituição Federal e ao art. 4º da Lei nº 1.060/50, com a redação dada pela Lei nº 7.510/86, além de divergência jurisprudencial.

Com a transcrição dos arestos da 6ª Região, a fls. 88 e 89, entre outros,consequem os recorrentes demonstrar a alegada divergência de teses ensinada na revista, nos termos da alínea a do art. 896 da CLT, tornando desnecessário o exame do outro pressuposto.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3561/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
Procurador: Dr. Rubens Rollo D. Oliveira

RECORRIDOS: MARIA DE LOURDES SOUZA DE CARVALHO e OUTROS
Advogado: Dr. Ronaldo B. de Almeida e outros

DESPACHO

Recurso em ordem e fundamentado nos artigos 896 e 897 da CLT.
Retendo a recorrente questionar o acórdão regional, sua rejeição, preliminar de

incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar a demanda e decretando a inconstitucionalidade do dispositivo da Lei 8.162/91, confirmou sentença da primeira instância deferindo aos recorridos a liberação dos respectivos depósitos do FGTS, através de atavaria judicial, acrescidos de juros e correção monetária. Renova a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega divergência jurisprudencial. Antevendo-se, também, na fundamentação argumentos relativos a violação legal.

Quanto a preliminar, os argumentos agora utilizados são diversos daqueles sustentados anteriormente pela recorrente, não se podendo considerá-los por constituir inovação no feito.

Relativamente a divergência jurisprudencial, quer quanto a preliminar, quer em relação ao mérito, os arestos colacionados são inespecíficos, sendo o de fls. 348/349 oriundo de órgão não relacionado na alínea "a" do art.896 da CLT, não havendo condições de serem tomados como paradigmas divergentes.

Por fim, a natureza essencialmente interpretativa da matéria questionada atai a incidência do Enunciado 221 do Colendo TST, vedando a admissibilidade recursal pelo pressuposto de violação legal.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 3457/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDO: SILENE MARIA DOS SANTOS COELHO E PATRÍCIA ROSA DA SOLIDADE.
Advogado: Dr. Ocilda Maria Pereira

DESPACHO

1. Recurso de revista que congrega os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei nº 779, de 1969.

2. Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídico do reclamante, provocada pela Lei nº 8.112/90.

3. Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente arestos do E. TRT da 3ª Região sustentando tese diversa da firmada no v. acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista ante a hipótese contida na alínea a do art. 896 da CLT.

4. Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

5. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 3372/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDO: LUIZ CARLOS MARTINS CARDOSO
Advogados: Dr. Childerico José Fernandes e outros

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção

Matutino Público "Arthur Viana"

DESPACHO

1. Recurso de revista que congrega os requisitos necessários para sua admissibilidade, sendo a recorrente amparada pelo Decreto-Lei nº 779, de 1969.

2. Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídico do reclamante, provocada pela Lei nº 8.112/90.

3. Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente arestos do E. TRT da 3ª Região sustentando tese diversa da firmada no v. acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista ante a hipótese contida na alínea a do art. 896 da CLT.

4. Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

5. Intime-se.

Belém, 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2956/92

RECORRENTE:- DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGENS - DNER
Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas

RECORRIDOS:- FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. José Carlos Jorge Melém

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos comuns e está devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, deferiu as diferenças salariais decorrentes da supressão das URPs de Julho/87 e Fev/89 e do IPC de março/90, pela decretação de inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei nº 2.335/87, Lei nº 7.730/89 e MP nº 154/90.

III - Renova a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, trazendo Acórdão proferido pela 2ª Turma deste TRT, cuja tese diverge da adotada pelo Acórdão hostilizado, autorizando o cabimento da revista.

IV - Quanto ao mérito, da mesma forma, a recorrente apresenta Acórdão deste Regional cuja tese confronta com a adotada pela decisão recorrida, demonstrando o conflito capaz de ensejar a revista.

V - Em vista do exposto, acolho a revista no efeito devolutivo. Intime-se

Em 15 de fevereiro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

(G.Reg.44.739)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CI - 103 DA REPÚBLICA Nº 27.419

BELEM, QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/93 EDITAL AUTORIZADO EM: 10/02/93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE (EXPEDIENTE), PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE
ABERTURA: 17/02/93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836
HORÁRIO: 09:00 CP93/0015766-3

RELATÓRIO FINAL

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 015/93, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/93, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.
01- A FIRMA DE Nº 01 (GRÁFICA STº. ANTONIO), VENCEU O ÚNICO ITEM PELO CRITÉRIO DE MANOR PREÇO. NUM TOTAL DE R\$ 340.000.000,00.
02- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 003/93 R\$ 340.000.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

BELEM, 17 DE FEVEREIRO DE 1993

A COMISSÃO:

ARISTOLEIA DA SILVA LIMA
PRES. DA CARTA CONVITE Nº 003/93

MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
1º MEMBRO

FAUSTO BARATA AMANAJÁS
2º MEMBRO

CP93/0015758-2

ERRATA DA PORTARIA Nº 16 DE 26 DE FEVEREIRO/93

Onde se lê: Portaria nº 16/93
Leia-se : Portaria nº 16-A/93

Onde se lê: MARIA GORETI DIAS VILAR - Ag. de Saúde
Leia-se : MARIA GORETI DIAS VILAR - Enfermeira

MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS
Presidente da Comissão de Inquérito Port. 16-A

CP93/0015750-7

RESUMO DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/93 EDITAL AUTORIZADO EM: 08.02.93
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA RAI X
ABERTURA: 15.02.93 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836
HORÁRIO: 10:00

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 014/93, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/93, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/ RAI X.

01 - A FIRMA DE Nº 01 (F. CARDOSO), VENCEU OS ITENS: 03 E 04, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE R\$ 120.941.790,10.

02 - A FIRMA DE Nº 03 (POLIFILMES), VENCEU OS ITENS: 01, 02 E 05, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE R\$ 87.159.050,00.

03 - TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 002/93 R\$ 208.100.840,10. (DUZENTOS E OITO MILHÕES, CEM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS).

BELEM, 17 DE FEVEREIRO DE 1993.

A COMISSÃO:

RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES
PRES. DA CARTA CONVITE Nº 002/93

ELIZA DIAS DA PAIXÃO
1º MEMBRO

ALCINDO ALVES CALDAS
2º MEMBRO

CP93/0015839-2

(Fat. nº 10.015408, Reg. nº 10.015408, Dia: 04/03/93)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 078/93-DG, DE 03 DE MARÇO DE 1993, AVISA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE.

DATA: 09/03/93

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: AUDITÓRIO DO H.S.E.

HORA: 10:00 H

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O EDITAL NA DIVISÃO DE MATERIAL DO H.S.E., SITO À AV. MAGALHÃES RATA, Nº 992, NESTA CIDADE NO HORÁRIO DE 08:00 às 12:00 H.

BELEM, 03 DE MARÇO DE 1993.

A COMISSÃO

CP93/0015829-5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/93-HSE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos os participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 001/93-HSE, realizada em 15/02/93, para aquisição de MEDICAMENTOS para este Hospital, do resultado produzido pelo critério a seguir e dentro das cláusulas e especificações do Edital foi a seguinte:

MENOR PREÇO:
COMERCIAL PRADO, nos itens: 09, 55, 102, 107, 113, 120, 128, 170, 172, 181

LEOTÉCNICA, nos itens: 24, 67, 87, 156.

MEDICAL MERCANTIL, no item: 145.

LAB. B. BRAUN, nos itens: 83, 96, 178.

CIRUBEL, nos itens: 56, 117, 135, 162.

MEDICENTER, nos itens: 141, 155, 171, 188, 189, 192, 127, 132, 133.

CRISTÁLIA, nos itens: 32, 42, 62, 73, 74, 91,

UNIÃO COMERCIAL, nos itens: 06, 17, 63, 64, 68, 86, 108, 147, 152, 169, 179

FARMOQUIMICA, no item: 09.

PROFARMA, nos itens: 37, 40, 106, 180, 22, 28.

ELI LILLY, nos itens: 27, 38, 82.

F. CARDOSO, nos itens: 07, 36, 100, 101, 131, 184.

TAKEDA, nos itens: 05, 13, 14, 18, 21, 23, 30, 35, 43, 84, 54, 57, 60, 85, 90, 99, 109, 110, 115, 116, 119, 144, 148, 160, 182, 183, 193.

NORTE PHARMA, nos itens: 11, 53, 70, 98, 139, 146, 165.

IBIFAM, nos itens: 01, 02, 08, 16, 41, 92, 94, 95, 143, 167, 175, 186, 187, 190.

IMIFARMA, nos itens: 12, 20, 29, 34, 39, 44, 45, 49, 58, 59, 61, 69, 75, 78, 79, 89, 104, 111, 112, 125, 126, 130, 134, 138, 140, 149, 150, 158, 161, 166, 168, 185, 191.

DIST. INTERCONTINENTAL, nos itens: 15, 174.

MARQUES DE OLIVEIRA, nos itens: 65, 124, 129.

MELHOR TÉCNICA:

DARROW, nos itens: 25, 26, 93.

FARMOQUIMICA, no item: 10, 159.

F. CARDOSO, nos itens: 03, 04,

TAKEDA, nos itens: 48, 81.

IMIFARMA, nos itens: 136, 137, 142.

ÚNICA FONTE:

CIRUBEL, nos itens: 51, 164.

CRISTÁLIA, nos itens: 157, 176, 177.

NORTE PHARMA, nos itens: 47, 50, 52, 66, 76, 77, 88, 114, 121.

DIST. INTERCONTINENTAL, nos itens: 31, 80, 118, ITENS NÃO COTADOS: 33, 46, 71, 72, 97, 103, 105, 122, 123, 151, 153, 154, 163, 170, 173.

Belem, 03 de março de 1993.

A COMISSÃO

CP93/0015853-8

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. nº 078/93-DG, de 03.03.93, DESIGNAR, MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, ELISABETH SILVA SANTOS e SANDRA REGINA P. ALVES, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a aquisição de Material Permanente para o Bloco Cirúrgico e C.T.I., visando do suprir as necessidades deste Hospital.

CP93/0015845-7

PORT. nº 079/93-DG, de 03.03.93, DESIGNAR, MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO, MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES e SANDRA REGINA P. ALVES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a aquisição de Material Permanente para o Bloco Cirúrgico e C.T.I., visando suprir as necessidades deste Hospital.

Belem, 03 de março de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LAGBECK-CHANA

Diretor Geral

CP93/0015837-6

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO PORTARIAS DIVERSAS

Port. nº 1067-93 de 25.02.93 Dispensar, a pedido, Valdey Oliveira Lopes, matric. nº 0280070/019, Prof. da função de Diretor da EE Cel. João Pinheiro, no mun. de Jacundá.

CP93/0016102-4

Port. 002-93 de 27.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de João Monteiro Cardoso, Vigia na EE 2º de Janeiro, no mun. de Castanhal, no período de 01.01.93 a 30.01.93.

CP93/0016094-0

Port. nº 004-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de Yma Vale dos Santos, Aux. Sec. e Esmeraldina S da Conceição, Insp. Al., na EE Mª. Hyluiza P Ferreira, no mun. de Curuçá, no período de 01.02.93 a 17.03.93.

CP93/0016086-9

Port. nº 005-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de João Brito Lobo, Vigia na EE Mª. Hyluiza P Ferreira, no mun. de Curuçá, no período de 01.03.93 a 30.03.93.

CP93/0016078-8

Port. nº 006-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de João de Lima Negrão, Vigia na EE Mª. Hyluiza P Ferreira, no mun. de Curuçá, no período de 01.04.93 a 30.04.93.

CP93/0016070-2

Port. nº 007-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de José Nobre da Cruz, Vigia na EE Cônego Inácio Magalhães, no mun. de S Francisco do Pará, no período de 28.02.93 a 29.03.93.

CP93/0015943-7

Port. nº 008-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de Benedita Moraes de Lima, Aux. Disc. na EE Cônego Inácio Magalhães, no mun. de S Francisco do Pará, no período de 01.03.93 a 30.03.93.

CP93/0015936-4

Port. nº 009-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de José de Ribamar da Costa, Vigia na EE Cônego Inácio Magalhães, no mun. de S Francisco do Pará, no período de 01.04.93 a 30.04.93.

CP93/0015935-6

Port. nº 010-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de Santino Pinheiro de Lima, Vigia na EE Francisco Nunes, no mun. de Stª Mª. do Pará, no período de 01.02.93 a 02.03.93.

CP93/0016062-1

Port. nº 011-93 de 29.1.93 Aprovar esc. de férias de 93 de Mª. Raimunda B. Gouvêa, Serv. na EE Francisco Nunes, no mun. de Stª Mª. do Pará, no período de 01.04.93 a 30.04.93.

CP93/0015821-0

Port. nº 012-93 de 29.01.93 Aprovar a esc. de férias de 1993 de Isar Blanco Corecha, Serv., Jair F Ferreira, Serv., Juci Helena G Santos, Serv., Raimundo M Carvalho, Vigia, na EE Candorina Campos, no mun. de Curuçá, no período de 01.04.93 a 30.04.93.

CP93/0015927-5

cer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE Gabriel L da Silva, no mun. de Tailândia.

CP93/0016050-8
- Port.nº1165-93 de 01.03.93 Designar Maria Rhoden matr.nº0543039/012, Prof ADL, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE José M de Araújo, no mun. de Tailândia.

CP93/0016042-7
- Port.nº1166-93 de 01.03.93 Designar Josefa Josilene de Souza, matr.nº6029540/013, Esc.Datilógrafa para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária da EE Tano.Neves, no mun. de Tailândia.

CP93/0015987-9
- Port.nº1167-93 de 01.03.93 Designar Maria Selma de Moraes Cunha, matr.nº6029507/019, Prof., para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária FG3 da EE Ezequiel A dos Ramos, no mun. de Tailândia.

CP93/0016034-6
- Port.nº1168-93 de 01.03.93 Designar Nazaré Souza Santos, matr.nº0588032/019, Prof ADL, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice Diretor da EE Prof Gabriel L da Silva, no mun. de Tailândia.

CP93/0015979-8
- Port.nº1169-93 de 01.03.93 Designar Maria da Conceição Silva Medeiros, matr.nº0554898/015, Prof para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Ezequiel A dos Ramos, no mun. de Tailândia.

CP93/0016026-5
- Port.nº1093-93 de 26.02.93 Dispensar, a pedido, Elvies Joacy Rodrigues, matr.nº5226570/018, Prof, da função de Vice Diretor da EE M^a.da Glória R Paixão no mun. de Jacundá.

CP93/0016018-4
- Port.nº1094-93 de 26.02.93 Autorizar Ana Maria Borges de Freitas, matr.nº5228395/015, Prof, na 4ª URE, mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0016010-9
- Port.nº1095-93 de 26.02.93 Autorizar Edilson Souza dos Santos, matr.nº6389317/010, Prof, na EE Dr Gaspar Vianna, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Espec. em Docência do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0016002-8
- Port.nº1096-93 de 26.02.93 Autorizar Everaldo das Chagas Aguiar, matr.nº5259789/015, Prof. na EE Prof Heloisa Castro, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Docência do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015971-2
- Port.nº1097-93 de 26.02.93 Autorizar Gilson Pealva, matr.nº5068509/016, Prof ADL, na EE Dr Gaspar Vianna, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015994-1
- Port.nº1098-93 de 26.02.93 Autorizar Iuzania Costa Bandeira, matr.nº5228557/015, Prof., na EE Acy B Pereira, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Docência do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015986-0
- Port.nº1099-93 de 26.02.93 Autorizar Maria Hele na Scardua Silva, matr.nº5270472/018, Prof. na EE Plínio Pinheiro, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015978-0
- Port.nº1100-93 de 26.02.93 Autorizar Maria Nil des Batista Silva, matr.nº0533980/014, Prof.na 4ª URE, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ens. Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015970-4
- Port.nº1101-93 de 26.02.93 Autorizar Marlene Ramos Chavito, matr.nº5059577/017, Prof ADL, na EE Acy B Pereira, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ens. Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015962-3
- Port.nº1102-93 de 26.02.93 Autorizar Nilsa Brito Ribeiro, matr.nº0212121/013, Prof ADL, na 4ª URE, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015954-2
- Port.nº1103-93 de 26.02.93 Autorizar Ruth Cléia Ribeiro Correa, matr.nº6307906/011, Prof., na EE Augusto B Morrach, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015963-1
- Port.nº1104-93 de 26.02.93 Autorizar Tereza Schmith Bergue Nogueira, matr.nº0207535/010, Prof ADL na EE Prof^a M^a.Silvia dos Santos, no mun. de Bom Jesus do Tocantins, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015946-1
- Port.nº1105-93 de 26.02.93 Autorizar Vilmar Ferreira dos Santos, matr.nº0562114/011, Prof., na EE Prof Heloisa Castro, no mun. de Marabá, a partici

par do Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior, no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015955-0
- Port.nº1106-93 de 26.02.93 Autorizar Vitoria Nascimento Soares, matr.nº6333915/013, Prof., na EE Dr. Gaspar Vianna, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup. no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015947-0
- Port.nº1107-93 de 26.02.93 Autorizar Zilmair Chagas de Lima, matr.nº0277215/016, Prof ADL, na EE Prof Heloisa Castro, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup. no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015948-8
- Port.nº1108-93 de 26.02.93 Autorizar Ilda Noegtti Macias, matr.nº0274917/015, Prof AD4, na EE Judith G Leitão, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015938-0
- Port.nº1109-93 de 26.02.93 Autorizar Jaide Maria das Graças Barreiros, matr.nº0275700/011, Prof AD2 na EE Prof Paulo Freire, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015939-9
- Port.nº1110-93 de 26.02.93 Autorizar José Valda ir Aguirre Veloso, matr.nº0279595/012, Prof AD4, na EE Acy B Pereira, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup. no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015930-5
- Port.nº1111-93 de 26.02.93 Autorizar Julia Maria Ferreira Furtado, matr.nº0279587/010, Prof AD4, na EE Dr Gaspar Vianna, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup. no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015922-4
- Port.nº1112-93 de 26.02.93 Autorizar Maria Anice Azevedo Panhos, matr.nº0829320/017, Prof AD4, na EE Flínio Pinheiro, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup., no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015921-6
- Port.nº1113-93 de 26.02.93 Autorizar Maria Tolan da Coelho de Oliveira, matr.nº0666254/027, Prof, na EE Dr. Gaspar Viana, no mun. de Marabá, a participar do Curso de Especialização em Doc. do Ensino Sup. no período de 30.11.92 a 28.05.93.

CP93/0015929-1
- Port.nº0254-B/93 de 26.02.93 Tornar Sem Efeito a Port. Col. nº452-R/92 de 29.05.92, de Admissão em relação ao servidor Doralice do Carmo Ramos, Prof Licenci. Pleno, lotada no mun. de Castanhal.

CP93/0015937-2
- Port.nº1085-93 de 25.02.93 Demitir Luiz Sérgio Delgado Nascimento, matr.nº5219515/016, na EE Leineira Bittencourt, no mun. de Castanhal, do emprego de Professor, a partir de 01.04.92.

CP93/0015931-3
- Port.nº1084-93 de 25.02.93 Demitir Marlene Miran da Rabelo, matr.nº5219442/018, na EE Clotilde Pereira, no mun. de Castanhal, do emprego de Servente, a partir de 01.07.92.

CP93/0015923-2
- Port.nº1086-93 de 26.02.93 Demitir Luis Leogildio Magalhães Rodrigues, matr.nº5248019/014, na EE Benício Lopes, no mun. de Castanhal, do emprego de Vigia, a partir de 01.07.92.

CP93/0015924-0
- Port.nº113-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias, de 1993 de M^a.do Carmo F da Silva, Prof. na EE Gov. Fernando Guilhon, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 15.05.93.

CP93/0015945-3
- Port.nº114-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de M^a. José de Oliveira, Ag. de Port. na EE Tarcy Vargas, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015953-4
- Port.nº115-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Benedito Pereira da Silva, Ag. de Port. na EE Ezeziel M de Matos, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015961-5
- Port.nº116-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de M^a. de Fátima O da Costa, Ag. de Port., na EE M^a.Uchôa Martins, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015969-0
- Port.nº117-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Augusto Nascimento, Ag. de Port., na EE Plácido de Castro, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015977-1
- Port.nº118-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de M^a. Lúcia C Burren, Esc. Datil. na EE Terezinha de J Rodrigues, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015985-2
- Port.nº119-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Edmundo C de Oliveira, Vigia na EE Waldeomar Maués, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0015993-3
- Port.nº120-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Alcides S de Lima, Vigia na EE José de

Alencar no mun. de Santarém, no per. de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016001-0
- Port.nº21-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Isabel Cristina A Marques, Esc. Datilog. na EE Onésima F de Barros, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016009-5
- Port.nº22-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Carlos Sousa Caetano, Vigia na EE São Felipe, no mun. de Santarém, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016017-6
- Port.nº24-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 93 de Manoel P Lima, Vigia na EE Eduardo Angelim, no mun. de Aveiro, no per. de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016025-7
- Port.nº0256-B/93 de 02.03.93 Demitir, por abandono de emprego, Maria Betânia Pereira Figueiredo, matr.nº0510513/019, Professor, na EE Prof Elias Go rayeb, no mun. de Bragança, a partir de 01.08.89.

CP93/0015940-2
- Port.nº0272-B/93 de 02.03.93 Designar Eldely Ribeiro da Silva, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor da EE Pte. Castelo Branco, no mun. de Paragominas.

CP93/0016033-8
- Port.nº1200-93 de 02.03.93 Dispensar Ester dos Santos Vilhena, matr.nº0670359/017, Prof ADL, da função de Diretor da EE Pte. Castelo Branco, no município de Paragominas.

CP93/0016041-9
- Port.nº23-93 de 28.01.93 Aprovar esc. de férias de 1993 de Jovelina P Lopes Ag. Port., Nilza C Marques Ag. Port. e Paulo Henrique A da Cruz Ag. Admin. na EE Eduardo Angelim, no mun. de Aveiro, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016049-4
- Port.nº25-93 de 28.01.93 aprovar esc. de férias de 1993 de Arlete M^a. Rosa Correia Ag. Administ. na EE Tancredo Neves, no mun. de Rurópolis, no período de 01.04 a 30.04.93.

CP93/0016057-5
- Port.nº090-93 de 24.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M^a. Tereza Pinheiro, Serv. na EE Amazônia Arkansas, no mun. de Altamira, no período de 24.02.93 a 24.06.93.

CP93/0016065-6
- Port.nº092-93 de 24.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Alice Aparecida M da Rocha, Prof. na EE Novo Horizonte Tapiri, no mun. de Uruará, no período de 04.02.93 a 03.06.93.

CP93/0016073-7
- Port.nº093-93 de 24.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M^a. Anunciada M da Rocha, Prof. na EE Os Migrantes, no mun. de Uruará, no período de 03.01.93 a 28.05.93.

CP93/0016081-8
- Port.nº094-A-93 de 24.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M^a. Saraiva de Barros, Prof na EE Antonio Conselheiro, no mun. de Uruará, no período de 08.02.93 a 07.06.93.

CP93/0016089-3
- Port.nº094-B-93 de 24.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M^a. Aparecida B Silva, Prof. na EE Presidente Médici, no mun. de Uruará, no período de 02.02.93 a 01.06.93.

CP93/0016097-4
- Port.nº096-93 de 26.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a M^a. do Socorro B de Carvalho, Ag. Adm. na EE Clemente Geiger, no mun. de Altamira, no período de 02.02.93 a 01.06.93.

CP93/0016105-9
- Port.nº099-93 de 18.02.93 Conceder (120) dias de L Repouso a Carmem do Socorro F Pimentel, Prof. na EE Santa Angélica, no mun. de Santarém Novo, no período de 16.01.93 a 15.05.93.

CP93/0015932-1
- Port.nº094-93 de 17.02.93 Conceder (15) dias de L Saúde a Mizeal Pereira da Costa, Vigia na EE Francisco da S Nunes, no mun. de S João de Pirabas, no período de 10.02.93 a 24.02.93.

CP93/0015920-8
- Port.nº095-93 de 17.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Aquino Ferreira Pinheiro, Servente na EE Francisco da S Nunes, no mun. de S João de Pirabas no período de 05.02.93 a 06.03.93.

CP93/0015912-7
- Port.nº097-93 de 17.02.93 Conceder (20) dias de L Saúde a Rita Francisca Monteiro, Ag. de Port. na EE Prof César Pinheiro, no mun. de Capanema, no período de 21.01.93 a 08.02.93.

CP93/0015904-6
- Port.nº014-93 de 16.02.93 Conceder (30) dias de L Saúde a Deuzarina Teixeira da Costa, Prof. na EE Francisco Nunes, no mun. de Maracanã, no período de 11.02.93 a 12.03.93.

CP93/0015896-1
- Port.nº125-92 de 07.12.92 Retificar na Port. nº. 5486-92 de 13.05.92 o período de L Especial de 01.08.92 a 29.10.92 para 01.03.93 a 29.05.93, corresp. ao quinq. de 13.05.86 a 12.05.91, de Judith Corno da Costa, na EE Prefeito Carim Melém, no mun. de Monte Alegre.

CP93/0015888-0

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

TABELA DE DIÁRIAS

De acordo com Portaria - SEAD nº 0003 de 17.02.93 publicada em 18.02.93

PESSOAL CIVIL

GRUPO DE LOCALIDADES	PRESIDENTE	Diretores, Chefe de Gabinete Coordenadores e Assessores.	Ch.de Divisão, Presidente da CP Téc. de Nível Superior, Ch.Se Membro da CPAD, Secretárias de Nível Médio e Demais C. Empregos e Funções.
GRUPO "A" Abaetetuba, Ananindeua, Augusto Corrêa, Acará, Barcarena, Bonito, Benevides, Bragança, Bujará, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concordia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Igarapé-Açu, Mãe do Rio, Inhangapi, Magalhães Barata, Marapanim, Moju, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Sta. Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria do Pará, Stº Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamã, Tomé-Açu, Tailândia e Vigia.	501.319,00	445.617,00	417.766,00
GRUPO "B" Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Baião, Cametá, Chaves, Choeira do Arari, Curralinho, Dom Elizeu, Gurupá, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajurú, Muana, Mocajuba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Ponta de Pedra, Paragominas, Sourê, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Vizeu.	701.846,00	623.863,00	584.872,00
GRUPO "C" Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curionópolis, Góias, Nésia, Faró Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Melicilândia, Obidos, Ourilândia do Norte, Oriximiná, Parauapebas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Rio Maria, Redenção, Rondon do Pará, Sta. Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, Santarém, Tucuruí, Tucumã, Uruará e Xinguara.	802.106,00	712.984,00	668.422,00
REGIÕES E SUB-REGIÕES	PRESIDENTE	Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Assessores.	Ch.de Divisão, Presidente da CPAD, Téc. de Nível Superior, Ch. de Seção, Membro da CPAD, Secretárias, Téc. de Nível Médio, Demais Cargos, Empregos e Funções.
GRUPO "D" 4a., 5a., 6a., 7a. 9a., Sub-Região Território de Fernando de Noronha 10a., 11a., 12a., 2a., - Sub-Região	904.992,00	804.437,00	754.160,00
GRUPO "E" 1a., 2a., 3a., 9a., - 1a. Sub-Região, 12a., - 1a. Sub-Região. 20a., 21a.	1.002.632,00	891.230,00	835.528,00
GRUPO "F" 17a., - 1a. Sub-Região, 18a., - 1a. Sub-Região, 19a.	1.191.959,00	1.059.519,00	993.299
GRUPO "G" 4a., 17a., - 2a. - Sub-Região, 18a., - 2a. Sub-Região	1.092.247,00	970.887,00	910.206,00
GRUPO "H" 13a., 15a., 16a., 22a.	1.281.991,00	1.139.547,00	1.063.327,00

(Fat. nº 10.015400, Reg. nº 10.015400, Dia: 04/03/93)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 18 de Janeiro de 1993 - Gabinete do Comando, instalada à Rua João Diogo nº 236 - Centro. Comunica aos participantes da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/93, destinada a aquisição de peças e acessórios de fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resultado da mesma conforme segue abaixo:

Firma	Item	Critério
Loja do Miliciano Ltda:	01,02 e 09	Menor preço
Harden Ind. Com. Ltda	03 e 07	Menor preço
Arpel S/A Calçados Artísticos de couro:.....	04,05 e 08	Menor preço
Comércio Ind. de Artefatos de Couro Ypiranga L.	06,10 e 11	Menor preço

Resultado: Homologo

A Comissão

CP93/0016110-5

(Fat. nº 10.015388, Reg. nº 10.015388, Dia: 04/03/93)

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, convoca os associados deste Sindicato à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia 09/03/93 às 19:00hs no Hotel Equatorial, sito a Av. Braz de Aguiar, 612, com a finalidade de escolha das listas tripartite que concorrerão a cargo de Juiz Classista temporário e seus respectivos suplentes sob a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos termos da Portaria nº 11/93 do Exmo. Sr. Itair Silva, Presidente do E. TRT da 8ª Região, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.03.93

Belém(PA), 04 de Março de 1993

ANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA.
Presidente.

CP93/0015990-9

(Fat. nº 10.015390, Reg. nº 10.015390, Dia: 04/03/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA AGREMIÇÃO CASTANHEIRAS ESPORTE CLUBE
Denominação: Agremiação Castanheiras Esporte Clube
Data de Fundação: 28.02.1989 Sede e Foro: Ananindeua-Pará
Duração: Tempo indeterminado. Finalidade: Prática e cultivo da educação física e desportos nas modalidades esportivas.
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos.
Fundo Social: Será constituído por todos os bens móveis e imóveis, subvenções dos poderes públicos e particulares e doações sendo a manutenção e desenvolvimento da agremiação realizados por meio de rendas patrimoniais ou receitas próprias, ordinárias ou eventuais. A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão da Assembleia Geral.

ante aprovação da maioria da Assembleia Geral, sendo todo o acervo social destinado a uma ou mais instituições de caridade local depois de pagos todos os débitos da associação.

JOSE PAULO FERREIRA DE LIMA
Presidente

(G.Reg.44.886)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CCC: 14700157/0001-34

PORTARIA Nº 009/93 de 01.03.93 - A Superintendente usando de suas atribuições: CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 11, de 04.02.93;

CONSIDERANDO que, na forma do que estabelece o artigo 29 da Lei Federal nº 8.214, de 24.07.91, nenhum servidor poderia ser demitido no período compreendido entre o 1º dia do quarto mês anterior às eleições e o término do mandato do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que ainda prevalecem as razões que justificaram a contratação dos servidores temporários;

RESOLUÇÃO:

PRORROGAR até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei Estadual nº 11 de 04.02.1993, os contratos administrativos dos seguintes servidores:

NOME: MANOEL OSMAR VASCOCELOS FILHO

CARGO: Motorista

NOME: EMANUEL JORGE NUNES

CARGO: Agente de Portaria

NOME: WILSON PINTO CONES

CARGO: Agente de Portaria

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA SANTU-Subsuperintendente

CP93/0016100-8

(Fat. nº 10.015397, Reg. nº 10.015397, Dia: 04/03/93)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 02/93
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS COMES
CONTRATADO: CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
PRAZO: 01.03.93 a 31.08.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 162698482474025 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
CP93/0016045-1
PORTARIA Nº 008/93 de 01.03.93 - A Superintendente resolve contratar CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA, Cargo de Agente de Portaria, 40 horas semanais, conforme contrato celebrado nos termos constantes do Art. 36 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei nº 7 de 28.08.91, com início em 01.03.93 e término em 31.08.93.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
CP93/0016092-3
(Fat. nº 10.015398, Reg. nº 10.015398, Dia: 04/03/93)

SOLEITE S/A - CGC/MF - Nº 04.869.815/0001-81. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/02/93. Às 18:00 horas do dia 24 de fevereiro de 1993, na Sede Social a Fazenda Soleite, BR 316, Km 30, Ramal da Menuco, Km 01, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os Acolistas da Empresa, para deliberarem sobre o seguinte: DELIBERAÇÕES: a) Emissão especial de 3.265.460,619 Debenturas Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16/01/91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a Cr\$ 3.265.460.619,00 em debenturas nominativas especiais com vencimento em 07 Anos conforme autorização da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, contida no Ofício GS nº 0204/93 de 16/02/93, cuja emissão se procedera da seguinte forma: 2.454.096.463 debenturas conversíveis em ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 2.454.096.463,00 e 821.365.156 debenturas não conversíveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma no total de Cr\$ 821.365.156,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debenturas acima, conforme Boletim de Subscrição de 01/03/93, assinados pelos Srs. MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS M. DE SOUZA e ARNALDO MACHADO PASSARINHO representantes da Empresa, pelo Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor e Sr. LUIZ E. P. LOBÃO Ch. do DEBAN, representado o FINAM. Referida ata foi encerrada em 01/03/93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 1117,3, do dia 03/03/93. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Sec. Geral.
(Fat. nº 10.015407, Reg. nº 10.015407, Dia: 04/03/93)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ CGC: 15306525/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL (CONVOCAÇÃO)

O SINDPD-PA convoca os seus associados em pleno gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08.03.93 às 19:00h em sua sede, sito a Rua Stº Antonio 432 s/1201, para conforme Portaria nº 11 de 04.01.93 e Edital do TRT-8ª Região, proceder escolha de listas triplices para Titular e Suplente a preenchimento de vagas ao cargo de Juiz Classista Temporário, a serem enviadas aquele tribunal. Ficam também convocados todos os diretores da entidade, para ratificarem a deliberação da Assembleia, no mesmo local e data a partir das 20:30h.

Belém, 03 de março de 1993.

EDIVALDO SALDANHA SOUSA
Presidente SINDPD-PA

(Fat. nº 10.015412, Reg. nº 10.015412, Dia: 04/03/93)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0190/93
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Ofício nº. 793/92 - GR - da Universidade Federal do Pará/UFPa, e autorização do Excm. Senhor Chefe da Casa Civil da Governadoria;
RESOLVE:

COLOCAR a partir de 02 de março de 1993, a disposição da Universidade Federal do Pará/UFPa, pelo prazo de 02 (dois) anos, o técnico SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA, matrícula nº. 3255433-010, com ônus para este órgão.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de março de 1993.

RENATO PINHEIRO CONRUD JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0016061-3

PORTARIA Nº. 0194/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 08 de março de 1993, o técnico LORENA SOUZA LIMA DA SILVA, matrícula nº. 5112303-014, da função de Chefe do Serviço de Editoração - CDI, deixando de perceber a Gratificação de Função correspondente a PG-4.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de março de 1993.

RENATO PINHEIRO CONRUD JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0016053-2

PORTARIA Nº. 0195/93

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a C.I. nº. 012 - datada de 01 de março de 1993 - da Coordenadora de CDI;

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 08 de março de 1993, a servidora MARILTA DE FÁTIMA REZENDE TAVARES CARDOSO, matrícula nº. 5013844-029, como Chefe do Serviço de Editoração, percebendo a Gratificação de Função, correspondente a PG-4.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE
Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos dois dias do mês de março de 1993.

RENATO PINHEIRO CONRUD JUNIOR

- Respondendo pela Direção Geral -

CP93/0016108-3

(Fat. nº 10.015396, Reg. nº 10.015396, Dia: 04/03/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que irá realizar no Centro de Apoio Operacional-CAO sito a Rod. Augusto Montenegro Km-8,5, sl. nº 01, galpão 1, nesta Cidade, através das comissões designadas as seguintes Licitações:

TP-DESUP-DESIN-013/93. - Aquisição de Equipamento de informática, Abert. 22/03/93 as 09:00 hs., TP-DESUP-DECOS-014/93. - Aquisição de Retificadoras e Bateria para Telecomunicação, Abert. 22/03/93 as 10:00 hs., TP-DESUP-DESUP-015/93. - Aquisição de Cruzetas, Abert. 22/03/93 as 11:00 hs., TP-DESUP-DESUP-016/93. - Aquisição de Para-raios, abert. 22/03/93 as 12:00 hs.,

Transferência, Comunicamos que a TP-DESUP-DESUP-011-93, cujo objeto é aquisição de Ferragens para RD foi transferida para o dia 17/03/93, no mesmo horário e local.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados, no Centro de Apoio Operacional-CAO, no horário de 08:00 h. as 14:00 h, ao preço de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Belém, 04 de Março de 1993

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

CP93/0015733-7

(Fat. nº 10.015411, Reg. nº 10.015411, Dias: 04, 05 e 08/03/93)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 020/93.
Partes: CELPA X MEM-SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Montagem Eletromecânica, dos equipamentos da Subestação de Castanhal, no Estado do Pará.
Mod. de Licitação: CV Nº ASCOT-126/92.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
Valor: CRS-309.022.981,00 (global).
Cobertura Financeira: Jncamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1992/93.
Código Funcional: 24203/09/07/021/6.035.

Belém, 25 de Fevereiro de 1993.

Geraldo Cláudio Bittar Pinheiro
Diretor Presidente

CP93/0015742-6

EXTRATO DE CONVÊNIO:

Convênio nº 001/93.
Partes: CELPA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Objeto: Prestação pela Celpa de serviços de Iluminação Pública no território do Município compreendendo o fornecimento de energia elétrica, a implantação e ampliação, reforma, operação e a manutenção das instalações correspondentes.
Valor: Taxa de Administração de 10% (dez) por cento sobre o valor das prestações dos serviços. (I.P.)

Belém, 25 de Fevereiro de 1993

Geraldo Cláudio Bittar Pinheiro
Diretor Presidente

CP93/0015734-5

(Fat. nº 10.015410, Reg. nº 10.015410, Dia: 04/03/93)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES.

Denominação: Associação de Pequenos Produtores

Sede e Foro: Vila S. Luiz-Município de Igarapé-Açu no Estado do Pará.

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem Fins Lucrativos.

Data de Fundação: 31 de Maio de 1991

Administração e Representação: Diretoria e Conselho Fiscal

Diretoria-Composta do Presidente, Vice-Presidente, Secretários

Tesoureiro, Conselheiros Fiscais e tantos Suplentes quantos forem os titulares.

Finalidade-Protetor os direitos dos sócios, proporcionar melhor

produção e comercialização dos produtos produzidos ou adquiridos pelos Sócios.

Responsabilidade-A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações.

Fundo Social-Contribuição dos associados, doações, prestação de serviços, comercialização de produtos dos sócios.

Prazo de Duração- Tempo Indeterminado

Reforma do Estatuto-E competência da Assembleia Geral.

Dissolução-De competência da Assembleia Geral.

Raimundo Damião da Silva
Presidente

(G.Rag.44.881)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

A Comissão de Licitação, Tomada de Preços nº 002/93, avisa aos interessados, a abertura do processo licitatório em 18.03.93, às 10:00 horas, na sala da Comissão Supervisora de Licitação, no 10º andar do Edifício Sede do IPASEP, à Rua Senador Manoel Barata nº 50.

Maiores informações sobre o edital, no mesmo local, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

A Comissão CP93/0015371-4

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, normalidade e publicidade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar serviços na área médica - Odontológica e de Previdência;

RESOLVO: I - Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelos Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP

PRAZO: 08.02.93 a 07.08.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1320215070214.078-3111.00-52.101

SALÁRIO - Cr\$-2.856.711,00

CARGO - TÉCNICO

CONTRATADO - JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO

CP93/0015363-3

(Fat. nº 10.015369, Reg. nº 10.015369, Dias: 03, 04 e 05/03/93)

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/93

A Comissão de Licitação avisa as Firms interessadas que a Tomada de Preços nº 002/93, destina-se a Aquisição de Material de Consumo (FITAS PARA MÁQUINAS)

A Comissão

CP93/0015815-5

(Fat. nº 10.015405, Reg. nº 10.015405, Dias: 04, 05 e 08/03/93)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 159 de 17.02.93-Conceder a SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 06 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Oeiras do Pará, no período de 25.02 a 02.03.93, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 25.02.93.

CP93/0015800-7

PORTARIA Nº 160 de 17.02.93-Conceder a MARIO SARAI VA FILHO, e JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, 02 diárias para cada um, para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada no Município de Capanema, nos dias 26 e 27.02.93, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 26.02.93.

CP93/0015792-2

PORTARIA Nº 161 de 19.02.93-Designar, JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS, para substituir a LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, no período de 01 a 30.03.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.93.

CP93/0015784-1

PORTARIA 162 de 19.02.93 - Designar, JOSÉ MARIA TUMA HABER, para substituir a FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO, no Cargo em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria, Código DAS-01.5, nos dias 18 e 19.02.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.02.93.

CP93/0015776-0

PORTARIA Nº 163 de 20.02.93 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 06 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Mocajuba, no período de 25.02 a 02.03.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 25.02.93.

CP93/0015768-0

PORTARIA Nº 167 de 25.02.93 - Conceder a LUIZ CLAUDIO COELHO MAIA e IRACEMY RODRIGUES COSTA, 03 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Castanhal no período de 26 a 28.02.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.02.93.

CP93/0015760-4

PORTARIA Nº 174 de 25.02.93 - Conceder a LAERSON DA COSTA OERAS e OTÁVIO SILVA BARBOSA, 03 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de SÃO MIGUEL DO GUAMA, SANTA IZABEL DO PARÁ e VIGIA, no período de 26 a 28.02.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.02.93.

CP93/0015752-3

PORTARIA Nº 175 de 26.02.93 - Conceder a RAIMUNDA COSTA DE SOUSA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 08.03.93 a 06.04.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.93.

CP93/0015744-2

PORTARIA Nº 318 de 10.02.93-Alterar o valor da pensão nº 3755, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 11 do Processo nº 6420/79. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015736-1

PORTARIA Nº 319 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 2845, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 23 do Processo nº 4657/77. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015735-3

PORTARIA Nº 320 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 3579, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 38 do Processo nº 829/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015743-4

PORTARIA Nº 330 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 3200, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 34 do Processo nº 417/80. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015751-5

PORTARIA Nº 331 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 4464, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 10 do Processo nº 7318/92. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de dezembro/92.

CP93/0015759-0

PORTARIA Nº 337 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 3367, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 39 do Processo nº 281/81. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015767-1

PORTARIA Nº 338 de 10.02.93-Alterar o valor da Pensão nº 3715, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fl. 36 do Processo nº 2532/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de março/93.

CP93/0015775-2

PORTARIA Nº 176 de 26.02.93 - Conceder a RITA MARIA FERREIRA MENDES, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25.02.93 a 26.03.93. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 25.02.93.

CP93/0015783-3

PORTARIA Nº 340 de 10.02.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3931, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamentos de Pensões, observando alterações e valores nas Fls. 30 do Processo nº 548/84. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de MARÇO/93.

CP93/0015791-4

PORTARIA Nº 341 de 10.02.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3798, conforme parecer da Comissão de Avaliação de Pagamentos de Pensões, observando alterações e valores nas Fls. 37 do Processo nº 576/83. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de MARÇO/93.

CP93/0015799-0

CONTRATO Nº 001/93

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art.1º da Lei Complementar nº 07/91;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Isonomia, Legalidade, Impessoalidade, Normalidade e Publicidade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal para executar serviços na área Médico-Odontológica e de Previdência,

R E S O L V E:

I - Contratar os serviços abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelos Artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP

DATA: 01.03.93 a 01.08.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.247-3111.01-52.103.

CARGO: TÉCNICO

SALÁRIO: CR\$-2.856.711,00

CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR DA COSTA BRITO

OBS. REPUBLICADO POR CONTER ERPO EM SEU CONTEÚDO

CP93/0015807-4

(Fat. nº 10.015404, Reg. nº 10.015404, Dia: 04/03/93)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 005/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - REVOCAR os termos constantes do item II, da Portaria nº 180/92-DS / DAF/CA/ITH, que designou a servidora DELMIRIA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa - Financiera.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Gratificada de Secretária do Núcleo de Planejamento, deste Departamento.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 1993.

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015918-6

PORTARIA Nº 100/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E:

REVOCAR os termos constantes do Art.2º, da Portaria 299/91-CA-ITH, que designou a servidora ILLÉLIA FERNANDES DAVENCO SILVA para exercer o Cargo de Técnica/OL, na qualidade de Serviços Prestados neste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 1 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015910-0

PORTARIA Nº110/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a bem do Serviço Público, JAIME BARROSA ALCÍDIO, do Cargo em Comissão de Diretor da Ciretran em Altamira, por prática de irregularidades na qualificação Regional, devidamente apuradas pela Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 034/93-DS/DAF/CA/ITH.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 1 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015902-0

PORTARIA Nº111/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por trinta dias, o servidor JOSÉ MARIA HENRIQUES, Auxiliar de Serviços Gerais/OL, lotado na Gerência de Educação de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores, por encontrarem-se circulando no Setor de Licenciamento de Veículos, ausentando-se do local de trabalho sem autorização superior, contrariando norma interna deste Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 2 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015894-5

PORTARIA Nº112/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o relatório de conclusão da Sindicância instaurada através das Portarias nºs 679/92-DS/DAF/CA/ITH e 066/93-DS/DAF/CA/ITH, constatando o envolvimento dos servidores MAURO RODRIGUES CHAGAS e JOÃO SOUZA E COSTA, por prática de irregularidades e transgressões de normas administrativas,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por trinta dias, os servidores MAURO RODRIGUES CHAGAS e JOÃO SOUZA E COSTA, lotados na Diretoria de Controle de Veículos, por prática de irregularidades e transgressões de normas administrativas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015886-4

PORTARIA Nº120/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - REVOCAR os termos constantes do item II, da Portaria nº006/93-DS/DAF/CA/ITH, que designou a servidora DELMIRIA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Núcleo de Planejamento, deste Departamento.

II - LOTAR a referida servidora na Gerência do Núcleo de Planejamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.1.93.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015878-3

PORTARIA Nº122/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho do servidor ELIAS FÉLIX DE BARROS, Assistente de Administração/OL, lotado na Diretoria de Controle de Veículos, por haver emitido guias de recolhimento, em desacordo às normas administrativas, burlando a confiança de seus superiores, e, ocasionando o dano de arrecadação do Órgão.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 5.2.93.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 4 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015870-8

PORTARIA Nº123/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por trinta dias, o servidor ILLINO FORTINO SERRA FILHO, Assistente de Administração/OL, lotado na Diretoria de Controle de Veículos, por haver emitido guias de recolhimento, em desacordo às normas administrativas, burlando a confiança de seus superiores, e, ocasionando o dano de arrecadação do Órgão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 4 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015862-7

PORTARIA Nº126/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Tucuruá.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 8.2.93.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 5 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015854-6

PORTARIA Nº127/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor WADIM LARA SARD, Técnico/OL, lotado na Ciretran em Correlção do Areganá, sob o regime de Serviços Prestados.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 5 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015846-5

PORTARIA Nº128/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do CP.003/93-CHAD, oriunda da Prefeitura Municipal de Santarém,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor ARY DIONIS VIANA PABELO, Técnico/OL, lotado na Ciretran em Santarém, à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém, sem ônus para este Departamento de Trânsito.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 8 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos - Ten Cel FM
Diretor Superintendente

CP93/0015838-4

PORTARIA Nº143/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor ADELSON COSTA, do Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Ouricuriópolis.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0015830-9

PORTARIA Nº144/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor JOSÉ XERIFE SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Ouricuriópolis.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 18 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0015822-8

PORTARIA Nº145/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor CLOVIS FARIAS LEITE, Técnico/OL, lotado na Consultoria Jurídica deste Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18.2.93.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

Raimundo Paiva Filho - Ten Cel FM
Diretor Superintendente, em exercício

CP93/0015814-7

PORTARIA Nº147/93-CONUR

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO PAIVA FILHO, Diretor de Registro de Veículos, para responder pela Direção do Departamento de Trânsito, no período de 19 a 28.2.93, durante a ausência do titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 19 de fevereiro de 1993

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0015806-6

PORTARIA Nº149/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº07/91, da servidora MARIA DAS GRACAS VEIGA DA SILVA, Auxiliar de Administração, lotada na Circunscrição Regional de Trânsito em Monte Dourado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17.2.93

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1993

Raimundo Paiva Filho - Ten Cel FM
Diretor Superintendente, em exercício

CP93/0015798-1

PORTARIA Nº151/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOCAR os termos da Portaria nº1002/92-CA-ITH, que designou o servidor ILSMAR LEANITO HORS, para responder pela Direção da Circunscrição Regional de Trânsito em Paragominas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1993

Raimundo Paiva Filho - Ten Cel FM
Diretor Superintendente, em exercício

CP93/0015790-6

PORTARIA Nº152/93-DS/DAF/CA/ITH

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ENANOL SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Paragominas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Belém, 25 de fevereiro de 1993

Raimundo Paiva Filho - Ten Cel FM
Diretor Superintendente, em exercício

CP93/0015782-5

PORTARIA Nº103/93-15/DAT/CA/DTM
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos constantes da Portaria nº421/90, que coloca a servidora da Função de Telecomunicações do Pará, **ILCEIA FERNANDES DAVASCO SILVA**, à disposição deste Departamento, com fins para o Órgão de Origem,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **ILCEIA FERNANDES DAVASCO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, lotada na Chefia de Gabinete da Superintendência, deste Órgão.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
Belém, 1 de Fevereiro de 1993
NILIO SÉRGIO MENDONÇA VASCONCELOS - Ten Cel FM
Diretor Superintendente CP93/0015774-4

COMPATIVIDADE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONVOCADO: Vânia Cristina Rocha Rodrigues
CARGO: : Digitadora
SALÁRIO: : Cr\$-2.501.400,00
PRZO: : Seis meses
DATAÇÃO CONVENCIONÁRIA: 21.201.030/021-4038 - Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
RFO: : Comarca de Belém
Belém, 25 de janeiro de 1993
COMPATIVIDADE: NILIO SÉRGIO MENDONÇA VASCONCELOS
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA
CONVOCADO: Vânia Cristina Rocha Rodrigues CP93/0015823-6

COMPATIVIDADE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONVOCADO: Jaime Alfaia Barbosa
CARGO: : Digitador
SALÁRIO: : Cr\$-2.501.400,00
PRZO: : Seis meses
DATAÇÃO CONVENCIONÁRIA: 21.201.030/021-4038 - Manutenção das Atividades do DEIRAN - 3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
RFO: : Comarca de Belém
Belém, 2 de março de 1993
COMPATIVIDADE: NILIO SÉRGIO MENDONÇA VASCONCELOS
Diretor Superintendente do DEIRAN/PA
CONVOCADO: Jaime Alfaia Barbosa CP93/0015831-7

(Fat. nº 10.015406, Reg. nº 10.015406, Dia: 04/03/93)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trab. Ind. de Confeções de Roupas de Belém.
Edital de Convocação
Pelo presente, convocamos todos os associados quites desta entidade, para comparecerem a reunião Extraordinária de Assembleia Geral, que faremos realizar no dia 08/03/93, em nossa sede social, sito à Rua Tiradentes, 630, nesta capital, com início previsto para 17:30 hs, em 1ª convocação, com número legal e às 18:30 hs, em 2ª e última convocação, com qualquer número, em atenção ao disposto na Portaria nº 11 de 04/01/93, publicada no D.O.E. de 11/01/93 do Exmo Sr. Dr. Presidente do TRT da 8ª Região, para escolha da Lista Tripla da entidade, titulares e suplentes concorrente a vaga de Juiz Classista Temporário, Representantes dos empregados, nas JCU's da 8ª Região. Outrossim, convocamos os membros da Diretoria do Sindicato para, uma hora após o término da Assembleia Geral Extraordinária acima, para ratificar a decisão deliberada.
Belém, 05 de fevereiro de 1993.
Robem José de Oliveira
Presidente

(G.Reg.44.885)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPIRITA "O CONSOLADOR"
Denominação: Centro Espirita "O Consolador"
Data de Fundação: 29 de setembro de 1991 **Sede:** Rua Duque de Caxias Nº 3909, bairro D. João VI, nesta cidade de Capanema Estado do Pará. **Fins:** É uma sociedade civil de caráter religioso, educativo, beneficente etc... **Duração:** Tempo indeterminado. **Prazo de mandato da Diretoria:** 03 anos
Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome do Centro.
Dissolução: A instituição se extinguirá por falta absoluta de meios para continuar, por sentença judicial, irrecorrível ou por deliberação unânime dos sócios com direito a voto, devendo a totalidade de seu patrimônio reverter em benefício da União Espirita Parese ou outra instituição espírita por ele indicada. **Diretoria:** Presidente: Vania Pereira dos Santos Freitas; Vice-Presidente: Nilson Edson Mesquita Rodrigues; 1º Secretário: Leopoldina Costa de Alencar; 2º Secretário: José Antonio Barata; 1º Tesoureiro: Sylvia Regina Vasconcellos de Aguiar; 2º Tesoureiro: Ana Maria Quinto Dias.

(G.Reg.44.882)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DAS MÃES "UNIAO" EM IRITUIA - PA.
Denominação: Clube de Mães "União"
Data da Fundação: 31 de maio de 1981
Sede: Município de Irituia, na Vila de São Francisco - Km 14
Foro: São Miguel do Guamá **Prazo de Duração:** Indeterminado
Objetivos: Assistência aos Associados e Dependentes sem distinção de raça ou cor, condição social, credo político ou religioso.
Mandato da Diretoria: Será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição.
Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 12 Secretária, 2ª Secretária, 12 tesoureira, 2ª Tesoureira.
Administração e representação: Diretoria
Patrimônio: Será constituído de móveis, imóveis, utensílios, semoventes, ações, apólices de dívidas: Públicas, mensais das Associações, doativo em dinheiro ou em espécie, Auxílio aos Oficiais ou subvenção de qualquer tipo.
Dissolução: Será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral extraordinária.

Sebastiana Oliveira Pereira **Ilda Bastos Benício**
Presidente 1ª Secretária

Maria Luiza Soares Nunes
1ª Tesoureira

(G.Reg.44.880)

Reamo dos Estatutos do Centro Educacional Brelaz Batista
Sede: Cidade de Santarém-Pará; Natureza Jurídica: Sociedade Civil; Finalidade: Organizar, manter e desenvolver a Educação e a Instrução em nível pré-escolar e do primeiro grau; contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira e promover para o desenvolvimento da solidariedade humana, através da preservação e do aperfeiçoamento do homem, inspirado nos princípios civis, cristãos e democráticos. Tipos de Sócios: Fundadores; Administração: Diretor e Vice-Diretor; Prazo de Duração: Indeterminado; Dissolução: Por decisão judicial ou decisão unânime dos sócios, se ocorrerem inaproveitáveis dificuldades na consecução de suas finalidades.
MARGARIDA LEMES GONÇALVES

(G.Reg.44.906)

JUSTIÇA DO TRABALHO

Resenha da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Boletim nº 06/93 - Setor de Execução
Juiz Titular: Vania Costa de Mendonça
Diretora de Secretaria: Maria de Lourdes G. da Costa.
Expediente do dia 19 de fevereiro de 1993.

Processo nº 536/90.
Reclamante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Belém.
Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral.
Reclamada: Sociedade Anônima White Martins.
Advogado: Haroldo Souza Silva.
Despacho: Ficar ciente o reclamante da decisão prolatada de embargos a execução: ante o exposto, conheço dos embargos e lide dou provimento, determinando que seja apresentado novos cálculos, trazendo a demonstração e os índices utilizados, determinando, ainda, que a reclamada forneça os títulos a que foram pagas as parcelas, bem como, que as partes façam a juntada do documento comprobatório da data-base da categoria, tudo conforme fundamentação. Notifiquem-se as partes. Em 08 de fevereiro de 1993 A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 1056/90.
Reclamante: Reginaldo Alves Barros.
Advogada: Tereza Cristina Alves e Outra.
Reclamada: Mineração Taboca S/A.
Advogado: Vanilson Ferreira Hesketh.
Despacho: Ficar ciente as partes da sentença de embargos a execução prolatada nos autos: isto posto, conheço dos embargos, nego provimento, conforme fundamentação, notifiquem-se as partes. Em 05.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 2011/90.
Reclamante: Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Ministério da Fazenda no Estado do Pará.
Advogado: Antonio dos Reis Pereira
Reclamada: União Federal - Ministério da Economia e Planejamento.
Procurador: José Augusto Torres Potyguar.
Despacho: Notifique-se o reclamante para efetuar o pagamento, das custas, em 48 horas. Em 12.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 439/92.
Reclamante: Felix Feitosa da Silva.
Advogado: Lucivaldo da Silva Ribeiro.
Reclamada: Indústria e Comércio de Conservas Maioutá Ltda.
Advogado: José Raimundo Farias Canto.
Despacho: II - As custas de fls. 123, deverão ser recolhidas pelo reclamado, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguir a execução. Notifique-se. Em 02.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 2384/92.
Reclamante: Carlos Nunes do Nascimento.
Advogado: José Furtado Brito.
Reclamado: Lundgren Tecidos S/A.
Advogado: Thadeu de Jesus e Silva.
Despacho: Notifique-se o reclamante para recolher as custas no prazo de 48 horas. Em 15.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 2587/91.
Reclamante: Carlos Alberto Maciel da Fonseca.
Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida.
Reclamado: Rádio Clube do Pará Ltda.
Advogado: Luiz Roberto Duarte de Melo.
Despacho: I - Em razão do desinteresse do autor e levando-se em consideração que o mesmo foi devidamente notificado para ratificar sua desistência e mesmo assim permaneceu silente, homologo a desistência para que produza os seus efeitos legais; II - Quanto ao requerimento do nobre advogado as fls. 40, quanto a honorários, indefiro, vez que esta parcela não foi requerida na exordial de fls. 2/4; III - Notifique-se o reclamado a recolher as custas do mandato de citação, devidamente atualizada, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento na execução; IV - Dê-se ciência. Em 12.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 189/92.
Reclamante: Clarice do Socorro Lopes.
Advogado: Eliezer Francisco da Silva Cabral.
Reclamado: Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA.
Advogado: Leogênio Gonçalves Gomes.
Despacho: I - Notifique-se o reclamante para recolher as custas no prazo de 48 horas; II - Levante-se as importâncias de fls. 53/54 e 57. III - Notifique-se o reclamado a fim de credenciar um representante para receber os depósitos de fls. 53/54 e 57. Em 08.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 1665/92.
Reclamante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchista, Massagista, e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará.
Advogado: Walter Nogueira da Silva.
Reclamado: União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia Hospital Adventista de Belém.
Despacho: Notifique-se o reclamante para pagamento das custas em 48 horas sob pena de execução. Em 05.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 685/92.
Reclamante: Valdomiro Lisboa de Souza.
Advogado: Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen.
Reclamada: Rubertex Comércio e Indústria S/A.
Advogado: José Augusto de Carvalho Miranda Pombo.
Despacho: Ficar ciente as partes da sentença de embargos a execução prolatada nos autos: isto posto, não conheço dos embargos vez que inopertivo, consoante Art. 884, da CLT. Notifiquem-se as partes. Em 09.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 712/91.
Reclamante: SINTSEP.
Advogado: Antonio dos Reis Pereira.
Reclamado: Instituto Nacional do Seguro Social.
Advogado: João Alberto Baptista Santos.
Despacho: Ficar ciente o reclamado do despacho exarado nos autos: Tendo em vista informação do setor de cálculo, determino, que sejam apresentados novos cálculos observando a informação. Notifique-se. Em 12.02.92. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 288/91.
Reclamante: José Roberto da Silva Coelho.
Advogado: Ubiratan de Aguiar.
Reclamado: Solterra Ltda.

Advogado: Mário Leite Soares.
Despacho: Homologo os cálculos. Notifiquem-se o reclamado para pagamento. Em 10.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 238/91.
Reclamante: SINTPREVS.
Advogado: Antonio dos Reis Pereira.
Reclamado: Instituto Nacional de Seguro Social.
Advogado: João Alberto Baptista Santos.
Despacho: Diante da informação do setor de cálculo, notifique-se o reclamante a fim de que apresente novos cálculos, seguindo os parâmetros da informação supra. Em 15.02.93. A) Vania Costa de Mendonça.
Processo nº 166/92.
Reclamante: Gemile Coelho Pires.
Advogada: Olga Bayma da Costa.
Reclamada: Valéria Hage Saade.
Despacho: Ficar ciente a reclamante do despacho exarado nos autos: indefiro, vez que o executado encontra-se em local incerto e não sabido. Dê-se ciência. Em 09.02.93. A) Vania C. Mendonça.
(Reg. nº 44773)

BOLETIM 06/93-SPG
JUIZA TITULAR: Vania Costa de Mendonça
Diretora de Secretaria: Maria de Lourdes G. da Costa

EXPEDIENTES DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO: nº 514/92
RECLAMANTE: Maria das Graças Coelho de Melo
ADVOGADO: Lúcia M. S. Capela Lopes
RECLAMADO: Confisul Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: Octávio Guilhon
DESPACHO: "Tomar ciência de que o processo acima citado encontra-se com aud. designada para o dia 23 de julho de 1993 às 18.30 hs. em 19.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho."

PROCESSO: Nº 1242/92
RECLAMANTE: João Ribeiro Carvalho
ADVOGADO: Simão I. Benzecry
RECLAMADO: Empresa Rodo Fluvial São Jorge Ltda.
ADVOGADO: José Acreano Brasil
DESPACHO: "Contraminutar ROS interpostos reciprocamente. Em 11.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: Nº 362/90-B
RECLAMANTES: Jayme Nascimento e outros
RECLAMADO: Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: Fátima Gobitsch
DESPACHO: "Contraminutar RO interposto pelos reclamantes. Em 11.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: nº 1882/92
RECLAMANTE: Olavo José Pina de Brito
ADVOGADO: Cadmo Bastos Melo Júnior
RECLAMADO: União Federal
DESPACHO: "Contraminutar RO interposto pela reclamada. Em 09.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: Nº
RECLAMANTE: Raimundo Monteiro Cardoso
ADVOGADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
RECLAMADO: São Bernardo Industrial S/A.
DESPACHO: "Ao reclamante, para Contraminutar RO interposto pelo reclamado. Em 15.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: Nº 1309/92
RECLAMANTE: Sindicato Bancários nos Estados do Pará e Amapá
ADVOGADO: Adilson G. Verçosa
RECLAMADO: Banco da Amazônia S/A.
DESPACHO: "Ao reclamante, p/contraminutar RO interposto pelo reclamado. Em 15.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: nº 1567/92
RECLAMANTE: Manoel Aviz Matos
ADVOGADO: José Cláudio Monteiro de Brito Filho
RECLAMADO: EIDAI do Brasil Madeiras S/A.
DESPACHO: "Ao reclamante p/contraminutar RO interposto pelo reclamado. Em 09.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

PROCESSO: Nº 1922/92
RECLAMANTES: Adeline Andrade da Costa e outros
RECLAMADO: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
PROCURADOR: Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: "Ao reclamado, para contraminutar RO interposto pelos reclamantes. Em 11.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho".

(G. REG. Nº 44818)

BOLETIM NR. 07/93-SETOR DE PROCESSO
JUIZA TITULAR: Vania Costa de Mendonça
Diretora de Secretaria: Maria de Lourdes G. da Costa
EXPEDIENTES DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO: NR. 2083/89
RECLAMANTE: Alcino Magalhães Torres
RECLAMADO: Nadir Figueiredo Ind. e Com. S/A.
ADVOGADO: Mauro Mendes da Silva.
DESPACHO: "I - ... II - Quanto a apreciação da petição de fls. 572/573, fica prejudicada tendo em vista o item I, restando somente a apreciação quanto a prescrição intercorrente que, indefere-se, vez que não se aplica a súmula 150 do STF ao processo trabalhista.
III... IV - Dê-se ciência quanto ao item II, em relação a prescrição intercorrente." Em 18.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho Substituta".

PROCESSO: NR. 1112/90
RECLAMANTES: Geraldina Brito Sales e outros
ADVOGADO: Evandro de Oliveira Costa
RECLAMADO: Instituto Nacional do Seguro Social.
DESPACHO: Petição dos reclamantes de fls. 301. "J. A. Indefiro, vez que os cálculos ainda não foram homologados." Em 11.02.93. a) Vania Costa de Mendonça. Juíza do Trabalho Substituta".

PROCESSO: NR. 465/91
RECLAMANTE: UNIM - DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RECLAMADA: Ieda Barbosa Galvão,
ADVOGADO: Simone Cruz Vieira
DESPACHO: A. R. Sentença de fls. 35/38, na parte conclusiva não deferiu seguro desemprego e foi mantido pelo V. Acórdão, somente sendo excluída a indenização adicional, mas nada decidiu em relação ao seguro desemprego e tendo em vista que a reclamante já está empregada, portanto não poderá mais se habilitar no programa, torna-se despendiosa a entrega do seguro desemprego. Dê-se ciência." Em, 16.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho Substituta".

PROCESSO: NR. 1290/92
RECLAMANTE: José Valério Moreira Cándido e outros.
RECLAMADO: Sociedade Civil Centro d. Estudos Delta.
ADVOGADO: José Aloysio C. Campos e outra.
DESPACHO: "Indefiro, vez que não houve comprovante da propriedade do bem indicado. Dê-se ciência..." Em, 15.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho Substituta". (G. REG. Nº 44839)

BOLETIM Nº 05/93-SPG
JUIZA TITULAR: Vanja Costa de Mendonça
DIRETORA DE SECRETARIA: Maria de Lourdes G. da Costa
EXPEDIENTES DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO 1201/92
RECLAMANTE: Sind. dos Bancários nos Estados do Pará/Amapá
ADVOGADO: Adilson G. Verçosa
RECLAMADO: Banco Econômico S/A
DESPACHO: "Ao reclamante para contraminutar RO interposto pelo reclamado. Em: 11.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO 1717/93
RECLAMANTE: Sind. Patrões de Pesca de Belém
ADVOGADA: Albanisa Camps A. Pereira
RECLAMADA: Central Pesca Ltda.
ADVOGADO: Mara Nóbis Pereira
SENTENÇA: "Processo extinto sem julgamento de mérito. Custas pelo reclamante, sobre CR\$-5.000.000,00, em CR\$-100.638 05, devendo ser recolhidas. Notificar as partes. Em: 10.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 1607/92
RECLAMANTE: Irene Pamplona Coutinho
ADVOGADO: Inocêncio Mártires Coelho Júnior
RECLAMADO: Belém Pesca S/A
ADVOGADO: Nina Arous
DESPACHO: "Tomar ciência de que o Proc. foi reincluído em pauta. Audiência no dia 21.07.93, 14:00 horas. Em: 04.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 1902/92
RECLAMANTE: Nivaldo Corrêa da Silva
ADVOGADA: Olga Bayma
RECLAMADO: Estado do Pará
DESPACHO: "Ao reclamante, para contraminutar RO interposto pelo reclamado. Em: 09.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 1792/92
RECLAMANTE: Maria Carmen R. Sino
RECLAMADO: Universidade Federal do Pará
PROCURADOR: Fernando Andrade
DESPACHO: "Contraminutar RO interposto pela reclamante. Em: 08.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 841/92
RECLAMANTE: Abel Costa
RECLAMADO: Norte Hotelaria S/A
ADVOGADO: Manoel M. Siqueira
DESPACHO: "Contraminutar RO interposto pela reclamante. Em: 16.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 184/92
RECLAMANTE: Raimundo Nonato Monteiro dos Santos
ADVOGADO: Elias Pinto de Almeida
RECLAMADO: Empresa de Navegação da Amazônia S/A.
ADVOGADO: Francisco de A. Carvalhais Rodrigues
DESPACHO: "As partes para Contraminutarem recursos ordinários interpostos reciprocamente. Em: 05.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 2836/92
RECLAMANTE: Lauro da Silva Guimarães
RECLAMADO: Construtora Villa Del Rey S/A
ADVOGADO: Jânio Nascimento
DESPACHO: "J. A. Indefiro vez que já encerrada a instrução processual. Em: 11.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 271/93
REQUERENTE: Cia. de Desenv. e Adminst. da Área met. Belém-CODEM
ADVOGADO: Marcelo Meira Mattos
REQUERIDO: Esmacilino Vasconcelos de Moura
DESPACHO: "Tomarem ciência de que o processo encontra-se com audiência designada para o dia 26.03.93, às 08:20 horas. Em: 18.02.93, a) Vanja Costa de Mendonça, Juíza do Trabalho". (G. Reg. 44776)

RESENHA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Boletim nº 2º JCJ - 002/93
Juiz Presidente: Dra. Ruth Valle Sizo Fidalgo
Expediente do dia 11 de fevereiro de 1993

SEÇÃO DE EXECUÇÃO

Processo nº: 2º JCJ - 2694/92
Reclamante: Alceu Antônio Koslovkis Júnior
Advogado: Tito Eduardo Valente do Couto
Reclamado: Núcleo de Ginástica do Pará
Advogado: Gilson Oliveira Faciola de Souza
Sentença: Rejeito os embargos de terceiros opostos por Eliana Antunes Azevedo, julgando válida e subsistente a penhora.

Processo nº: 2º JCJ - 2757/92
Reclamante: Raimundo Siqueira dos Santos
Advogado:
Reclamado: Agência de Segurança Modelo Ltda.
Advogado: Domingos Sávio Moura Rebelo
Sentença: Acolho os Embargos de Terceiros interposto por Marcos Antônio Ferreira das Neves

Processo nº: 2º JCJ - 1534/89
Reclamante: Sind. dos Trab. em Empresas de Pesca do Pará
Advogado: Raimundo Pereira Cavalcante
Reclamado: Belém Pesca S/A
Advogado: Haroldo Alves dos Santos
Sentença: Julgo procedente os Embargos Interposto por Belém Pesca S/A, que a permanência dos substituídos no mar seja apurado por artigos de liquidação.

Processo nº: 2º JCJ - 0512/90
Reclamante: José Jair Alves Costa
Advogado: Antônio dos Reis Pereira
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Agricultura
Advogado:
Sentença: Julgo Improcedente os Embargos a Execução Interposto pelo reclamado por falta de apoio legal.

Processo nº: 2º JCJ - 1928/89
Reclamante: Antônio Cláudio Araújo Aguiar
Advogado: Jader Nilson da Luz Dias e outros
Reclamado: Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab
Advogado: Antônio da Silva Lira e outros
Sentença: Julgo Improcedente os Embargos a Execução Interposto pelo reclamado.

Processo nº: 2º JCJ - 0464/90
Reclamante: Carmem Dolores da Silva Santos
Advogado: Olga Bayma da Costa
Reclamado: Ilha do Marajó Hotéis Ltda.
Advogado:
Despacho: Indicar bens do reclamado em que possam recair penhora.

Processo nº: 2º JCJ - 2028/89
Reclamante: José Fernandes de Andrade
Advogado: Antônio dos Santos Dias
Reclamado: J. B. Loterias Ltda.
Advogado: Roberto Mendes Ferreira
Despacho: A parte contrária para manifestar-se sobre o artigo de liquidação apresentada pelo reclamado.

Processo nº: 2º JCJ - 2099/90
Reclamante: Sind. dos Serv. Públicos do Estado do Pará
Advogado: Artemio dos Santos Merlo Júnior
Reclamado: Dep. de Trânsito do Estado do Pará
Advogado: Paulo Roberto Almeida Antunes
Despacho: Manifestar-se sobre os agravos de Petição Interposto pelo reclamado.

Processo nº: 2º JCJ - 0348/88
Reclamante: Célio Cavaleiro de Macedo Carreira
Advogado: Idelfonso Guimarães Júnior
Reclamado: Companhia Florestal Monte Dourado
Advogado: José Torquato Araújo Alencar
Despacho: Manifestar-se sobre o Agravado de Petição Interposto pelo reclamado, no prazo de lei.

Processo nº: 2º JCJ - 1753/89
Reclamante: Altemiro de Oliveira Pinho e outros
Advogado: Alin Sílvia Aflo Garcia
Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagens
Advogado: Rômulo Fontenelle Norbach
Sentença: Julgo Improcedente os Embargos Interpostos por Departamento de Estradas de Rodagens - DENER.

Processo nº: 2º JCJ - 1290/90
Reclamante: Sind. dos Serv. Públicos Federais do Departamento - Sindner
Advogado: Alin Sílvia Aflo Garcia
Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagens - DNER
Advogado: Rômulo Fontenelle Norbach
Sentença: Julgo Improcedente os Embargos Interposto pelo reclamado por falta de apoio legal.

RESENHA DO DIA 16.02.93
JUIZA: RUTH VALLE SIZO FIDALGO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROC: 2ºJCJ-0252/91
RECTE: SIND. DOS EMP. EM ENTIDADES RECREATIVAS.
ADVOGADO: CAIMO BASTOS MELO JUNIOR
RECD: SENAI - DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ
ADVOGADO: SIMONE CRUZ VIEIRA
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELOS RECLAMANTES.
PROC: 2ºJCJ-1156/92
RECTE: ALVARO PANTOJA DOS SANTOS
ADVOGADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
RECD: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE JÁ ESTÁ SENDO PROVIDENCIADA MEDIDAS CABIVEIS.

PROC: 2ºJCJ-0268/91
RECTE: ANA CLEIA COSTA LEAL E OUTROS.
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL- INSS

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO B. SANTOS
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS.
A EXECUÇÃO: JULGO OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO RECLAMADO IMPROCEDENTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL, RUTH FIDALGO.

PROC: 2ºJCJ-0488/92
RECTE: JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
RECD: FRIGORIFICO E MATADOURO DO PARÁ S/A.
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE LEI.
PROC: 2ºJCJ-1380/90
RECTE: MARIA DO CARMO FERREIRA FRANCO E OUTROS.
ADVOGADO: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: JOÃO ALBERTO BATISTA SANTOS E OUTROS.
ASSUNTO: DESPACHO: APRESENTAR OS CÁLCULOS REPERTE A RECLAMANTE CLEMILDA BELO NOGUEIRA FERNANDES.

PROC: 2ºJCJ-0943/92
RECTE: MARCELO AUGUSTO TENORIO DE LIMA.
ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
RECD: CENTRO TECNICO DE INFORMÁTICA
ADVOGADO: ANTONIO SARMENTO GUEDES
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA TELEPARÁ INFORMANDO QUE O TERMINAL TELEFONICO NÃO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.

RESENHA DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1993
JUIZA: RUTH VALLE SIZO FIDALGO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

PROC: 2ºJCJ-1281/91
RECTE: FRANCISCO SANTANA
ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
RECD: FRIMAPA - FRIGORIFICO E MATADOURO DO PARÁ.
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: INDICAR BENS DO RECLAMADO EM QUE POSSAM RECAIR PENHORA.

PROC: 2ºJCJ-0029/92
RECTE: JOSE TAVARES DE CASTRO
ADVOGADO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS E OUTRO
RECD: RITA DE CÁSSIA IND. E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DELSON LIRA DA FONSECA
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROC: 2ºJCJ-2ºJCJ-0392/91
RECTE: MARIA ROSANA FELIX DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA E OUTROS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS: "JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, RUTH FIDALGO"

PROC: 2ºJCJ-0220/91
RECTE: ARNALDO VITELLI CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO BAPTISTA SANTOS
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS. "JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS INTERPOSTO PELO RECLAMADO, POR FALTA DE APOIO LEGAL, RUTH FIDALGO."

PROC: 2ºJCJ-2201/91
RECTE: SILVIO ALEXANDRE DO CARMO COSTA
ADVOGADO: NAZARÉ ROCHA
RECLAMADO: MICRO NEWS CURSO DE COMPUTAÇÃO S/C LTD.
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA MM. 5ª JGJ DE BELÉM, INFORMANDO SOBRE O PEDIDO DE ARRELAJAMENTO.

(G.Reg.44.775)

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 93
SEÇÃO DE EXECUÇÃO

JUIZA: RUTH VALLE SIZO FIDALGO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROC: 2ºJCJ-1457/91
RECTE: HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
RECD: INS. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REF. AGRÁRIA
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: SENTENÇA DE EMBARGOS: JULGO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS POR FALTA DE APOIO LEGAL, RUTH FIDALGO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROC: 2ºJCJ-2694/92 ET.
RECTE: ALCEU ANTONIO KOSLOVSKIS JUNIOR
ADVOGADO: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
RECD: NÚCLEO DE GINÁSTICA DO PARÁ
ADVOGADO: BENEDITO CORDEIRO NEVES E OUTRO
EMBARGANTE: ELIANA ANTUNES AZEVEDO
ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA NEVES.
ASSUNTO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS: REJEITO OS EMBARGOS, JULGANDO VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA. DAR CIÊNCIA. RUTH FIDALGO.

PROC:2*JCJ-1534/89
RECTE: SIND. DOS TRAB. EM EMP. DE PESCA DO PARÁ
ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECD: BELEM PESCA S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: TOMAR CIENCIA DOS ANTIGOS DE LIQUIDAÇÃO
APRESENTADO PELO RECLAMANTE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC:2*JCJ-0498/90
RECTE: SIND. DOS TRAB. NA IND. METALURGICA DO PARÁ
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO E OUTROS
RECD: RENDA NORTE IND. E COMERCIO LDA.
ADVOGADO: JAIME COMEÇANHA BALESTEROS FILHO
ASSUNTO: DESPACHO: NÃO CUMPRINDO INTEGRAMENTE O
ACORDO HOMOLOGADO, DETERMINA-SE O CALCULO
DE ATUALIZAÇÃO DA PARCELA DEVIDA , NOTIFI
CANDO-SE A EMPRESA PARA O PAGAMENTO NO
PRAZO DE 5 DIAS. DAR CIENCIA. M. L. N. BR
TO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC:2*JCJ-0369/91
RECTE: ANTONIO CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
RECD: HAMILTON FERREIRA SANTOS
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO: INDICAR BENS A PENHORA. RUTH FIDALGO.

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 93
SEÇÃO DE EXECUÇÃO

JUIZA: RUTH VALLE SIZO FIDAIÇO
DIRETORA: MAGALÍ DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC:2ºJGJ-0436/92

RECTE: FRANCISCO REZENDE DA SILVA
ADVOGADO: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA.
RECDO: JOÃO BENEDITO RODRIGUES GARCIA
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTO: INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO E
BENS EM QUE POSSAM RECAIR PENHORA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC:2ºJGJ-0762/89

RECTE: JUDENES NUNES DA SILVA E OUTROS.
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES.
RECLAMADA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARA
ADVOGADO: ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO
ASSUNTO: SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS:
JULGO PROCEDENTE EM PARTES, CONFORME
FUNDAMENTAÇÃO. RUTH FIDAIÇO.

PROC: 2*JGJ-0195/87
 RECTE: MANOEL EVANGELISTA DA COSTA E OUTROS.
 ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
 RECD: LIMPAR-TEO. E COM. DE RESÍDUOS SÓLICOS LTD.
 ADVOGADO: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
 ASSUNTO: DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO POR FALTA DE
 OBJETO. PROCESSO ARQUIVADO. RUTH FIDALGO.
 2*JGJ-0662/85
 RECTE: REGINALDO RIBEIRO MARQUES
 ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RECD: ENTERPA S/A- ENGENHARIA
 ADVOGADO: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
 ASSUNTO: DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO POR FALTA DE
 OBJETO. PROC. ARQUIVADO. RUTH FIDALGO.

Proc:2*JGJ-0715/85
RECTE: RAIMUNDO NUNES SIMÕES
ADVOGADO: RONALDO BATISTA DA SILVA
RECD: ENTERPA S/A - ENGENHARIA.
ADVOGADO: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
ASSUNTO: DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO POR FALTA DE
OBJETO. PROC. ARQUIVADO. RUTH FIDALGO.

PROC: 2*JGJ-1552/86
RECTE: JOSÉ COSTA DE SOUZA.
ADVOGADO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RECD: LIMPAP- TEC. E COM. DE RESIDUOS SOLIDOS INT
ADVOGADO: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
ASSUNTO: DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO POR FALTA DE
OBJETO. PROC. ARQUIVADO. RUTH FIDALGO.

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 93
SEÇÃO DE EXECUÇÃO
JUIZA: RUTH VALLE SIZO FIDALGO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROC: 2*JGJ-1965/90
REOTE: HUGO DE LIMA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
REDO: AMASA-AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
ADVOGADO: HAROLD ALVES DOS SANTOS.
ASSUNTO. MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO
INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO
DE LEI.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRC 3: 2*JGJ-1349/90
RE TE: MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DO NASCIMENTO
AD VOADO: ELIANA MENA CAVALCANTE E OUTROS.
REK DO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
AT VOAGDO: MARCELENA DE MIRANDA SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO:

RESENHA DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 93
SEÇÃO DE EXECUÇÃO

JUIZA: RUTH VALLE SIZO PIDAIGO
DIRETORA: MAGALI TAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROC: 24JCJ-1965/90
REOTE: HUGO DE LIMA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
REGDO: AMASA-AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A
ADVOGADO: HAROLDINO ALVES DOS SANTOS.
ASSUNTO. MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO
INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NO PRAZO
DE 15 DIAS.

PR 3: 240J-1349/90
RE TE: MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DO NASCIMENTO
AD MOADO: ELIANA MENA CAVATZANTE E OUTROS
RE MO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA - LBA
AT MOGADO: MARCELENA DE MIRANDA SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO:
"VERIFICANDO-SE O ACORDÃO DE FLS. 273,
REGISTRA-SE QUE QUANTO A PARCELA DE
ISS HOUVE A SEGUINTE DECISÃO.
ASSIM A QUANTIA QUE O RECLAMANTE COM-
PROVAR HAVER RECOLHIDO A TITULO DE ISS,
EM DECORRENCIA DA RELAÇÃO COM A RECLAM-
ADA, DEVERA SER RESTITUIDA, COMO PLEITE-
ADA A TITULO DE INSS DEVERA SER ABANDA-

AO DO VALOR RECOLHIDO, QUANTO A PARTE " DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO, INS - TITUINDO-SE O RESTANTE DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA. ISTO POSTO E CONSOANTE AO DESPACHO DE FLS. 328 CABERA AO RECLAMANTE APRESENTAR O NORMATIVO QUE PREVER DESCONTO MUNICIPAL-A. TITULO DE ISS" DE AUTONOMO, COM OS PERCENTUAIS NO PERIODO DA RELACAO MANTIDA COM A RECLAMADA. NOTIFICAR O RECLAMANTE-EXCQUENTE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Proc: 21J0J-1796/86
 RECTE: VALENTIM DOS SANTOS MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
 REODO: EMBRACON-EMP. BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTD.
 ADVOGADA: ELIODEA. SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO
 ASSUNTO: DESPACHO: DE-SE CIENCIA AO AUPOR PARA
 MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DA TELEPARA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 PROC: 21J0J-0198/89
 RECTE: THOMAZ ALVES MELO
 ADVOGADO: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 REODO: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO E. DO PARA
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DE SOUZA MEIRA.
 ASSUNTO: DAR CIENCIA AO RECLAMANTE PARA O PRONUN-
 CIAMENTO NO PRAZO DE LEI.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 07/93

JUIZ PRESIDENTE: MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
DIRETOR DE SECRETARIA: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1993
PROCESSO Nº: 3ª JCI-756/92
RECLAMANTE: Nazareno da Silva Alves
ADVOGADA: Dra., Erliene Gonçalves Lima
RECLAMADA: Expresso Izelbelenes Ltda.
ADVOGADA: Dra. Vera Lúcia Anderson Pinheiro
ASSUNTO: Advogado-reclamante comparecer p/ se manifestar sobre os embargos a execução do reclamado.

PROCESSO Nº: 3º JCI-1777/89
RECLAMANTE: Antonio da Penha e Outros
ADVOGADO: Dr. Alin Sílvio Afslão Garcia
RECLAMADO: Departamento Nac. de Estradas de Rodagem -
DNER
ADVOGADO: Dr. Romulo Fontenele Worbach
ASSUNTO: Comparecer, para se manifestar sobre os embargos apre-
sentados pelo reclamado.

PROCESSO Nº: 3ª JCI-768/92
RECLAMANTE: SENALBA/PA
ADVOGADO: Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Junior
RECLAMADO: Clube do Remo
ADVOGADO: Dr. Pedro Batista de Lima e Outros.
ASSUNTO: Apresentar contracheques e fichas financeiras dos substituídos do período de Fev/89 até a data base e de Abril/90 até a data base para fins de cálculos.

PROCESSO Nº: 3ª JCI-1904/92
RECLAMANTE: Aurélio da Cruz Gonçalves Farias
ADVOGADO: Dra. Edite Pereira Ferreira
RECLAMADO: Veraneio Hotéis LTDA
ASSUNTO: Apresentar CTPS do reclamante para extrair variação salarial.

PROCESSO Nº: 9 JCI-969/92
RECLAMANTE: Ronaldo dos Santos Nunes
ADVOGADO: Dr. Antonio dos Reis Pereira
RECLAMADO: COPAGRO e Estado do Pará-SAGRI (LITISCONSORTE)
ASSUNTO: Apresentar variação salarial do reclamante do período de Julho/87 até a data base, de fev/89 até a data base e de abril/90 até a data base. E informar o mês da data base.

(G. Reg. n° 44675)

BOLETIM Nº 08/93
JUIZ EM EXERCÍCIO: DRA. MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
DIRETOR DE SECRETARIA: DESCARTES FURTADO DE ARAUJO
EXPEDIENTES DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 960/92
RECLAMANTE: Antonio Lemos Neto e Outros
ADVOGADO: Dr. Elias Pinto de Almeida
RECLAMADA: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA
ADVOGADO: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues
DESPACHO: Notificar o advogado dos reclamantes para contraminutar,
no prazo de lei, o recurso ordinário interposto pela reclamada.

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 1214/92
RECLAMANTE: Maria Amélia Teles Pereira de Azevedo e Outros
ADVOGADO: Dr. Artemio dos Santos Merlo Júnior e Outros
RECLAMADO: Banco Bradesco S/A.
ADVOGADO: Dr. Eduardo Augusto Ferreira Soares e Outros
DESPACHO: Notificar os advogados das partes para contraminutarem,
no prazo de lei, os recursos ordinários interpostos nos autos.

PROCESSO Nº 3ª CJJ - 1505/92
RECLAMANTE: Eliezer Arnaud Ferreira
ADVOGADO: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECLAMADO: União Federal - Justiça do Trabalho 8ª Região.
PROCURADOR: Dr. Rubens Rolão D' Oliveira
SENTENÇA: ... Pelo exposto, decide a MM. 3ª CJJ de Belém, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos por Eliezer Arnaud Ferreira, da Sentença proferida no processo em que litiga com a União Federal - Justiça do Trabalho da 8ª Região, por falta de amparo legal. Dar ciência.

PROCESSO Nº 3ª JCJ - 1765/92
RECLAMANTES: Ruzenita Souza de Abreu e Outros
ADVOGADA: Dra. Maria José Cabral Cavalli
RECLAMADA: União Federal
PROCURADOR: Dr. Rubens Rollo D. Oliveira
DESPACHO: Indeferir o pedido de isenção de pagamento de custas pelos
reclamantes, por falta de amparo Legal. Dê-se ciência.
(G. Reg. nº 44.709)

(G. Recg. nº 44.709)

BOLETIM Nº 09/93
JUIZ PRESIDENTE: Maria Luiza Nobre de Brito
DIRETOR DE SECRETARIA: Descartes Furtado de Araújo
EXPEDIENTES DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 3ª JCI-05/91
RECLAMANTE: Maria das Graças Tenório
ADVOGADO: Afonso de Melo Silva e outro
RECLAMADO: Município de Belém-Agência Distrital de Icoaraci
ADVOGADO: Elza Maria M. S. de Sousa Franco
DESPACHO: Advogado reclamante apresentar variação salarial no período de out/88 a julho/89.

PROCESSO Nº: 3ª JCI-209/92
RECLAMANTE: Raimundo Nonato da Silva Santos
ADVOGADO: Elias Pinto de Almeida
RECLAMADO: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA
ADVOGADO: Francisco de Assis C. Rodrigues
DESPACHO: Apresentar variação salarial, números de adicionais noturnos e Rep.
Rem. de mar/87 a fev/92.

PROCESSO Nº: 3ª JCI-819/91
RECLAMANTE: Armando Sílvio Cardoso do Nascimento
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Alumínio Useferro Ind. e Com. de Esquadrias Ltda.
ADVOGADO: Francisco Soares Napoleão
DESPACHO: Ao reclamante, para se manifestar sobre os bens a penhora.

PROCESSO Nº: 3º JCI-204/86
RECLAMANTE: Edmundo Souza da Silva
ADVOGADO: Miguel Gonçalves Serra
RECLAMADO: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.
ADVOGADO: Francisco de Assis C. Rodrigues
DESPACHO: Ao reclamante, para se manifestar sobre o bem oferecido a penhora

PROCESSO Nº: 3ª JCI-2677/91
RECLAMANTE: Marcelo Martins Moraes
ADVOGADO: Francisco Hosanan de Oliveira
RECLAMADO: Mizar Móveis
DESPACHO: Ao reclamante, para informar o nº do terminal telefônico e as características do carro.

(G. Reg. n° 44754)

BOLETIM 010/93
JUIZ EM EXERCÍCIO: DR^a Maria Luiza Nobre de Brito
DIRETOR DE SECRETARIA: Descartes Furtado de Araújo
EXPEDIENTES DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO: 3ª JCI-166/92
RECLAMANTE: Doris Fonseca Ramos
ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
RECLAMADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
ADVOGADO: Helder Wanderley Oliveira e outros
SENTENÇA: ...Rejeitar aos embargos de declaração, por falta de
amparo legal. Dar ciência às partes.

PROCESSO: 3ª ICJ-884/92
RECLAMANTE: Francisco Lázaro Almeida de Souza
ADVOGADO: Dr. José Cardoso de Almeida
RECLAMADA: Condominial Segurança Ltda.
ADVOGADO: Soter Oliveira Sarquis e outro
SENTENÇA: ...Precedente em parte, condenar a reclamada a pagar ao reclamante, as parcelas líquidas de aviso prévio, 13º salário, férias com 1/3, salário retido, multa Lei 785/89, adicional noturno, e aquilo que for encontrado em liquidação de sentença a título de FGTS com 40%, tudo com acréscimos de juros e correção monetária, além da assinatura da CTPS com comunicação às autoridades competentes. Improcedentes as demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor de CR\$-3.000.000,00, na quantia de 60.638,04. Ciente o reclamante. Notificar a reclamada.

PROCESSO: 3ª JCI-1147/92
RECLAMANTE: Esterlinda Moraes Lisboa
ADVOGADO: Gilberto Alves de Araújo
RECLAMADA: Universidade Federal do Pará
PROCURADORA: Angelina do Carmo Hamouche Panzuti
DESPAÇO: Notificar o advogado da reclamante para contraminutar, no prazo de Lei, o recurso ordinário interposto pela reclamada.

(G. REG. N° 44800)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Trav. D. Pedro I, no. 750 - Praça Santos Dumont
B E L E M - 66.050-450 - P A R Á

RESENHA DA QUARTA JOI DE BELEM

BOLETIN No. 03/93

Joia Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

PROCESSO No. 1.719/92
RECTE: JOAO BENTO DE SOUZA NETO
ADV. DR. MARCELO SILVA DE FREITAS
REEDA: EMPRESA BRASILEIRA DE NEGOCIOS COMERCIAIS
ADV. JEAN ROBERTO HOUAT
DESPACHO: DE-SE CIENCIA AD EXEQUENTE, INCLUSIVE PA
RA INDICAR BENS A PENHORA.

PROCESSO No. 1.509/91 .
RECETE: EDSON PEREIRA DA SILVA
ADV. DR. UIRATAM DE AGUIAR
RECEBA: ANTONIO DA SILVA SANTIAGO
DESPACHO: DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE ACERCA DA
CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA E IND-
CAR BENS DA PENHORA.

PROCESSO No. 52/90

RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADV. DRA. ANA MARIA BARROS DO CARMO
RECD: ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. JARDIM EUROPA
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA

PROCESSO No. 1.167/92

RECTE: RAIMUNDO NONATO MODESTO DA ROCHA
ADV. DR. DAVID CRUZ ARAUJO
RECD: ITAPETIRIM EMPREENDIMENTOS CONSORCIO S/C
ADV. DR. ANTONIO JOSE DE BARROS LOBO FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR AO INTERPOSTO PELA RECLAMA-
DA.

PROCESSO No. 2.267/91

RECTE: BENEVENUTO PEREIRA DA SILVA
ADV. DR. JOSE HUBERTO DE LIMA
RECD: COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADV. DR. DOMINGOS SAVID MOURA REBELO
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA NOMEA-
CAO DE BENS A PENHORA PELA RECLAMADA.

RESENHA DA QUARTA JCJ DE BELEM

BOLETIM No. 03/93

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 11-FEV-93 - FLS. 02

PROCESSO No. 2.457/91

RECTE: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA
ADV. DR. CELIO SIMOES DE SOUZA
RECD: BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTROS
ADV. DR. AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. INTER-
POSTO PELAS PARTES.

PROCESSO No. 925/90

RECTE: OCEANIDES JOSE MOURAO SANTA BRIGIDA
ADV. DRA. GEORGIA LIMA PITMAN
RECD: ESTADO DO PARA-SEC. ESTADUAL DE TRANSPORTES
ADV. DRA. SUZY CAVALCANTE KOURY
DESPACHO: CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO. IN-
TERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO No. 1.594/92

RECTE: RITA DO SOCORRO SOARES BOTELHO
ADV. DR. CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
RECD: TRANSINCA LTDA
ADV. DR. EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-
TO PELA RECLAMADA.

PROCESSO No. 2.605/91

RECTE: JOAO DE DEUS PALHETA NEVES E OUTROS
ADV. DR. EVANILDO CARNEIRO DA SILVA
RECD: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADV. DR. LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO
SENTENCA: PARCIALMENTE PROCEDENTE. CUSTAS PELOS RE-
CLAMANTES. "PRO-RATA" DE CR\$-100.638,15,
SOBRE O VALOR DE CR\$-5.000.000,00. CUSTAS
PELA RECLAMADA DE CR\$-300.638,15, SOBRE
O VALOR DE CR\$-15.000.000,00. NOTIFICAR
AS PARTES.

(G.Reg.44.616)

BOLETIM No. 04/93

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 17-FEV-93 - QUARTA FEIRA

PROCESSO No. 1.387/89

RECTE: JOAQUIM PEREIRA
ADV. DR. ANTONIO FERNANDO ROCHA
RECD: UNAP - UNIAO NACIONAL DE PERFURACOES
ADV. DR. MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
DESPACHO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE ARTI-
GOS DE LIQUIDACAO. APRESENTADO PELA RECD

PROCESSO No. 1.615/91

RECTE: JOAO DA SILVA SIMOES
ADV. DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: GEMIO LITERARIO PORTUGUES
ADV. DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
DESPACHO: NEDO SEGUIMENTO AO RO DA RECLAMADA POR
DESPACHO.

PROCESSO No. 488/91

RECTE: SIND TRAB IND METAL MECA MATE ELET EST PARA
ADV. DR. JOAO JOSE GERALDO
RECD: PRIMAC PROJETOS INST E MANUT DE AR CONDIC.
ADV. DR. PEDRO WASHINGTON DA SILVA
DESPACHO: DEVERA A RECD APRESENTAR AS FICHAS FI-
NANCEIRAS E DEMONSTRATIVO DE PAGOS DE
FERIAS, 13o. SALARIO, 13o. EXTRAS E REPUSO
REMUNERADO DOS SUBSTITUIDOS.

PROCESSO No. 2.350/91

CONSIOTE: ORGAPAME LTDA
ADV. DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
CONSIGDA: LETICIA CRISTINA D. OLIVEIRA E OUTRAS
ADV. DRA. MARIA D'ASSUNCAO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: A CONSIGNANTE PARA APRESENTAR GUIAS DO
FGTS, EM 48 HORAS SOB PENA DE CALCULO NA
SECRETARIA.

PROCESSO No. 1.144/92

RECTE: RAIMUNDO PEDRO DE MELO
ADV. DRA. EDITE PEREIRA FERREIRA
RECD: SERVICOS DE SEGURANCA PINHEIRO LTDA
ADV. DR. ANTONIO BARRETO DA SILVA
DESPACHO: APRESENTAR CONTESTACAO. QUERENDO, NO PRA-
ZO LEGAL, SOBRE O ARREBTO DE BENS. APRE-
SENTADO PELO RECLAMANTE.

BOLETIM No. 04/93

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 17-FEV-93 - FLS. 02

PROCESSO No. 2.078/92

RECTE: MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA
ADV. DRA. MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RECD: BELEM PESCA S/A
ADV. DRA. NINA MARIA RAMOS DA S. MOUTSEF
DESPACHO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA VARIACAO SALARIAL
APRESENTADA PELA RECLAMADA.

PROCESSO No. 1.124/92

RECTE: WANDERLEY MIGUEL SOARES
ADV. DR. FRANKLIN RABELO DA SILVA
RECD: ORBRAPOL-ORGANIZACAO BRAS DE SEG ESPEC.
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA COMPROVAR A PROPRIE-
DADE DO BEM INDICADO.

PROCESSO No. 495/90

RECTE: SIND TRAB IND METAL MECA MATE ELET EST PARA
ADV. DR. JOAO JOSE GERALDO
RECD: ELEVADORES SUR S/A - INDUSTRIA E COMERCIO.
ADV. DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
DESPACHO: MANTENHO O DESPACHO DE FLS 310 V SEGUNDO
ART 635 CAPUT CABERIA AO DEVEDOR A COM-
PRACACAO QUANDO FOR O AUTOR DA NOMEACAO.
NO CASO EM TELA FOI O EXEQUTE QUE INDICOU
OS BENS E RECUSOU O BEM NOMEADO PELO DE-
VEDOR. DE-SE CIENCIA.

PROCESSO No. 341/92

RECTE: JOAO FONSECA DE OLIVEIRA
ADV. DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
RECD: RAIMUNDO MATHEUS BORGES TAVARES
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DA ATUA-
LIZACAO. NO VALOR DE CR\$-2.029.465,60
NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO No. 951/91

RECTE: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA E OUTROS
ADV. DRA. EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
RECD: INST NAC COLONIZACAO REF. AGRARIA
ADV. DRA. MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A
EXECUCAO. "CONHECO DOS EMBARGOS. PARA RE-
JEITA-LOS. NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.
NOTIFIQUEM-SE OS LITIGANTES".

BOLETIM No. 04/93

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 17-FEV-93 - FLS. 03

PROCESSO No. 2.177/92

RECTE: REGINA PROENCA RIBEIRO E OUTROS
ADV. DR. AMARILDO GUERRA
RECD: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
ADV. DRA. EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-
TO PELA RECLAMADA.

PROCESSO No. 764/91

RECTE: SIND EMP RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM
ADV. DR. EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
RECD: TVSBT CANAL 5 DE BELEM S/A
ADV. DR. RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
DESPACHO: SINDICATO APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDA-
CAO.

PROCESSO No. 1.044/92

RECTE: SIND DOS BANCARIOS NOS EST. PARA E AMAPA
ADV. DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
RECD: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADV. DRA. LUCIA CUNHA CHERMONT
DESPACHO: O SINDICATO TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE
EMBARGOS DE DECLARACAO. CUJO TEOR E O SE-
GUINTE: "CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS.
JULGANDO-OS IMPROCEDENTES NOS TERMOS DA
FUNDAMENTACAO. E CONTRAMINUTAR REC.ORDI-
NARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO No. 1.692/91

RECTE: DAISY PEREIRA DA ROCHA E SOUZA E OUTROS
ADV. DRA. LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADV. DRA. IRACI VAZ LOBATO
DESPACHO: A RECLAMADA APRESENTAR FICHAS FINANCEI-
RAS DOS RECLAMANTES P/ FINS DE CALCULOS.

PROCESSO No. 1.773/92

RECTE: MARIA DAS DORES EVANGELISTA DOS SANTOS
ADV. DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECD: BERTILLOM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADV. DR. NELSON MONTALVAO DAS NEVES
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMP. DE DE-
CLARACAO. "CONHECO DOS EMBARGOS. PARA RE-
JEITA-LOS. NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO.
PAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA DA QUARTA JCJ DE BELEM

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 17-FEV-93 - FLS. 04

PROCESSO No. 834/92

RECTE: WANDERLEY MARTINS DE ARAUJO E OUTROS
ADV. DR. RONALD VALENTIM BOMES SAMPAIO
RECD: BERTILLOM BELEM HOTELS E TURISMO S/A
ADV. DRA. LENA CLAUDIA RICARDO PAULIS
SENTENCA: PROCEDENTE EMP. DE DECLARACAO P/ RECLAMAR
O DISPOSITIVO DA SENTENCA E INCLUIR EN-
TRE AS PARCELAS DEFERIDAS A VERBA DE PO-
IS NO CODIGO 01 E MULTA DE 40% DO FGTS.
NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO No. 982/89

RECTE: SIND. DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARA
ADV. DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECD: EMP ASSIST TEC EXT RURAL DO EST. PARA
ADV. DR. OPIR E. CAVALCANTE JUNIOR
DESPACHO: A RECLAMADA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS
FINANCEIRAS DOS SUBSTITUIDOS. NO PRAZO
DE 20 DIAS. PARA FINS DE CALCULO.

PROCESSO No. 759/92

RECTE: LUIZ VENANCIO DOS REIS
ADV. DR. JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECD: F E M D P A
ADV. DR. PEDRO RAIMUNDO MATA MILEO
SENTENCA: CONHECO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLA-
RACAO. JULGANDO-OS IMPROCEDENTES NOS TER-
MOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES

PROCESSO No. 1.423/89

RECTE: JOSE RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO
ADV. DRA. PAULA FRASSINETTI MATOS
RECD: BANCO DA AMAZONIA S/A E C A P A F
ADV. DR. EDUARDO N. FARINHA LOPES
DESPACHO: A RECLAMADA DEVERA APRESENTAR ELEMENTOS
NECESSARIOS PARA ELABORACAO DOS CALCULOS

PROCESSO No. 1.819/92

RECTE: SELMA DA SILVA VIEIRA
ADV. DR. HAROLDO SOUZA DA SILVA
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. DRA. PAULA MARIA SOARES CUNHA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-
TO PELAS PARTES.

RESENHA DA QUARTA JCJ DE BELEM

Juiz Titular: ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Diretora de Secretaria: IVANI SIQUEIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTES DO DIA 17-FEV-93 - FLS. 06

PROCESSO No. 2.134/92

RECTE: JOSE CALAZANS MONTEIRO
ADV. DRA. MARIA DO P. SOCORRO AMORIM
RECD: MAGINCO COMPENSADOS S/A
ADV. DRA. ANA CRISTINA KLAUTAU CHAVES
SENTENCA: PROCEDENTE EM PARTE. CUSTAS PELO RECTE
DE CR\$-100.638,15. SOBRE O VALOR DE CR\$-
5.000.000,00. CUSTAS PELA RECLAMADA DE
CR\$-200.638,15 SOBRE CR\$10.000.000,00.
NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO No. 50/93

RECTE: FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO
ADV. DR. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECD: FOSNOR S/A
ADV. DR. ARTHUR ALVES RAMOSE JUNIOR
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOS-
TO PELA RECLAMADA.

(G.Reg.44.774)

RESENHA DA 5a JCJ DE BELEM

BOLETIM NR.001/93 - SPB
JUIZ SUBST. EM EXERC.: FRANCISCO SERGIO SILVA RO-
CHA
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO NR.1607/92

REQUERENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.
ADVOGADO : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
REQUERIDO : PAULO SERGIO SIZO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MEIRE ARAUJO COSTA
DESPACHO : FICAR CIENTE DA TRANSFERENCIA DA AU-
DIENCIA PARA 15.03.93, AS 14:30 h.

PROCESSO NR.0135/91

RECLAMANTE: JANDAI MARIA C. DE AZEVEDO e OUTROS
ADVOGADA : EVANDRO DE O. COSTA
RECLAMADA : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : -
DESPACHO : AGUARDAR A BAIXA DOS AUTOS DO E.TRT

PROCESSO NR.050/92

RECLAMANTE: JOAO NANIUM FERREIRA
ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADA : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM.NAVEGACAO
ADVOGADO : JOSE ACREANO BRASIL
DESPACHO : A PARTE CONTRARIA PARA CONTRAMINUTAR
INTERPOSTO PELA RECLAMADA

(G.Reg.44.612)

BOLETIM NR.04/93 - SPB.

JUIZ SUBST. EM EXERC.: FRANCISCO SERGIO SILVA RO-
CHA
DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO NR.54.100-137/92

RECLAMANTE: FUNDACAO DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO : ISRAEL ISAAC BENZECRY
RECLAMADA : ALFREDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO : JOSE ACREANO BRASIL
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RO DA RECLADA.

PROCESSO NR.54.100-2254/91

RECLAMANTE: JOSE GENIO BORGES
ADVOGADO : DOMINGOS GALVAO DOS SANTOS
RECLAMADA : ILIADORA REI AUTO
ADVOGADA : JULIA CRISTINA SIQUEIRA FERNANDES
DESPACHO : RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE SENTENCA

PROCESSO NR.54.100-1019/92

RECLAMANTE: MARIA EMILIA OLIVEIRA BEIRAO
ADVOGADO : JOSE CARLOS DE ALMEIDA
RECLAMADA : CONDOMINIO SEGURANCA LTDA.
ADVOGADO : -
DESPACHO : AO AUTOR P/ INDICAR O ENDEREÇO CORRE-
TO DA RECLAMADA.

PROCESSO NR.54.100-2400/92

RECLAMANTE: LUCIA DE FENIA PIRES CABRAL
ADVOGADO : PEDRO SERGIO VITENTE DE S.

RECLAMADA : EQUIPE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO VAS DE CASTRO
DESPACHO : NOTIFICAR AZ PARTES PACIENCIA DE SENT

PROCESSO NR. 5A-JCJ-1062/92.
RECLAMANTE: IRACEMA NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : DR. ALADIO COSTA FERREIRA
DESPACHO : COMPARECER P/ TOMAR CIENCIA DE SENT.

PROCESSO NR. 5A-JCJ-1921/91.
RECLAMANTE: EMANUEL USIRACY ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DRA. ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADO : REFRIGERANTE GAROTO IND. E COMERCIO
ADVOGADO : DRA. CRISTIANE RESQUE
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.

PROCESSO NR. 5A-JCJ-1119/91.
RECLAMANTE: CLEONICE SILVA DE MIRANDA E OUTROS.
ADVOGADO : DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO : INST. NAC. DE ASSIST. MED. DA PREV. SOCIAL
ADVOGADO : DRA. MARILENA SILVA FELIPE DE CASTRO.
DESPACHO : CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.

PROCESSO NR. 5A-JCJ-107/92.
RECLAMANTE: SIN. DOS BANCARIOS DO EST. DO PARA
ADVOGADO : DR. ADILSON VERCOSA.
RECLAMADO : BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.
ADVOGADO : DR. PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA.
DESPACHO : A PETICAO DE FLS. NAO DEVE SER APRE-
CIADA COMO MATERIA DE EMBARGOS. POSTO
QUE NAO HA DUVIDA. CONTRADICAO OU OMIS-
SAO NA SENTENCA. TRATA-SE DE MERO EQUIT-
VOCO DATILOGRAFICO QUE PODE SER REPOS-
TO POR MERO DESPACHO. COMO DISPOSTO NOS
TERMINOS DO ART. 833 DA CIT. NOTIFICAR O
SINDICATO A CONTRAMINUTAR RO.

(G. Reg. 44.757)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Belém

RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 07/93-SPG

JUIZ TITULAR: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

EXPEDIENTE DO DIA 12.02.93

PROCESSO 6ª JCJ-1677/92
RECLAMANTE: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: IS-
TO POSTO, CONHECENDO DOS EMBARGOS, POIS
TEMPESTIVOS, OS ACOLHEMOS, PARA SANANDO
AS OMISSÕES EXISTENTES, EMERESTAR EFEI-
TO MODIFICATIVO AO DECISUM, CONFORME OS
TERMINOS ACIMA EXPOSTOS. DAR CIENCIA AS
PARTES.

PROCESSO 6ª JCJ- 604/92
RECLAMANTE: LUIZ NAZARENO CORREA
ADVOGADO : WILSON DE AZEVEDO BENTES
RECLAMADO : SOTEAÇO ESTRUTURAS EM AÇO S.A.
ADVOGADO : MANOEL JOSÉ SIQUEIRA
ASSUNTO : NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA SE MANIFES-
TAR SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS
AUTOS PELA RECLAMADA

PROCESSO 6ª JCJ- 199/93
RECLAMANTE: LUIZ MARIA GOMES COSTA
ADVOGADO : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO : MOVEL IND. E COM. LTDA
ASSUNTO : NOTIFICAR O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU
PATRONO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA I
NAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 22.04.93
às 13.50 hs.

PROCESSO 6ª JCJ-1319/92
RECLAMANTE: SIND. TRAB. EMP. RADIODIFUSÃO TELEVI-
SÃO BELÉM
ADVOGADO : MARIA LÚCIA PIMENTEL
RECLAMADO : SISTEMA ROMULO MAIORANA DE COMUN. E
OUTROS
ADVOGADO : NAIR LIMA
ASSUNTO : SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: ACO-
LHIDOS, PARA, SANANDO A OMISSÃO EXIS-
TENTE, INCLUIR A PARCELA DE HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS DENTRO DO DISPOSITIVO DO
DECISUM, CONSOANTE OS TERMOS DO ITEM 7
DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.
NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMINU-
TAR RECURSO ORDIN. INTERPOSTO PELA RECLADA

PROCESSO 6ª JCJ-1643/92
RECLAMANTE: ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO
ADVOGADO : RICARDO SORIANO DE MELLO
RECLAMADO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO : NOTIFICAR O RECLAMANTE SOBRE A SENTEN-
ÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: CONHE-
CENDO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ACO-
LHE-LOS PARA DETERMINAR A REMESSA DOS
AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, CONSOANTES
OS TERMOS ACIMA EXPOSTOS.

PROCESSO 6ª JCJ-1639/92
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : CADMO MELO JUNIOR
RECLAMADO : UNIÃO FEDERAL
ASSUNTO : NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA CONTRAMI-
NUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO
PELA RECLAMADA.

(G. Reg. 44.727)

RESENHA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

BOLETIM Nº 09/93SP

JUIZ TITULAR: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

PROCESSO 6ª JCJ 1037/92
RECLAMANTE: ORLANDO RODRIGUES PROGENIO
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
RECLAMADO : ENG CIVILELETRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO : AFONSO AUGUSTO SANTOS FERREIRA
ASSUNTO : A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁ-
RIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 6ª JCJ 1678/92
RECLAMANTE: ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
RECLAMADO : INTERCAMBIO DE PRIOS S A
ADVOGADO : HAROLD ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO : AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO
RECURSO ORDINÁRIO.

(G. Reg. 44.752)

BOLETIM Nº 10/93SPG

JUIZ TITULAR: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

PROCESSO 6ª JCJ 1704/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS PATROES DE PESCA DE BELÉM
ADVOGADO : ALBANISA CAMPOS APALAO PEREIRA
RECLAMADO : FROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
ADVOGADO : HAROLD ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO 6ª JCJ 1742/92
RECLAMANTE: BRASILEIRO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO : JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : ANTONIO LIRA
ASSUNTO : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO
ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO 6ª JCJ 1693/92
RECLAMANTE: ROSANGELA SIMAS BARROSO
ADVOGADO : MIGUEL GONÇALVES SERRA
RECLAMADO : COPAGRO
ASSUNTO : SENTENÇA DE EMBARGOS: CONHECEMOS DOS EMBAR-
GOS OPOSTOS, OS ACOLHEMOS, SEM DIVERGEN-
CIA, PARA SAHAR QUAISQUER DÚVIDAS EXISTEN-
TES NO DECISUM. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 6ª JCJ 135/92
RECLAMANTE: FABRICIANO JACOB DA SILVA TAVARES
ADVOGADO : JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO : CENTRO DE HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA DO PARÁ
ADVOGADO : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
ASSUNTO : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO OR-
DINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

(G. Reg. 44.785)

BOLETIM Nº 04/93

JUIZ TITULAR: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 182/92
RECLAMANTE: Hugo Silva de Jesus
ADVOGADO: Dorival Indissu de Souza Neto
RECLAMADO: BOAVENTURA N REIS
ADVOGADO: Burlamaqui Freire
DESPACHO: "N.A. A parte contrária, "Reclamante deverá se mani-
festar acerca do AGRVO DE PETIÇÃO interposto pela reclamada.

PROCESSO Nº: 2166/90
RECLAMANTE: Maria do Perpétuo Socorro Furtado Sampaio
ADVOGADO: Paula Fransinetti Mattos
RECLAMADO: ORIENT-Materiais de Construção LTDA.
ADVOGADO: Tsuguo Koyama
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Isto posto, rejeito os
Embargos opostos por falta de amparo legal, mantendo em conse-
quência, a conta apresentada...

PROCESSO: 1514/79
RECLAMANTE: David Sá e Outros
ADVOGADO: Edan Coutinho
RECLAMADO: Fundação Educacional do Estado do Pará
ADVOGADO: Roberto Mendes Ferreira
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "Isto posto, conheço
dos Embargos opostos por Fundação Educacional do Pará e David Sá
e Outros, pois tempestivos para acolhê-los, os dos Exequentes in to-
tum para incluir a verba honorária e da executada, em parte, para de-
terminar a exclusão do cálculo em dobro da reclamante Clélia Farias e
incluir o de Diva Viana, conf. os fund. acima expostos."

PROCESSO Nº: 667/89
RECLAMANTE: Macdonald de Oliveira Gama e Outros
ADVOGADO: Antonio Alves da Cunha Neto
RECLAMADO: CELPA S/A
ADVOGADO: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Isto posto, conheço
dos Embargos, porém os rejeito por falta de amparo legal, consoante os
termos acima expostos, mantendo a conta apresentada."

PROCESSO Nº: 2236/91
RECLAMANTE: Pedro dos Santos do Nascimento e Outros
ADVOGADO: Olga Bayma
RECLAMADO: CONCREFORT LTDA.
ADVOGADO: Celso Pageit
DESPACHO: "N.A. Indefero o pedido por falta de amparo legal..."
da petição apresentada por advogado não habilitado, Dr. Celso Pageit.

PROCESSO Nº: 2093/89
RECLAMANTE: José Henrique Souza de Miranda
ADVOGADO: Miguel Serra
RECLAMADO: Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação
LTDA.
ADVOGADO: José Acreano Brasil
DESPACHO: "Notifique-se o demandante, através de seu patrono,
para apresentar o documento."
(G. Reg. nº 44781)

BOLETIM Nº 03/93-SE

JUIZ TITULAR: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO
EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 1408/88
RECLAMANTE: LIMPAR - Tecnologia e Comércio dos Resíduos Sólidos LTDA.
ADVOGADO: Dra. Andrea Regina dos Santos
RECLAMADO: João Eduardo Costa
ADVOGADO: Dra. Ana Flávia de Moraes Guerreiro
SENTENÇA: "Isto posto, Rejeito os Embargos Opostos por limpar Tec-
nologia e Comércio dos Resíduos Sólidos LTDA. por falta de amparo
legal, mantendo, em consequência, a constrição judicial sobre os bens.
Dar ciência."

PROCESSO Nº: 711/89
RECLAMANTE: Maria da Glória Rodrigues Oliveira
ADVOGADO: Dr. David Cruz Araujo - Pat. do Recife
RECLAMADO: Estado do Pará-SEC. de Estado da Agricultura
ADVOGADO: Dr. José Claudio M. de Brito Filho - Pat. da reclda.
SENTENÇA: "Por tal, conhecendo dos embargos a execução interpostos
por Estado do Pará, os rejeitos por falta de amparo legal, consoante os
termos acima expostos. Dar Ciência."

PROCESSO Nº: 1187/89 - Embargos de Terceiro-Proc. 2587/92
RECLAMANTE: Manoel das Graças Menezes Barros
ADVOGADO: Dra. Marly da Silveira Baena
RECLAMADO: Antonio Fabiano das Neves Lobo
ADVOGADO: Antonio Gomes Duarte
EMBARGANTE: Alex Charles dos Santos Lobo
Raimundo Nonato de Souza
SENTENÇA: "Isto posto, conhecendo dos Embargos, julgo-os improce-
dentes, mantendo, em consequência, a constrição judicial. Dar ciência."

PROCESSO Nº: 2583/92
RECLAMANTE: Cândido Teixeira Trindade
ADVOGADO: Paulo Cesar de Oliveira
RECLAMADO: Tabaqueira Indústria e Comércio Ltda.
ADVOGADO: Antonieta Sodré Teles
SENTENÇA: "Isto posto, conhecendo dos Embargos a execução opostos
por Tabaqueira Ind. e Comércio LTDA. Os rejeitos por falta de amparo
legal, consoante os termos acima expostos, para, em consequência
manter os cálculos apresentados..."

PROCESSO Nº: 1331/90
RECLAMANTE: Cristo Salvador Pampolha e Outro
ADVOGADO: José Cláudio M. de Brito Filho
RECLAMADO: CAPEMI - C. de Pedúlio, Pensões e Montepios Benefi-
cente
ADVOGADO: Marcelo Meira Matos
SENTENÇA: "Isto posto rejeito os Embargos Declaratórios por falta de
amparo legal. Dar ciência."

PROCESSO Nº: Embargos de Terceiros nº 2749/92
RECLAMANTE: ENALCO - Empresa Nacional de Alcool LTDA.
ADVOGADO: Andrea Regina dos Santos
RECLAMADO: João Eduardo Costa
ADVOGADO: Ana Flávia de Moraes Guerreiro
SENTENÇA: "Isto posto rejeito os Embargos opostos por Empresa Na-
cional de Alcool LTDA. Por falta de amparo legal, consoante os termos
acima expostos, mantendo, em consequência a constrição sobre os bens.
Dar Ciência."

PROCESSO Nº: 2124/91
RECLAMANTE: Otávio Trindade Lima
ADVOGADO: Paula Frassinetti Mattos
RECLAMADO: Refrigerantes Garoto IND. e COM. S/A
ADVOGADO: Cristiana Resque
NOTIFICAÇÃO: "V.Sa. fica ciente de que o reclamante apresentou im-
pugnação à liquidação de sentença".

PROCESSO Nº: 2784/92
RECLAMANTE: Reinaldo de Oliveira Castro
ADVOGADO:
RECLAMADO: Paulo Sergio de Freitas Medeiros
ADVOGADO: Silvia Eloisa Bechara Sodré
SENTENÇA: "Ante o exposto e mais do que dos autos conste, deci-
do, conhecendo dos embargos opostos por Reinaldo de Oliveira Castro
contra Paulo Sergio de Freitas Medeiros, rejeitá-los por falta de amparo
legal, consoante os termos da fundamentação, mantendo em consequên-
cia a constrição judicial sobre o bem embargado. Notificar as partes.."

PROCESSO Nº: 791/89
RECLAMANTE: Sindicato Nacional dos Aeronautas
ADVOGADO: Raquel de Oliveira Maciel
RECLAMADO: TABA - Transp. Regionais da Bacia Amazônica S/A
REVOGAÇÃO DE PODERES: "Fica ciente o Dr. Deusdedit Freire
Brasil, de que o Sr. Carlos Miguel Damous Sobrinho revogou os poderes
outorgados a V. Sa. através de petição às fls. 1001."

(G. Reg. nº 44607)

RESENHA DA 7ª JCJ DE BELÉM

BOLETIM Nº 04/93
JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO: Gabriel Napoleão Velloso Filho
DIRETOR DE SECRETARIA: Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa
EXPEDIENTES DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 7ª JCJ-1235/92
RECLAMANTE: Fernando Nobre Ferreira
ADVOGADO: Dr. Antônio Flávio Pereira Américo
RECLAMADO: Locadora Belauto Ltda.
ADVOGADO: Dr. Antônio Cristiano Mendes
ASSUNTO: Fica o reclamante notificado a apresentar, em cinco dias, a
relação do salário profissional no período de abril/90 a junho/92, para
fins de cálculo.

PROCESSO Nº: 7ª JCJ-639/91
EXEQUENTE: Benedito Santos Mafra e outros
ADVOGADO: Drª Maria Joaquina Pereira
EXECUTADO: Servinorte Serviços Gerais Ltda.
ADVOGADO: Dr. Vinícius Heskeith
ASSUNTO: Fica o reclamante notificado a receber seu crédito nos autos supra,
em cinco dias.

PROCESSO Nº 7ª JCI-607/90

RECLAMANTE: Firmino Guimarães de Souza Filho e outros
ADVOGADO: Drª Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
RECLAMADO: Universidade Federal do Pará
ADVOGADO: Drª Annie Maria Vianna de Moraes
ASSUNTO: Fica o reclamante notificado a apresentar, no prazo de dez dias, os cálculos de liquidação nos autos supra.

PROCESSO Nº 7ª JCI-187/91

EXEQUENTE: Miguel Pompeu Brito Poreza
ADVOGADO: Dr. Antônio Pereira
EXECUTADO: Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A
ADVOGADO: Drª Maria R. da Silva
ASSUNTO: Fica a reclamada notificada para receber, em devolução, no prazo de cinco dias, o saldo existente nos autos supra.

PROCESSO Nº 7ª JCI-125/91

EXEQUENTE: Antônio Francisco Menezes Magalhães
ADVOGADO: Dr. Orlando da Silva Soares
EXECUTADO: BRILASA - Britagem e Laminiação de Rochas S/A
ADVOGADO: Dr. Gilson Oliveira Facola de Sousa
ASSUNTO: Fica a executada notificada para pagar, em cinco dias, a importância de R\$35.996,56 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), devidas nos termos da sentença de embargos prolatada nos autos.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1573/92

RECLAMANTE: Ana Lúcia Rodrigues da Silva
ADVOGADA: Drª Ana Maria Cunha de Melo
RECLAMADO: Condomínio do Ed. Tambatá
ADVOGADO: Dr. Hilton da Silva Pontes
ASSUNTO: Fica a reclamada notificada para pagar, em 48 horas, sob pena de execução, a quantia de R\$1.890.899,60 (hum milhão, oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), devida a título de FGTS nos autos supra.

ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
Diretora de Secretaria em Substituição
7ª JCI/Belem

(G. REG. Nº 44649)

BOLETIM Nº 05/93

JUIZ PRESIDENTE: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.93

PROCESSO Nº 7ª JCI-1808/92
RECLAMANTE: José Carlos Castro da Silva
ADVOGADA: Dra. Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Viação Aérea Rio Grandense S/A.
ADVOGADO: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
ASSUNTO: Fica notificada a Empresa para fazer o depósito (Honorários Periciais - Sete Salários Mínimos), em cinco dias, Cientificando-lhe que a parte vencedora - a final - se responsabilizará pelos honorários.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1741/92

RECLAMANTES: Ademir Alves da Fonseca e outros
ADVOGADO: Abraham Assayag
RECLAMADO: Massoud Tecidos S/A
ADVOGADO: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
ASSUNTO: Fica o Reclamante notificado a contraminutar recurso ordinário

PROCESSO Nº 7ª JCI-2775/91

RECLAMANTES: Marlene Cruz de Pontes e outros
ADVOGADA: Dra. Maria D' Assunção Monteiro Tavares
RECLAMADO: Estado do Pará - Hospital dos Servidores do Estado do Pará
ADVOGADA: Dra. Loana Lia Gentil Uliana
LITISCONSORTE: Banco do Estado do Pará
ADVOGADO: Dr. Manoel Siqueira
ASSUNTO: Fica notificado o litisconsorte de que o reclamado interpos recurso ordinário.

PROCESSO Nº 7ª JCI-658/92

RECLAMANTE: Manoel Maurélio Pamplona Leal
ADVOGADA: Dra. Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADO: DMA, Comercial Ltda.
ADVOGADO: Dr. Jorge Wanderley
ASSUNTO: Fica notificada a reclamada de petição do reclamante nos autos do processo.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1967/92

RECLAMANTE: S. dos Trab. do Serviço Público Federal Estado do Pará
ADVOGADO: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
RECLAMADO: Delegacia Federal de Agricultura no Pará
ADVOGADO: Dr. Almerindo Trindade
LITISCONSORTE: União Federal
ASSUNTO: Fica a reclamada notificada que o reclamante apresentou qualificação dos substituídos.

PROCESSO Nº 7ª JCI-2682/92

RECLAMANTES: Antonio Nazareno Ferreira de Azevedo e outros
ADVOGADA: Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen
RECLAMADO: GD Carajás
ADVOGADO: Dr. Nelson Pinto
ASSUNTO: Fica notificada a reclamada a retificar o endereço do Sr. José Gomes dos Santos, sob pena de presumir-se desistência no requerimento.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1711/92

RECLAMANTE: Onécide Silva Abud
ADVOGADO: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECLAMADO: Universidade Federal do Pará
ADVOGADO: Antonio Augusto de Oliveira
ASSUNTO: Fica notificado o reclamante a contraminutar recurso Ordinário

PROCESSO Nº 7ª JCI-844/91

EXEQUENTE: Miguel Clarindo Santos Ribeiro
ADVOGADO: Dr. Lúcio Barreto Brasil
EXECUTADO: Sociedade Civil Colégio Moderno
ADVOGADO: Dr. Wilson Dahas Jorge Filho
ASSUNTO: Fica notificado o exequente a apresentar CTPS p/ anotação, no prazo de cinco dias.

PROCESSO Nº 7ª JCI-630/92

RECLAMANTE: Fabiano de Cristo Couto da Costa
ADVOGADO: Dr. Pedro Farias de Sena
RECLAMADO: Akzo Ltda.
ADVOGADO: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior
DESPACHO: Uso do juízo de retratação para acolher o recurso da reclamada, tempestivo. Dar Ciência. Subam os Autos.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1915/91

RECLAMANTE: José Ribamar Nunes Ferreira
ADVOGADA: Dra. Albanisa Campos Afonso Pereira
RECLAMADO: Bepesca S/A.
ADVOGADO: Dr. Haroldo Alves dos Santos
ASSUNTO: Fica notificado o reclamante a contraminutar recurso ordinário.

PROCESSO Nº 7ª JCI-08/93

RECLAMANTE: Sind. Of. Marc. Trab. Ind. Md. Serr. Carp. SOMTIMABE
ADVOGADA: Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen
RECLAMADO: São Bernardo Industrial S/A.
ADVOGADO: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
ASSUNTO: Fica notificado o reclamado para falar sobre documentos apresentados pelo reclamante, no prazo de cinco dias.

RESENHA DA 7ª JCI DE BELEM
BOLETIM Nº 05/93

JUIZ PRESIDENTE: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: ISABELA CARLA LOPES DE O. SOUSA.

EXPEDIENTES DO DIA 11.02.93.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1247/92

RECLAMANTE: Sonia Maria de Sousa Lobato
ADVOGADO: Dr. Pedro Rodrigues da Silva
RECLAMADO: Importadora de Ferragens S/A
ADVOGADO: Dr. Eliezer Roberto Oliveira Nazaré
ASSUNTO: Ficam os patronos das partes notificados de que o processo acima citado foi incluído na pauta com audiência designada para o dia 05.03.93 às 16:30 h.
- Fica o patrono da reclamada notificado para manifestar-se, no prazo de 05 dias, a respeito da petição juntada aos autos pela reclamante.

PROCESSO Nº 7ª JCI-2040/91

RECLAMANTE: Luciclaudio Ferreira Brito
ADVOGADO: Dr. Antonio dos Santos Dias
RECLAMADO: Espólio de Antonio Raad de Assis
ASSUNTO: Reiterando a not. nº 0079300040 de 07.01.93 Fica o patrono do reclamante notificado para apresentar a carteira de trabalho do reclamante a fim de ser anotada, sob pena de abandono, no prazo de 05 dias.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1257/91

RECLAMANTES: Dorivan Rodrigues Lopes e outros
ADVOGADO: Dr. Glairson Dias Figueiredo
RECLAMADO: Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: Dr. José Raimundo Farias Canto
ASSUNTO: Ficam os patronos das partes notificados de que o processo acima citado foi incluído na pauta com a audiência designada para o dia 25.05.93 às 16:00 horas.

PROCESSO Nº 7ª JCI-2277/92

RECLAMANTE: Wagner Ribeiro Teixeira
ADVOGADO: Dr. Leonardo Silva da Paixão
RECLAMADO: Conarq Construção de Edificações e Arquitetura Ltda
ASSUNTO: Fica a reclamante notificada a apresentar, em cinco dias, a sua variação salarial no período de 26.09.91 a 29.04.92, para fins de cálculo

PROCESSO Nº 7ª JCI-2646/92

RECLAMANTE: SOMTIMABE
ADVOGADA: Dra. Silvia Marina Ribeiro de M. Moura
RECLAMADO: Promob Mobília Planejada Ltda
ASSUNTO: Fica a reclamante notificada a apresentar, em cinco dias, os elementos necessários para liquidação das parcelas deferidas nos autos supra.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1446/92

RECLAMANTE: Maria de Nazaré Negrão Pinheiro
ADVOGADA: Dra. Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Prestadora de Serviço do Norte Ltda
ASSUNTO: Fica a reclamante notificada a apresentar, em cinco dias, a data-base da categoria a que pertence, para fins de cálculo

PROCESSO Nº 7ª JCI-079/91

RECLAMANTES: Fernando Otavio Quaresma Cavalcante e outros
ADVOGADA: Dra. Rosaura Cristina de Souza Amoras
RECLAMADO: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS
ADVOGADO: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
ASSUNTO: Fica a reclamada notificada para apresentar, em cinco dias, os cálculos de liquidação referentes à reclamante Isa Maria Pinto de Souza.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1998/90

EXEQ./EMBARGADO: Francisco Baía Duarte
ADVOGADA: Dra. Erlene Gonçalves Lima
EXEC./EMBARGANTE: Três Rios Comercio Ind. e Exp. de Madeiras Ltda
ADVOGADO: Dr. Nelson Pinto
ASSUNTO: Fica o embargado notificado a se manifestar, querendo, no prazo legal, a respeito dos embargos à execução apresentados às fls. 285/286 dos autos.

PROCESSO Nº 7ª JCI-0544/92

RECLAMANTE: Edson Elias Saraiva Ribeiro
ADVOGADO: Dr. Polidório Barbalho
RECLAMADO: Condominial Administradora Serv. Tecnicos Ltda.
ASSUNTO: Ficam as partes notificadas a apresentar, em cinco dias, a variação salarial do autor no período de 13.09.90 até 30.01.92, para fins de cálculo.

PROCESSO Nº 7ª JCI-0574/92

RECLAMANTE: João Oliveira Cruz
ADVOGADO: Dr. Nildes Neves Ribeiro
ADVOGADA: Dra. Goretti Silva Peres.
RECLAMADO: Grãfeco Transporte Ltda.
ASSUNTO: Fica a patrona do reclamante notificada para apresentá-lo, no prazo de 05 dias, a fim de que o mesmo ratifique o acordo de fls. 128 dos autos.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1862/92

RECLAMANTES: Ademir de Souza Moura e outros
ADVOGADA: Maria José Cabral Cavalli
RECLAMADO: União Federal CIABA
PROCURADOR: Dr. Rubens Rolfo de Oliveira
ASSUNTO: Fica V. Exa. notificado da seguinte decisão: "decide julgar a presente reclamação totalmente improcedente. Custas pelos reclamantes arbitradas sobre R\$10.000.000,00, em R\$200.638,05 a cada um".

PROCESSO Nº 7ª JCI-0667/92

RECLAMANTES: Gregório Oliveira da Silva e outros
ADVOGADO: Dr. Wellington Cristóvão Guedes Araújo
RECLAMADO: Agência de Segurança e Vigilância Modelo
ADVOGADO: Dr. Domingos Sávio Moura Rebelo
ASSUNTO: Ficam os patronos das partes notificados para ciência da decisão interlocutória lavrada no dia 26.01.93 às 17:15 horas: "Fica reaberta a instrução processual designando-se o dia 24.03.93 às 13:30 horas para a audiência de prosseguimento.

(G. Reg. nº 44673)

RESENHA DA 7ª JCI- DE BELEM

BOLETIM Nº 08/93

JUIZ PRESIDENTE: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: ISABELA CARLA L. SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 16.02.93

PROCESSO Nº 7ª JCI-1888/92

RECLAMANTE: ROSIMAR SOARES PERES
ADVOGADO: DR. PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: J. VERBICARO & CIA
ADVOGADO: DRA. ANA CRISTINA KLANTAU LEITE CHAVES
ASSUNTO: FICA O PATRONO DO RECTE. NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. NO PRAZO DE 08 DIAS.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1733/92

RECLAMANTE: JOÃO GUALBERTO GONÇALVES PEIXOTO
ADVOGADO: DR. CADMO BASTOS MELO JUNIOR
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: DR. MOACIR MORAES GUIDMARÊS FILHO
ASSUNTO: FICA O PATRONO DO RECTE. NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. NO PRAZO DE 08 DIAS.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1936/92

RECLAMANTE: EVAÍDRO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: DRA. ELIESE DE SOUZA LOPES
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E OUTRA
ADVOGADO: DRA. FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
ASSUNTO: - FICA O PATRONO DO RECTE. NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO PELA LITIS CONSORTE NO PRAZO DE 08 DIAS.

- FICA NOTIFICADA A RECLAMADA DE QUE A LITISCONSORTE INTERPÔS R.O.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1838/92

RECLAMANTE: ADRIANE MONTEIRO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO: DR. HEIDER OLIVEIRA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO: DR. LUIZ FERNÃO FERRAZ FILHO
ASSUNTO: FICA O PATRONO DA RECTE. NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R. O. NO PRAZO DE 08 DIAS

PROCESSO Nº 7ª JCI-0002/93

RECLAMANTE: DEMETRIO PALMEIRA
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: ANTONIO ALVES RAMOS NETO
ASSUNTO: FICA O PATRONO DO RECTE. NOTIFICADO DE QUE NOS TERMOS DO ART. 267, I, CPC, A JUNTADA EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROCESSO Nº 7ª JCI-1828/92

RECLAMANTES: CHARLES DANIEL MERGULHÃO DE A. E OUTROS
ADVOGADO: DRA. DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR: DR. RUBENS ROLLO D' OLIVEIRA
ASSUNTO: FICA V. EXA. NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO P/ RECLAMANTES.

PROCESSO Nº 7ª JCI-2787/92

RECLAMANTE: Mª DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: DRA. Mª LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: RUBENS GOSSON
ADVOGADO: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
ASSUNTO: FICA A PATRONA DA RECTE. NOTIFICADA PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO P/ RECLAMADO NO PRAZO DE 08 DIAS.

PROC. N. 7ª JCI-2081/91

EXEQUENTE: FRANCISCO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO: Dr. Leonardo Silva da Paixão
EXECUTADO: TWS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: Dra. Laura Lucia César de O. Orenget
SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO. CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPPOSTOS POR T.W.S. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., MAS LHESS NEGRO PROVIMENTO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. Dar ciência."

PROC. N. 7ª JCI-700/90 e Anexo (Proc. 1015/90)

CONSIGNANTE: BELNAVE-BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA
ADVOGADO: Dr. Gutemberg de Freitas Catete
CONSIGNADO: MOACIR CONCEIÇÃO ROCHA e OUTROS
ADVOGADO: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
ASSUNTO: FICA O CONSIGNADO NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A RESPEITO DA PETIÇÃO DO CONSIGNANTE. AS FLS. 451 DOS AUTOS.

PROC. N. 7ª JCI-2092/92

RECLAMANTE: TACIEL DA NATIVIDADE CARNEIRO
ADVOGADO: Dr. David Cruz Araújo
RECLAMADO: CERÂMICA ANANINDEUA LTDA
ADVOGADO: Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira
ASSUNTO: FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$200.319,02, REFERENTES AO ACÓRDIO HOMOLOGADO NOS AUTOS SUPRA.

PROC. 7ª JCI-2108/92

RECLAMANTE: MARIA IRIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Dra. Olga Bayma da Costa
RECLAMADA: PIZZARIA NAPOLITANA LTDA E OUTRA.
ADVOGADO: Dr. Mauro Mendes da Silva
ASSUNTO: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A TORNAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, DO DESPACHO EXARADO AS FLS. 38 DOS AUTOS

SUPRA, BEM COMO DO CÁLCULO DA DIFERENÇA DEVIDA A RECLAMANTE. NO VALOR DE CR\$-1.237.766,51 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PROC. 7aJJCJ-1282/91 (AUTOS APARTADOS DE EXECUÇÃO)
EXEQUENTE: MARIA CRISTIANE VANZELER SOUZA
ADVOGADO: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
EXECUTADA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOGADO: Dra. Mary Anee Acatuassu Medrado
ASSUNTO: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 359 DO CPC OS CARTÕES DE PONTO E FOLHAS DE SERÃO REFERENTES A RECLAMANTE, PARA FINS DE CÁLCULO.

PROC. 7aJJCJ-290/87
RECTE/AGRAVADO: LUIZ OTAVIO ROSARIO BITTENCOURT
ADVOGADO: Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves
RECDO/AGRAVANTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
ADVOGADO: Dr. Raimundo Barbosa da Costa
ASSUNTO: FICA O RECLAMANTE/AGRAVADO NOTIFICADO A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA NOS AUTOS SUPRA.

(G.Reg.44.730)

RESENHA DA 7aJJCJ DE BELEM

BOLETIM N. 09/93
=====

JUIZ PRESIDENTE: GABRIEL NAPOLÉO VELLOSO FILHO
DIRETORA DE SECRETARIA: ISABELA CARLA L. SOUSA

EXPEDIENTES DO DIA 18.02.93

PROCESSO N. 7aJJCJ-2076/89
EXEQ/AGRAVADO: CLAUDIONOR MIGUEL ALVES PAMPLONA
ADVOGADO: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
EXECUTADA: PETROBRAS MINERACAO S/A-PETROMISA
ADVOGADO: Dr. Alberto Coliberto Terceiro Vieira
LITIS/AGRAVANTE: ORGANIZACAO TED DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira
ASSUNTO: FICA O AGRAVADO NOTIFICADO A CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE NOS AUTOS SUPRA.

PROC. N. 7aJJCJ-532/91
RECLAMANTE: ANTONIO PAUL DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Deoclécio da Paz Pereira
RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA
ADVOGADO: Dra. Terezinha de J. Oliveira
ASSUNTO: FICA O RECLAMANTE NOTIFICADO A COMPROVAR, EM CINCO DIAS, O LEVANTAMENTO REFERENTE AO ALVARÁ N.202/92. DESTA JUNTA.

PROCESSO N. 7aJJCJ-1235/91
EXEQ/EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO DA CRUZ
ADVOGADO: Dra. Olga Bayma da Costa
EXEC/EMBARGANTE: CONDOMINIO COSTA DO SOL
ADVOGADO: Dr. Hilton da Silva Pontes
ASSUNTO: FICA O EMBARGADO NOTIFICADO A SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N. 7aJJCJ-1440/89
EXEQUENTE: RAIMUNDO LEANDRO SILVINO E OUTROS
ADVOGADO: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
EXECUTADA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOGADO: Dra. Maria Rosângela Silva
ASSUNTO: FICAM OS RECLAMANTES NOTIFICADOS A COMPROVAR, EM CINCO DIAS, O LEVANTAMENTO REFERENTE AOS ALVARÁS DE NS. 148, 149 E 150/92 DESTA JUNTA.

PROCESSO N.7aJJCJ-1237/89
EXEQ/EMBARGADO: OSCARINA C. DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: Dr. João Rodrigues de Souza
EXEC/EMBARGANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA/FCAP
ADVOGADO: Dra. Iracéla de Oliveira Vaz
ASSUNTO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO N.7aJJCJ-468/91
RECLAMANTE: IVO DO SOCORRO CARDOSO MONTEIRO
ADVOGADO: Dr. Humberto Machado de Mendonça
RECLAMADA: SOCIEDADE SEGUTRAL/SERVICUS DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
ASSUNTO: FICAM OS RECLAMANTES NOTIFICADOS A COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O LEVANTAMENTO REFERENTE AO ALVARÁ DE N. 138/92. DESTA JUNTA.

PROC. 7aJJCJ-057/90
EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO BALANCO DE AZEVEDO
ADVOGADO: Dr. Humberto Machado de Mendonça
EXECUTADO: TRANSPORTE RAPIDO BELEM LTDA
ADVOGADO: Dr. Mauro Mendes da Silva
ASSUNTO: FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A COMPROVAR, EM CINCO DIAS, O LEVANTAMENTO REFERENTE AO ALVARÁ N. 161/92. DESTA JUNTA.

PROCESSO Nº 7a JJCJ-969/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO PEREIRA VITALINO
ADVOGADO: Dra. CLEIDE HELENA SILVA AVELAR
RECLAMADO: ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE AGRICULTURA
PROCURADOR: Dr. CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
ASSUNTO: FICA NOTIFICADO O PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 7a JJCJ-1538/91
RECLAMANTE: OLIVAL CORREA MENDES
ADVOGADO: Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
RECLAMADO: EMPRESA S/A - CONST. NAVAL, PESCA E EXPORTAÇÃO
ADVOGADO: Dra. NINA MARIA RAMOS DA SILVA
YOUSSEF AROUS
ASSUNTO: FICAM OS PATRONOS DAS PARTES NOTIFICADOS DA DATA DA AUDIÊNCIA PARA CUIVIA DE TESTEMUNHA, JCI DE SOBRAL - CEARÁ - DIA 03.03.1993, às 09:30 horas.

PROCESSO Nº 7a JJCJ-138/93
RECLAMANTE: EVANDRO NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: Dr. RONALDO BARATA
RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR: Dr. BROCK RAUL ESTEVES
ASSUNTO: FICAM OS PATRONOS DAS PARTES NOTIFICADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DIA 23.07.1993, às 17:30 horas.

PROCESSO Nº 7a JJCJ-1034/92 e anexos
RECLAMANTE: SIND. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARA E ALAFA
ADVOGADO: Dr. WALCIR RIBEIRO
RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO: Dr. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
ASSUNTO: FICA NOTIFICADO O PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 7aJJCJ-2798/92
RECLAMANTE: ISRAEL FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO: Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO: DR. RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO
ASSUNTO: FICA O PATRONO DA RECLAMADA NOTIFICADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "...DECIDE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS"

PROCESSO Nº 7aJJCJ-0053/92
RECLAMANTE: OZEAS DA PAIXÃO SILVA
ADVOGADO: DR. EMANUEL MEDEIROS DE MIRANDA
RECLAMADO: JOÃO FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO: DR. LAUDOMÍCIO FERREIRA
ASSUNTO: FICA O PATRONO DO RECLAMANTE NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE 08 DIAS.

PROCESSO Nº 7aJJCJ-1827/92
RECLAMANTE: M. APARECIDA BRASIL
ADVOGADO: Dra. DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
RECLAMADA: CODEM-CIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM
ADVOGADO: DR. MARCELO NEIRA MATTOS
ASSUNTO: FICA A PATRONA DA RECLAMANTE NOTIFICADA PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO P/ RECLAMADA, NO PRAZO DE 08 DIAS.
- FICA O PATRONO DA RECLAMADA NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR R.O. INTERPOSTO P/ RECLAMANTE, NO PRAZO DE 08 DIAS.

(G.Reg.44.771)

RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM Nº 01/93 (SE)
JUIZA PRESIDENTA: Antônia Campos Serra
DIRETORA: Caciilda Mileo
EXPEDIENTES DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1993

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-2099/91
RECLAMANTES: Antenor Gomes do Nascimento e outros
RECLAMADOS: Cleber Reis e outros
RECLAMADO: INSS
ADVOGADO: Joaquim Moreira Rocha
ASSUNTO: Apresentarem artigos de liquidação.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-1823/91
RECLAMANTE: Osmarina Raiol de Campos
ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
RECLAMADO: IPMB
ADVOGADO: Raymundo João Oliveira de Macedo
ASSUNTO: Apresentarem os seguintes elementos: reclamante: Recibos de pagamento, do período de fevereiro/89 a agosto/89 e reclamado: ficha financeira do período de fevereiro/89 a agosto/89.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-156/92
RECLAMANTE: César Coutinho Lameira
ADVOGADO: Wellington C. Guedes Araújo e outros
EXECUTADO: P.A.C. de Macedo e Torres
ASSUNTO: Exequente indicar endereço do executado

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-33/91
RECLAMANTE: Maria Piedade Santana
ADVOGADO: Antônio Cristino Mendes e outros
RECLAMADO: Litisconsorte: Município de Concórdia do Pará - Prefeitura Municipal.
ADVOGADO LITISCONSORTE: Ana do Socorro de Arruda Bastos e outro.
ASSUNTO: Apresentar recibos de salários da reclamante, no período de outubro/86 até dezembro/90.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-925/90
EXEQUENTE: José Haroldo Barros Cavalcante
ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro
EXECUTADO: Total Comércio e Representações Ltda.
ADVOGADO: Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outros
DESPACHO: "Diga o exequente, em 10 dias". Em, 09.02.93. Drª Antônia Campos Serra.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
BOLETIM Nº 01/93 (SETOR DE PROCESSO) 11.02.93 - QUINTA-FEIRA
JUIZ TITULAR: Antônia Campos Serra
DIRETORA DE SECRETARIA: Caciilda Barbosa Mileo

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-164/93
RECLAMANTES: Djalma Pereira da Rocha
ADVOGADO: Abelardo da Silva Cardoso
RECLAMADO: Metalúrgica Carvalho Ltda.
DESPACHO: Apresentar o endereço correto do reclamante para ser notificado da inicial.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-2112/92
RECLAMANTE: Espólio de João Aragão da Silva
ADVOGADO: Maria Odete Lopes de Lima
RECLAMADO: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A
DESPACHO: Apresentar o endereço correto do reclamado para ser notificado da audiência inicial.
(G. REG. Nº 44672)

RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM Nº 02/93 (Setor de Processo) 12.02.93 - sexta-feira
JUIZ TITULAR: Drª Antônia Campos Serra
DIRETORA DE SECRETARIA: Caciilda Barbosa Mileo

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-1944/91
RECLAMANTE: João Cunha de Sousa
ADVOGADO: Dr. Erlene Gonçalves Lima
RECLAMADO: Viação Guajará Ltda.
ADVOGADO: Dr. Mário Tostes
DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamante.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-1697/92
RECLAMANTE: Mário Henrique Rodrigues da Silva
ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
RECLAMADO: Seletec Representação Assistência Técnica
ADVOGADO: Leane Barros Fiuzza de Mello
DESPACHO: L para a reclamada contraminutar recurso ordinário do reclamante.

II. Que foi concedido isenção de custas ao reclamante.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-232/93
RECLAMANTE: Lincoln Moviola de Andrade
ADVOGADO: José Benedito dos Prazeres Guimarães
RECLAMADO: Bradesco Previdência e Seguros S/A
DESPACHO: Comparecerem as partes pessoalmente, à fim de que o acordo possa ser homologado.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-808/92
RECLAMANTE: Anderson Gil Batista da Silva
ADVOGADO: Maria da Paixão Chaves Gonçalves
RECLAMADO: Araújo Comércio e Serviços Ltda.
DESPACHO: O reclamante informar o atual endereço da reclamada em 10 dias, face a devolução da notificação da sentença de embargos declaratórios, com a informação mudou-se.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-857/91
RECLAMANTE: Antônio Sabino da Silva Paes
ADVOGADO: Adalberto Maroja Neto
RECLAMADO: M. Roscoe S/A Engenharia, Indústria e Comércio
ADVOGADO: Genílio José Bittencourt
DESPACHO: Notificar as partes, respectivamente, para contraminutar, querendo, os recursos, no prazo legal.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-395/92
RECLAMANTE: Ana Cláudia Albuquerque de Albuquerque
ADVOGADO: Mauro Mendes da Silva
RECLAMADO: Socoel Construções S.A. Indústria e Comércio
ADVOGADO: Dilma Pereira Batista
DESPACHO: I. A reclamada comparecer a Secretaria no prazo de 10 dias para receber documentos que se encontram apenas ao processo.

PROCESSO Nº: 8ª JJCJ-2162/92
RECLAMANTE: Alberto Madureira Cristino
ADVOGADO: Antônio Cândido Barra M. de Brito
RECLAMADO: União Federal - Ministério da Infra-Estrutura
DESPACHO: Remetido os autos a Justiça Federal

PROCESSOS Nºs:
8ªJJCJ-1308/1311/1464/1411/1459/1304/1358/1359/1349/1407/1329 e 1418/92.
EXEQUENTE: Fazenda Nacional
EXECUTADO: S. dos Bancários nos Estados do Pará e Amapá.
ADVOGADO: Adilson Galvão Verçosa e outro
ASSUNTO: Ciência da liberação da penhora, em virtude da liquidação nos autos acima citados.

PROCESSO Nº JJCJ-749/93
EXEQUENTE: Paulo Sérgio da Conceição Rodrigues
EXECUTADO: Antônio Pinto de Mesquita
ADVOGADO EXEQUENTE: Maria da paixão Chaves Gonçalves e outra
ASSUNTO: Despacho: "Diga o exequente, em 10 dias". Em 10.02.93 - Drª Antônia Campos Serra.

PROCESSOS Nºs: 8ªJJCJ-1523/91
RECLAMANTE: Elionar Raimundo da Rocha Carvalho
ADVOGADO: João Augusto Figueiredo O. Júnior e outros
RECLAMADO: PARATUR
ADVOGADO: Francisco Brasil Monteiro e outros
ASSUNTO: Apresentarem os seguintes elementos: Reclamante: Recibos de pagamento, do período de julho/87 a março/91; Reclamado: Ficha financeira do reclamante, no período de julho/87 a março/91.

PROCESSO Nº JJCJ-1730/92
RECLAMANTE: Raimundo Antônio Cirene de Oliveira
ADVOGADO: Raimundo Rubens Fagundes Lopes
RECLAMADO: Lucitar H. e Turismo Ltda.
ASSUNTO: Reclamante apresentar, através de seu patrono, as tabelas salariais de seu sindicato, referente aos meses de maio e junho/92.

PROCESSOS Nº: 8ª JCI-2086/91

RECLAMANTE: Benedito Lopes Martins

ADVOGADO: Francisco Hosanan de Oliveira e outros

RECLAMADO: Líder Supermercados e Magazine Ltda.

ADVOGADO: José Maria Tuma Haber e outro

ASSUNTO: Apresentarem elementos necessários aos cálculos.

(G. REG. Nº 44647)

RESENHA DA 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**BOLETIM 03 (SETOR DE PROCESSO) 15.03.93 - SEGUNDA-FEIRA****JUIZ TITULAR: Drª Antônia Campos Serra****Diretora de Secretaria: Cacilda Barbosa Mileo**

PROCESSO Nº: 8ª JCI-730/92

RECLAMANTE: Mário da Silva Cardins

ADVOGADO: Débora de Aguiar Queiróz

RECLAMADO: Instituto de Terras do Pará

ADVOGADO: Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro

DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário dos reclamantes.

PROCESSO Nº: 8ª JCI-1170/92

RECLAMANTE: Raimundo de Barros Cavalcante

ADVOGADO: Olga Bayma da Costa

RECLAMADO: Raimundo Pereira de Sena

ADVOGADO: Benedito Cordeiro Neves

DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamado.

PROCESSO Nº: 8ª JCI-229/92

RECLAMANTE: Manoel de Nazaré dos Santos

ADVOGADO: Maria das Graças Miranda Valente

RECLAMADO: Construtora Padra Ltda.

ADVOGADO: Carlos Raimundoio Luzio Affonso

DESPACHO: Fica notificado da correção técnica da sentença na forma do art. 933 da CLT, assim foi procedida a correção na data de publicação da sentença, certificando que fica mantida a data de 29.01.93 às 17:30, ficando sem efeito a data 20.01.93. Como consta no termo de fls. 44. O referido é verdade e dou fé. a) Diretora de Secretaria Cacilda Barbosa Mileo.

PROCESSO Nº: 8ª JCI-2621/91

RECLAMANTE: João André Oliveira Filho

ADVOGADO: Carlos Alberto Prestes de Brito

RECLAMADO: Empresa de transportes Transpará Ltda.

ADVOGADO: Raimundo Barbosa Costa

SENTENÇA: DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS: Ante o exposto, resolve a MM. 8ª JCI de Belém, a unanimidade, julgar totalmente improcedentes os embargos declaratórios apresentados pela reclamada.

PROCESSO Nº: 8ª JCI-1002/92

RECLAMANTE: Raimundo Alves da Costa

ADVOGADO: Jader Nilson da Luz Dias

RECLAMADO: Estado do Pará Superintendência Sistema Penal.

PROCURADOR DO ESTADO: Icarai Dias Dantas.

DESPACHO: Para o reclamante contraminutar recurso ordinário do reclamado no prazo legal.

(G. REG. Nº 44714)

BOLETIM 03/93 (SE)**Juíza Presidente: Antônia Campos Serra****Diretora de Secretaria: Cacilda Barbosa Mileo****EXPEDIENTES DO DIA 15 DE.02.93**

PROCESSO: 8ª JCI-1706/91

RECLAMANTE: Clóvis de Oliveira Souza

ADVOGADO: João José Soares Geraldo e outros

RECLAMADO: SEVERAUTO - Severo Automóveis Ltda.

ADVOGADO: Manoel José Monteiro Siqueira

ASSUNTO: A reclamada para fornecer as guias do FGTS no código 01 e as guias do seguro desemprego, bem como recolher as custas da sentença, no valor de CR\$-4.638,04. Ao reclamante recolher as custas devidas no valor de CR\$-10.638,04.

PROCESSO: 8ª JCI-425/92

RECLAMANTE: Manoel Luiz Souza

RECLAMADO: Norte Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

ADVOGADO: Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues

ASSUNTO: Ciência da praça: 23.03.93 às 13:10 horas.

PROCESSO: 8ª JCI-648/91

RECLAMANTE: Arnaldo Cordeira Barata do Amaral

ADVOGADO: Olga Bayma da Costa e outros

RECLAMADO: Azulejos do Pará - AZPA

ADVOGADO: Suenon Ferreira de Sousa Júnior e outro.

ASSUNTO: Ao reclamado apresentar, nesta Secretaria a ficha financeira do reclamante. E ao reclamante apresentar recibos de pagamento, de janeiro/89 a janeiro /90.

PROCESSO: 8ª JCI-1640/91

RECLAMANTE: Celina Santos de Sant'Ana

ADVOGADO: Carlos Zoghbi e outros

RECLAMADO: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

ADVOGADO: Elizabeth Lopes Figueiredo

ASSUNTO: DESPACHO: "Indefero a petição face o disposto no Art. 100, § 1º, parte final, da Constituição Federal". Drª Antônia Campos Serra.

PROCESSO: 8ª JCI-2724/91

RECLAMANTE: Veridiana Nunes Avelino

ADVOGADO: Dr. Raimunda P. Magno Reis

RECLAMADO: Eletrônica Belém

ADVOGADO: Innocência de Jesus e Silva

ASSUNTO: Comparecer à Secretaria da Junta, no prazo de 05 dias para se manifestar acerca da petição juntada pela reclamada às fls., 39/40 dos autos supra citado, referente ao parcelamento do pagamento do reclamante.

PROCESSO: 8ª JCI-1944/90

RECLAMANTE: Raimundo Cotrim de Souza

ADVOGADO: José da Rocha Moreira

RECLAMADO: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A.

ADVOGADO: Afonso Augusto S. Pereira e outros

ASSUNTO: Apresentar os recibos de pagamento do período de agosto de 1986 a dezembro/87 e de agosto/88 a dezembro/88, uma vez que não constam nos autos.

PROCESSO: 8ª JCI-1728/91

RECLAMANTE: Anna Maria de Amorim Figueiredo e outros

ADVOGADO: Renaldo Gonzaga de Almeida e outro

RECLAMADO: União Federal - Ministério da Educação - Delegacia do MEC do Pará.

ADVOGADO: Augusto Potiguar

ASSUNTO: DESPACHO: "Não tem razão os reclamante quanto à limitação do PC de março/90, posto que eles próprios apresentaram os cálculos de fls. 148/168, não havendo reformulações dos mesmos quanto as diferenças do referido PC. logo indefiro a manifestação de fls., 214."

PROCESSO: 8ª JCI-870/90

RECLAMANTE: Maria Soares Dória

ADVOGADO: Maria Lúcia da Silva Pimentel

RECLAMADO: ANCONAVE - Wilton Vieira da Cruz

ADVOGADO: Joaquim Ivan de Melo Martins

ASSUNTO: Ao exequente para informar, com precisão, o local onde o executado poderá ser localizado, bem como o bem indicado à penhora, face o ofício do DETRAN, às fls., 75 dos autos, no prazo de 10 dias.

(G. REG. Nº 44715)

BOLETIM Nº 04/93 (SE)**Juíza Presidente: ANTONIA CAMPOS SERRA****DIRETORA : CACILDA MILÉO****EXPEDIENTE DO DIA 18.02.93**

Proc. Nº 8ª JCI - 1626/91

Reclamante : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA PEREIRA

Advogados : Dr. ANTONIO DOS SANTOS DIAS e OUTRA

Reclamada : TCNEL ENGENHARIA LTDA.

Advogados : Dr. ROSOMIRO ARRAIS e OUTROS

ASSUNTO : CIÊNCIA DA PRAÇA. 30.03.93 às 13:10 horas.

Proc. Nº 8ª JCI - 83/92

Reclamante : PEDRO MAIA SANTOS

Advogado : Dr. JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.

Advogado : Dr. LUIZIANO DE PAULA CAVALLÉRO

Assunto : CIÊNCIA DA PRAÇA : 24.03.93 às 13:10 horas

Proc. Nº 8ª JCI - 1060/89

Reclamantes : ANGELO NETO DE MORAES LOBATO e OUTROS

Advogado : Dr. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Reclamado : DNER

Advogados : Dr. ANTONIO DE LIMA FREITAS e OUTRO

DESPACHO : "INDEFIRO FACE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º PARTE FINAL, DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DAR CIÊNCIA AOS REQUERENTES". EM 15.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

CPE Nº 8ª JCI - 2617/92

Reclamante : SILVANO ANTUNES DOS SANTOS

Advogado : X X X X X X X X X X X X X X

Reclamada : LOCADORA BELAUTO LTDA.

Advogado : X X X X X X X X X X X X X X

DESPACHO : "FACE O SILÊNCIO DO EXEQUENTE, DEFIRO A PETIÇÃO DE FLs. 08. ALIÁS CONSTATA-SE QUE O BEM INDICADO JÁ FORA OBJETO DA PENHORA DE FLs. 07. NÃO TENDO A EXECUTADA OPOSTO EMBARGOS, JULGO VÁLIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DETERMINANDO O REGISTRO DA AVERBAÇÃO DA MESMA NO CARTÓRIO COMPETENTE. APÓS ESSA PROVIDÊNCIA À PRAÇA, DANDO CIÊNCIA AS PARTES". EM, 15.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 1338/90

Reclamante : JAIME ANTONIO URBAN

Advogada : Drª ELIANA MENA CAVALCANTE

Reclamada : FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA

Advogados : Drª MARCILENE DE MIRANDA SANTOS e OUTROS

Assunto : APRESENTAREM OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE e SALÁRIOS DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO PERÍODO DE SETEMBRO/88 a JUNHO/90, e ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO REFERENTE À PARCELA "RESSARCIMENTO VALOR DO ISS E DO INPS".

Proc. Nº 8ª JCI - 917/90

Reclamantes : IRVAL DE MENEZES LOBATO e OUTROS

Advogada : Drª GLÓRIA MAROJA

Reclamado : SUDAM

Advogados : Dr. ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO e OUTROS.

Assunto : DESP: "DAR CIÊNCIA À RECLAMADA, COM URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DA PETIÇÃO DE FLs. 187" EM, 16.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 695/91

Reclamante : ORLANDO SOUZA DE ALMEIDA JÚNIOR.

Advogados : Dr. CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES e OUTROS

Reclamada : SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

Advogados : Dr. HAROLDO SOUZA SILVA e OUTRO

DESPACHO: "DIGA O EXEQUENTE, EM CINCO DIAS, SOBRE O OFÍCIO DE FLs. 196. NOTIFIQUE-SE". EM, 17.02.93 - DR. MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO.

Proc. Nº 8ª JCI - 01/92

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DANTAS CASCAES

Advogada : Drª ANA MARIA FRANÇA BARROS e OUTRA

Reclamado : DISTRIBUIDORA DELTA COMÉRCIO E REP. LTDA

Advogado : Dr. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Assunto : MANIFESTAR-SE O RECLAMANTE, EM 05 DIAS, ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Proc. Nº 8ª JCI - 1904/92

Reclamante : RUY MAURÍCIO COSTA BARROS

Advogados : Dr. RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA e OUTRO.

Reclamada : METALUTIL LTDA.

Advogado : X X X X X X X X X X X X X X

Assunto : RECLAMANTE INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. Nº 8ª JCI - 353/92

Reclamante : DIRCEU DA COSTA BRASIL

Advogados : Dr. JADER NILSON DA LUZ DIAS e OUTROS.

Reclamada : CONSTRUTORA HERNAN ENGENHARIA LTDA

Advogado : Dr. WALTER SILVA SANTOS

Assunto : RECLAMANTE INDICAR OUTROS BENS DA RECLAMADA À PENHORA, A FIM DE QUE SE POSSA PROSSEGUIR NA EXECUÇÃO, PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. Nº 8ª JCI - 1585/92

Reclamante : LAURO PASSARINHO REIS

Advogados : Dr. HAMILTON SANTANA PEGADO e OUTRO.

Reclamados : COPAGRO e OUTRO

DESPACHO : "A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 879 da CLT, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.432, de 11.06.92 (D.O.U. DE 12.06.92)". EM, 16.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 2352/91

Reclamantes : ABDON VICENTE DE ARAÚJO e OUTRO.

Advogado : Dr. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Reclamado : DNER

Advogado : Dr. ANTONIO DE LIMA FREITAS

Assunto : "AOS RECLAMANTES, POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DOS DEPÓSITOS DO FGTS, EM 48 HORAS". EM, 15.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 1074/91

Reclamantes : SEBASTIÃO CORDOVIL e OUTROS

Advogada : Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA.

Reclamada : LOCADORA BELAUTO LTDA.

Advogados : Dr. JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO e OUTRA.

Assunto : DESP: "A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 879 da CLT, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.432, de 11.06.92 (D.O.U. de 12.06.92)". EM, 16.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 2779/92 (EMBARGOS DE TERCEIRO)

Reclamante : MILTON PINHEIRO MAIA

Advogado : Dr. JOSÉ ORLAÍ DO GOMES

Reclamado : GILBERTO DA COSTA SOUZA

Advogada : Drª. DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Assunto : CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Proc. Nº 8ª JCI - 1289/91 (CARTA DE SENTENÇA)

Reclamante : CÉLIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

Advogado : Dr. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogados : Dr. FLÁVIO MAROJA e OUTROS.

Assunto : DESP: "FORMALIZAR A PENHORA E DAR CIÊNCIA À RECLAMADA". EM, 15.02.93 - Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Proc. Nº 8ª JCI - 820/90

Reclamante : REGINA MARIA DE MENEZES

Advogado : Dr. MECENAS PANTOJA GONÇALVES

Reclamada : LBA

Advogados : Drª MARCILENE DE MIRANDA SANTOS e OUTROS

Assunto : RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR OS RECIBOS OU FOLHAS DE PAGAMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE AOS PERÍODOS DE JULHO/87 a JULHO/88 e de DEZEMBRO/88 a NOVEMBRO/89.

Proc. Nº 8ª JCI - 514/92

Reclamante : SIDNEY DA SILVA CARDOSO

Advogado : Dr. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

Reclamado : BELÉM AUTOMÓVEIS S/A

Advogado : Dr. ANTONIO CRISTINO MENDES

Assunto : CIÊNCIA NA PRAÇA: NO DIA 29.03.93 às 13:10 HORAS.

BOLETIM 04 (SETOR PROCESSO) 18.02.93 QUINTA-FEIRA**JUIZ TITULAR : DRª ANTONIA CAMPOS SERRA****DIRETORA DE SECRETARIA : CACILDA BARBOSA MILÉO**

Processo : 8ª JCI - 779/92

Reclamante : ANA DA SILVA SANTOS

Advogado : FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procuradora: MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA.

Despacho : I. A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES.

II: INDEFIRO ISENÇÃO DE CUSTAS PELOS RECLAMANTES, CONSIDERANDO QUE AS CUSTAS DEVEM SER PAGAS, SOLIDARIAMENTE, POR 10 RECLAMANTES, O VALOR TORNA-SE IRRISÓRIO.

Processo : 8ª JCI - 1952/92

Reclamante : EDMAR ARAÚJO LIMA

Advogado : LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

Reclamado : JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO

Advogado : JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITTO FILHO

Sentença : SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: ISTO POSTO, RESOLVE A MM. 8ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS POR J.C. MARANHÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM, 17.02.93 a) Drª ANTONIA CAMPOS SERRA.

Processo : 8ª JCI - 1317/92

Reclamante : ANTONIO CARDOSO DA SILVA

Advogado : JOÃO JOSÉ GERALDO

Reclamado : COMIPAS

Despacho : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Processo : 8ª JCI - 239/92

Reclamante : FRANCISCO JOSÉ SALES MOREIRA

Advogado : JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITTO FILHO.

Reclamado : NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

Advogado : JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO

Despacho : CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

Processo : 8ª JCI - 2143/92

Reclamante : DOMINGAS GOMES VIANA

Advogado : LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO

Reclamado : JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Advogada : Drª PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS

Despacho : NOTIFICAR A RECLAMADA SOBRE A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO RECLAMANTE NOS AUTOS AS FLs. 22/47.

Processo : 8ª JCI - 780/92

Reclamantes : FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA e OUTROS

Advogado : FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Advogada : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE

Despacho : I. CONCEDIDO AS CUSTAS REQUERIDAS PELOS RECLAMANTES.

II. A PARTE CONTRÁRIA, PARA CONTRA-RAZÕES AOS RECURSOS DOS RECLAMANTES.

Processo : 8ª JCI - 2730/91

Reclamante : JOSÉ MIRA ARAÚJO COLLIER

Advogado : DEMÉRB

BOLETIM 05 (SETOR PROCESSO) 19.02.93 SEXTA-FEIRA
JUIZ TITULAR: Dr. Antônio Campos Serra
Diretora de Secretaria: Caciilda Barbosa Milco

PROCESSO: 8ª JCI-402/92
 RECLAMANTE: José Raimundo da Cunha Moreira
 ADVOGADO: Simão Isaac Benzecry
 RECLAMADO: Alfredo Rodrigues Cabral Comércio e Navegação.
 ADVOGADO: José Acreano Brasil
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamado.

PROCESSO: 8ª JCI-1870/92
 RECLAMANTE: Maria de Fátima Rodrigues Santa e outros.
 ADVOGADO: Joaquim Lopes de Vasconcelos
 RECLAMADO: Fundação Nacional de Saúde
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário da reclamada.

PROCESSO: 8ª JCI-664/92
 RECLAMANTE: José Walter Muniz de Souza
 ADVOGADO: Emanuel do Nascimento Batalha
 RECLAMADO: S P P Nemo S.A. Comércio Exportadora
 ADVOGADO: Rosomiro Arrais
 DESPACHO: Indeferido a petição do reclamante do falta de amparo legal.

PROCESSO: 8ª JCI-1377/92
 RECLAMANTE: SONTIMABE
 ADVOGADO: Mary Lúcia Xavier Cohen
 RECLAMADO: EIDAI do Brasil Madeira S/A.
 ADVOGADO: Tsuguo Koyama,
 DESPACHO: Para as partes apresentarem contra-razões aos recursos interpostos pelas partes.

PROCESSO: 8ª JCI-564/92
 RECLAMANTE: Aguinaldo de Carvalho Pinheiro
 ADVOGADO: Jader Nilson da Luz Dias
 RECLAMADO: Bompreço S/A Supermercados do Nordeste
 ADVOGADO: Francisco Soares Napoleão
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamante.

PROCESSO: 8ª JCI-2496/91
 RECLAMANTE: Lucivaldo da Silva Teixeira
 ADVOGADO: Olga Bayma da Costa
 RECLAMADO: Norsergel Vig. Transporte de Valores Ltda.
 ADVOGADO: George Abdou Yazbek
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamante.

PROCESSO: 8ª JCI-1180/92
 RECLAMANTE: Terezinha de Jesus dos Santos Trindade e outros
 ADVOGADO: Maria José Cabral Cavalli
 RECLAMADO: Município de Belém-SESMA.
 PROCURADORA: Elza Maria S. de Souza Franco.
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário dos reclamantes.

PROCESSO: 8ª JCI-1181/92
 RECLAMANTE: Pedro Renato Marques da Rocha
 ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
 RECLAMADO: Companhia de Cigarros Souza Cruz
 ADVOGADO: Luiz Fernando de Paiva Neves
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamante.

BOLETIM Nº 05/93
JUIZA PRESIDENTA: Dr.ª Antônia Campos Serra
Diretora: Caciilda Barbosa Milco
EXPEDIENTES DO DIA 19.02.93

PROCESSO: 8ª JCI-858/92
 EXEQUENTE: Denise do Socorro dos Santos Cristo
 ADVOGADO: Mary Machado Scalercio e outra
 EXECUTADO: J H A dos Santos
 ASSUNTO: Exequente indicar o endereço residencial do executado.

PROCESSO: 8ª JCI-2195/92 (INQUÉRITO JUDICIAL)
 REQUERENTE: Interlojas Indústria e Comércio Ltda.
 ADVOGADO: Helder Wanderley Oliveira e outros
 REQUERIDO: Raimundo Nunes do Nascimento
 ADVOGADO: Mary Lucia do Carmo Xavier Cohen e outras.
 ASSUNTO: DESP. "Diga a reclamada sobre os depósitos do FGTS requerente, em 05 dias." Em, 17.02.93. Dr.ª Antônia Campos Serra.

RESENHA DA OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM 06 (SETOR PROCESSO) 24.02.93 QUARTA-FEIRA
JUIZ TITULAR: Dr.ª Antônia Campos Serra
Diretora de Secretaria: Caciilda Barbosa Milco

PROCESSO: 8ª JCI-1136/92
 RECLAMANTE: Altair Trindade Ferreira
 ADVOGADO: Francisco Hosanan de Oliveira
 RECLAMADO: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS
 ADVOGADO: Antônio Germano Bastos do Nascimento
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário dos reclamantes.

PROCESSO: 8ª JCI-730/92
 RECLAMANTE: Mário da Silva Cardina
 ADVOGADO: Antônio Nazareno Lima dos Santos
 RECLAMADO: Instituto de Terras do Pará
 ADVOGADO: Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamado.

PROCESSO: 8ª JCI-1975/91
 RECLAMANTE: Francisco Drago de Araújo
 ADVOGADO: Erlene Gonçalves Lima
 RECLAMADO: Transportes Brasileiro Ltda.
 ADVOGADO: Haroldo Carlos do Nascimento Cabral
 DESPACHO: Contraminutar recurso ordinário do reclamante.

(G. REG. Nº 44835)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1069
Processo nº 2475/92
Pedido de Averbação de Tempo de Serviço

Requerente: Ana Vanilda Pereira Fernandes, funcionária do Quadro Permanente deste TRE - Pa.
 Relatora: Des. Presidente, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

EMENTA: Contagem de tempo de serviço prestado à iniciativa privada. Deferir-se a contagem para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Relatório

Pedido de averbação de tempo de serviço formulado por Ana Vanilda Pereira Fernandes, ocupante do cargo de contador NS/25 do Quadro Permanente deste Tribunal, a fim de ser computado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado à iniciativa privada perfazendo um total de 3.059 dias.

O Serviço de Pessoal informou ter a requerente entrado no exercício do cargo em 01.06.82, tendo sido nomeada pela Portaria nº 385 de 27.05.83. O Dr. Assessor exarou parecer opinando pela contagem do tempo para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, face ao disposto no art.103, inciso V da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Ouvindo o Órgão Ministerial, às fls.07, este opinou pelo deferimento do pedido, eis que apoiado em lei e suficientemente demonstrado os requisitos legais para obtenção do favor.

É o relatório.

Voto

A requerente Ana Vanilda Pereira Fernandes, prestou serviços à iniciativa privada, sendo aprovada em concurso público, foi nomeada pela Portaria nº 385 de 27.05.82, tendo tomado posse e assumido o exercício em 01.06.82.

Pretende agora a peticionária averbar nos seus assentamentos funcionais, aquele tempo que prestou à iniciativa privada.

Assim sendo, defiro o pedido, a fim de que se já averbado nos assentamentos funcionais do requerente o tempo de 08 anos, 04 meses e 20 dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

RESOLVEM os Juizes Membros do TRE do Pará, à unanimidade, deferir o pedido. Sala das Sessões do do TRE em 02.02.93.

(aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente e Relatora, Juiza Maria de Nazareth Brabo, Juiza Maria de Fátima Costa, Juiza Sônia Parente, Juiza Yvonne Marinho, Juiz Paes Lourinho, Juiz Ignácio Campos, Dr. Almeirindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 13.210

Processo nº : 2194/92
 Autos de : Recurso Eleitoral
 Origem : Dom Elizeu - 42ª Zona
 Relator : Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA
 Assunto : Decisão do Juízo Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas que indeferiu pedido de anulação das Eleições de Dom Elizeu.

Recorrentes : Coligação Lealdade e desenvolvimento e Coligação Trabalho e Desenvolvimento de Dom Elizeu.
 Recorrido : MM. Juízo Eleitoral da 42ª Zona-Paragominas.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido por falta de amparo legal.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1992.

AA). Des. CLIMENIE PONTES - Presidente, Juiz JAIME ROCHA - Relator, Dr. PAULO MEIRA - Proc.Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.216

Processo nº 2261/92
 Autos de Recurso Eleitoral
 Origem: Igarapé-Açu - 5ª Zona Eleitoral
 Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de correção de votos.
 Recorrente: Nazareno Monteiro Dias
 Recorrido : Juízo Eleitoral da 5ª Zona-Igarapé-Açu
 Relator : Juiz José Alberto Soares Maia por prevenção.

EMENTA: - Recurso Eleitoral interposto pelo próprio candidato, sem assistência de advogado.

Recurso não conhecido, por falta de habilitação legal de quem o subscrive.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE do Pará, por maioria, aquiescendo a preliminar do Juiz Paes Lourinho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1992.

AA) Des. CLIMENIE PONTES - Presidente, Juiz SOARES MAIA - Relator. Dr. PAULO MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.217

Processo nº 2223/92
 Recurso Eleitoral
 Origem: Augusto Corrêa-For prevenção
 Assunto: Decisão do Juiz Eleitoral que indeferiu pedido de recotagem de votos na urna da 46ª Seção.

Recorrente: Eurico Rocha da Cunha, por seu advogado Dr. William Fontenelle Chaves
 Recorrido : Juízo Eleitoral da 52ª Zona-Augusto Corrêa
 Relator : Juiz José Alberto Soares Maia

EMENTA - Ultrapassado o prazo legal de 48 horas, previsto no § 2º, do art. 37, da Resolução nº 18.355/92, do TSE, não se conhece da pedido de recotagem de votos. Recurso conhecido. e improvido.

Acordam os Juizes membros do TRE do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de dezembro de 1992.

AA) Des. CLIMENIE PONTES - Presidente, Juiz SOARES MAIA - Relator, Dr. PAULO MEIRA -Proc.Reg.Eleitoral

Acórdão nº 13.279

Processo nº 2391/92
 Recurso Eleitoral
 Origem: Ananindeua
 Assunto: Decisão do Juízo Eleitoral que indeferiu pedido de estorno de votos atribuídos ao candidato Edvaldo Leite.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 18 de dezembro de 1992.

Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES
 Presidente

Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator

Dr. Paulo Rúbio de Souza Neira-Proc.Reg.Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 13.315

PROCESSO Nº 2079/92
 AUTOS DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
 INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, SEÇÃO DO PARÁ
 REFERÊNCIA : MUNICÍPIO DE SALVATERRA
 ORIGEM : Requerimento datado de 08.10.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Luiz Otávio de Carvalho
 RELATOR(A): Juiza YVONNE SANTIAGO MARINHO

EMENTA: Não pode a Executiva Regional renovar pedido de registro de Diretório Municipal embasado em irregularidades quanto a comprovação do número de filiados 15 dias antes da Convenção, e que motivou indeferimento de pedido anterior.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade devotos, acolher a impugnação e indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de fevereiro de 1993.

aa) Des. CLIMENIE PONTES-Presidente, Juiza YVONNE MARINHO-Relatora, Dr. PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg.44.884)

Boletim Paralelo "Arthur Viana"